



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 526

Quinta-feira - 08 de Julho de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Alto Bela Vista.....	3
Antônio Carlos	4
Arroio Trinta.....	5
Biguaçu	5
Braço do Trombudo.....	8
Caçador.....	8
Campo Alegre	47
Campos Novos	48
Canoinhas.....	57
Catanduvas.....	58
Concórdia	60
Coronel Martins.....	63
Erval Velho	64
Forquilha.....	65
Fraiburgo.....	66
Garopaba.....	134
Governador Celso Ramos	135
Herval do Oeste	136
Imbituba	137
Irineópolis	140
Itapoá	140
Luzerna	149
Massaranduba.....	149
Meleiro	150
Nova Trento	152
Novo Horizonte	152
Porto Belo.....	172
Porto União.....	172
Rio do Sul.....	179
Salto Veloso	183
São Lourenço do Oeste.....	183
São Pedro de Alcântara.....	184
Schroeder	187
Três Barras	187
Tunápolis.....	187
Videira.....	188

Associações de Municípios

AMAI.....	194
EGEM	195

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Contrato nº. 54/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº54/2010
CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Porto Seguro Companhia de Seguros
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 40/2010 - Tomada de Preço nº. 3/2010
OBJETO : Contratação de seguros para veículos da Prefeitura Municipal.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 15 dias após a emissão das apólices.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 14.06.2011.
DATA : 14.06.2010.
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Sheila Mantoani pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 55/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº55/2010
CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Arquispac Projetos e Obras
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 51/2010 - Dispensa de Licitação nº. 5/2010
OBJETO : Contratação de empresa para elaboração do projeto básico/executivo para reforma de ponte com sondagem, levantamento topográfico, projeto estrutural e outros.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após o termino dos serviços.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 14.08.2010.
DATA : 14.06.2010
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Hamilton Diniz Araújo pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 56/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº56/2010
CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Secchi Serviços de Terraplanagem Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 41/2010 - Tomada de Preços

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

nº. 4/2010

OBJETO : Contratação de empresa para readequação/melhorias de estradas vicinais, execução do Contrato de Repasse nº 304.124-15/2009 Programa PRODESA/MAPA.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 125.024,87 (cento e vinte e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será de acordo com a execução dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 14.09.2010.

DATA : 14.06.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Rodrigo Secchi pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 57/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº57/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : GDO Produções Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 50/2010 - Inexigibilidade nº. 3/2010

OBJETO : Prestação de serviço artísticos musicais na animação de Show com a Banda "GAROTOS DE OURO", no dia 24.07.2010.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PAGAMENTO : O pagamento será após a realização do show.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 26.07.2010.

DATA : 14.06.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Lauri Schoenherr pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 58/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº58/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Exata GG - Gestão Governamental Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 46/2010 - Convite nº.16/2010

OBJETO : Prestação de serviço de consultoria e assessoramento.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais)

PAGAMENTO : O pagamento será de acordo com a execução dos serviços, sendo R\$ 65,00/hora até o limite de 400 horas.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2010.

DATA : 15.06.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Leila Ligia Becker Teske pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 59/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº59/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Andrade Construções Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 47/2010 - Tomada de Preços nº.6/2010

OBJETO : Contratação de empresa para reforma interna do Ginásio Municipal de Esportes, cabine de imprensa e arquibancada do Estádio Municipal.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 195.222,98 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será de acordo com a execução dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 22.11.2010.

DATA : 22.06.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Jucenei Silva de Andrade pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 60/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº60/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Empreiteira de Mão de Obra Sagaz Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 45/2010 - Tomada de Preços nº.5/2010

OBJETO : Pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial, nas ruas Olavo Bilac e Horizonte.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 106.652,44 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será de acordo com a execução dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 23.12.2010.

DATA : 23.06.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Maria de Fátima Sagáz pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 61/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº61/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Água Azul Poços Artesianos Ltda

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 54/2010 - Convite nº20/2010

OBJETO : Execução do projeto de Instalação de Poço Tubular e Rede Adutora, na comunidade de Nova Concórdia.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

PAGAMENTO : O pagamento será de acordo com a execução dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 29.08.2010.

DATA : 29.06.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Luciano Dal Pizzol pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 62/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº62/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Concretos Água Doce Ltda ME

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 53/2010 - Convite nº 19/2010

OBJETO : Ampliação dos sanitários e reforma da cozinha e refeitório do Centro Educacional Municipal Frei Silvano.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 98.054,53 (noventa e oito mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será de acordo com a execução dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 01.10.2010.

DATA : 01.07.2010

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Josué Luchese Piaia pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 63/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº63/2010

CONTRATANTE : Município de Água Doce

CONTRATADO : Maria Luisa Kummer Mallmann ME



PROCESSO: Processo Licitatório nº. 55/2010 - Convite nº 21/2010
 OBJETO : Contratação de promotor de eventos para organização e gerenciamento das festividades de 52 anos de emancipação do município de Água Doce.
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
 PAGAMENTO : O pagamento será em duas parcelas com vencimentos em 14.07.2010 e 02.08.2010.
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
 PRAZO : O prazo do presente contrato será até 15.08.2010.
 DATA : 01.07.2010
 SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Nereu Lopes pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 64/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº64/2010
 CONTRATANTE : Município de Água Doce
 CONTRATADO : Douglas André Saretto
 PROCESSO: Processo Licitatório nº. 49/2010 - Pregão Presencial nº 16/2010
 OBJETO : Contratação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino.
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)
 PAGAMENTO : O pagamento será até o quinto dia útil do mês subsequente.
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
 PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2010.
 DATA : 01.07.2010
 SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Douglas André Saretto pela contratada.

Extrato do Contrato nº. 65/2010

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº65/2010
 CONTRATANTE : Município de Água Doce
 CONTRATADO : Paróquia Nossa Senhora da Paz de Água Doce
 OBJETO : Locação pela contratante do espaço de salão de festa e benfeitorias para realização dos eventos em comemoração aos 52 anos de Emancipação do Município de Água Doce.
 PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)
 PAGAMENTO : O pagamento será em parcela única no dia 28.07.2010.
 REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
 PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.07.2010.
 DATA : 02.07.2010
 SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Padre Ailson Antonio Pazini pela contratada.

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 104 de 05 de Julho de 2010.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

SERGIO LUIZ SCHMITZ; Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, LILIAN SCHWINGEL; ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE; no Período de sessenta (60) dias, á contar do dia 30 de junho de 2010, conforme, atestado médico expedido na data de 03/07/2010 ; Dr. Mauro R G Rossi-CRM -SC 7971.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município, no período de 30 de junho de 2010 á 14 de julho de 2010, sendo que o restante do período será reembolsado pela Previdência Social (INSS)

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 05 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra
 ALICE SCHWAMBACH
 Responsável pelas Publicações.

Edital de Concurso Público Nº 001/2010.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010. O Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, II da Constituição Federal e suas posteriores alterações; Lei Complementar Municipal nº 012 de 10 de janeiro de 2005, Lei Complementar Municipal nº 24 de 23 de abril de 2009 e demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, a realização do Concurso Público para contratação de servidores, em caráter permanente, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, sob o regime estatutário, de acordo com as necessidades e interesses da Administração Municipal, cargos e vagas descritos neste Edital, mediante as condições que seguem: CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais - 01 vaga - 44 horas semanais; Operador de Motoniveladora - 01 vaga - 44 horas semanais; Operador de Trator de Esteiras - 01 vaga - 44 horas semanais; Farmacêutico - 01 vaga - 20 horas semanais. INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de 12 de julho a 11 de agosto de 2010, das 8h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h, na Empresa L. S. Studio Fotográfico Ltda ME, rua Arthur Pottker, nº 315, Centro, Município de Alto Bela Vista (SC), telefone para contato (49) 3455 9150 / Leandro. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. A prova escrita/objetiva será aplicada no dia 28/08/2010 das 8h às 12h e a prova prática para os cargos específicos será aplicada no mesmo dia, após o término da prova escrita/objetiva. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações junto a Empresa L. S. Studio Fotográfico Ltda ME, no Município de Alto Bela Vista (SC), no horário de expediente, no site do Município de Alto Bela Vista www.altobelavista.sc.gov.br e no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

Alto Bela Vista (SC), 08 de julho de 2010.
 SERGIO LUIZ SCHMITZ.
 Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 029/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Processo de Licitação nº 029/2010

Modalidade: Concorrência nº 001/2010

O Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o processo de licitação, na modalidade de Concorrência, destinada à concessão de direito real de uso, de dependências da incubadora empresarial, destinadas à instalação de empreendimento econômico, com a finalidade de geração de oportunidades de emprego e renda e que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e aqueles com as propostas, até às 09h, do dia 25 de agosto de 2010 e que na mesma data, promoverá, através da Comissão Permanente de Licitações, sessão pública, para a abertura e julgamento da habilitação e das propostas dos concorrentes interessados. Íntegra do Edital e seus anexos, pode ser obtida pela internet, através o sítio <http://www.altobelavista.sc.gov.br>, ou solicitadas através do endereço eletrônico compras@altobelavista.sc.gov.br, ou ainda junto à Prefeitura Municipal, sita à Rua do Comércio 1.015, centro, telefone (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista/SC, em 6 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal.

Antônio Carlos**PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria Nº 294/2010**

PORTARIA Nº 294/2010

Prorroga Contratação Temporária.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de ELISANGELA MARIA FELICIO CARDOSO, no Cargo de PROFESSOR I - 20H, até 20 de Julho de 2010, em substituição a titular TANIA REGINA REITZ PETRI, de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Julho de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Julho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 295/2010

PORTARIA Nº 295/2010

Prorroga Contratação Temporária.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de CLAUDIA WEBER DE MELO, no Cargo de PROFESSOR I - 20H, até 20 de Julho de 2010, em substituição a titular TANIA REGINA REITZ PETRI, de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Julho de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Julho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 296/2010

PORTARIA Nº 296/2010

Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, referente ao período aquisitivo de 05/07/2009 a 04/07/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Julho de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Julho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 297/2010

PORTARIA Nº 297/2010

Concede Licença p/Tratamento de Saúde a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora CLARISE CRISTINA COELHO BESEN, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a contar de 02 de Julho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de Julho de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de Julho de 2010.
MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1293, de 07 de julho de 2010.

DECRETO Nº 1293, de 07 de julho de 2010.
Autoriza Desmembramento e Unificação de Área que Especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o dispositivo no artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover o desmembramento de uma área urbana com área total de 1.500,00m², localizado na Rua XV de Novembro e Rua Videira, nesta cidade de Arroio Trinta, de propriedade do senhor Sergio Luiz Nesi, objeto da matrícula RG nº 27.426 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Videira - SC.

Parágrafo único. O referido desmembramento será de: 603,00m², localizado na Rua Videira, remanescendo uma área de 897,00m², situados nesta cidade de Arroio Trinta, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Fica autorizado a promover a unificação da área remanescente de 897,00m² - matrícula RG nº 27.426 com a área de 600,00m² - matrícula RG nº 25.620, tornando um único imóvel urbano com a área total de 1.497,00m², conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 3º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 07 de julho de 2010.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 427 FAMABI

Publicação do Contrato 427/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BIGUAÇU - FAMABI
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 427/2010. Objeto: Aquisição de Combustível tipo Diesel comum para uso da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAMABI. Contratada: Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Valor: R\$ 6.965,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 17/2010 FAMABI.

Contrato 428 FMS

Publicação do Contrato 428/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 428/2010. Objeto: Aquisição de 80.000 Polivitaminicos Comprimidos + Sais Mineirais para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Biguaçu e Samu. Contratada: Werbran Distribuidora. De Medicamentos Ltda. Valor: R\$ 6.080,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 114/2009 FMS.

Contrato 429 PMB

Publicação do Contrato 429/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 429/2010. Objeto: Aquisição de Central Telefônica e Aparelhos Telefônicos com as devidas instalações para uso da Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Finanças. Contratada: Datavox Teleinformática Ltda. Valor: R\$ 2.134,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 128/2010.

Contrato 430 PMB

Publicação do Contrato 430/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 430/2010. Objeto: Aquisição de Central Telefônica e Aparelhos Telefônicos com as devidas instalações para uso da Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Finanças. Contratada: Luiz Fernando Sebold ME. Valor: R\$ 551,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 128/2010.

Contrato 431 PMB

Publicação do Contrato 431/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 431/2010. Objeto: Aquisição de Computadores e Notebooks para uso da secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito. Contratada: Elizangela Maciel da Silva ME. Valor: R\$ 12.600,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 131/2010

Contrato 432 PMB

Publicação do Contrato 432/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 432/2010. Objeto: Aquisição de Computadores e Notebooks para uso da secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito. Contratada: Ilha Service Serviços de Informática Ltda. Valor: R\$ 7.740,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 131/2010.

Contrato 433 PMB

Publicação do Contrato 433/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 433/2010. Objeto: Aquisição de Bandeiras para uso nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Secretaria de Educação. Contratada: Bruthan Comercial Ltda. Valor: R\$ 1.244,88 até 31/12/2010 de acordo com o PP 134/2010.

Contrato 434 PMB

Publicação do Contrato 434/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 434/2010. Objeto: Aquisição de Bandeiras para uso nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Secretaria de Educação. Contratada: Cetec - Comércio em Geral e Treinamento Ltda - EPP. Valor: R\$ 3.328,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 134/2010.

Contrato 438 PMB

Publicação do Contrato 438/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 438/2010. Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro para uso da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Contratada: Volkswagen do Brasil Ind. De Veículos Automotores Ltda. Valor: R\$ 36.000,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 133/2010.

Contrato 439 PMB

Publicação do Contrato 439/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 439/2010. Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para uso da escola de música. Contratada: ANCS Informática Ltda - EPP. Valor: R\$ 19.798,31 até 31/12/2010 de acordo com o PP 87/2010.

Contrato 450 PMB

Publicação do Contrato 450/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 450/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para realização da Exponática 2010, durante os dias 24 a 27 de junho de 2010. . Contratada: LGP - Produções Artísticas Ltda. Valor: R\$ 209.000,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 149/2010.

Contrato 451 PMB

Publicação do Contrato 451/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 451/2010. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, elétricos, eletroeletrônicos e permanentes para uso da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Administração. Contratada: HP & e Materiais de Escritório Ltda. Valor: R\$ 1.265,10 até 31/12/2010 de acordo com o PP 127/2010.

Contrato 452 PMB

Publicação do Contrato 452/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 452/2010. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, elétricos, eletroeletrônicos e permanentes para uso da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Administração. Contratada: Luiz Fernando Sebold ME. Valor: R\$ 3.540,75 até 31/12/2010 de acordo com o PP 127/2010.

Contrato 453 PMB

Publicação do Contrato 453/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 453/2010. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, elétricos, eletroeletrônicos e permanentes para uso da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Administração. Contratada: Orleans Informática Ltda EPP. Valor: R\$ 1.703,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 127/2010.

Contrato 454 PMB

Publicação do Contrato 454/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 454/2010. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, elétricos, eletroeletrônicos e permanentes para uso da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Administração. Contratada: Zoom Informática e Papelaria Ltda ME. Valor: R\$ 1.140,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 127/2010.

Contrato 457 PMB

Publicação do Contrato 457/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 457/2010. Objeto: Aquisição de armários para sala e mesa do professor para uso nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda ME. Valor: R\$ 2.562,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 144/2010.

Contrato 458 PMB

Publicação do Contrato 458/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 458/2010. Objeto: Aquisição de armários para sala e mesa do professor para uso nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda. Valor: R\$ 8.610,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 144/2010.

Contrato 459 FMS

Publicação do Contrato 459/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 459/2010. Objeto: Aquisição de Medicamentos para uso na Farmácia Básica das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu. Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda. Valor: R\$ 19.500,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 33/2010 FMS.

Contrato 460 FMS

Publicação do Contrato 460/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 460/2010. Objeto: Aquisição de Medicamentos para uso na Farmácia Básica das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu. Contratada: Dimaci Material Cirúrgico Ltda. Valor: R\$ 19.460,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 33/2010 FMS.

Contrato 461 PMB

Publicação do Contrato 461/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 461/2010. Objeto: Aquisição de Uniformes Esportivos para a Comissão Municipal de Esportes. Contratada: ABI - Comércio de Confecções Ltda ME. Valor: R\$ 3.967,95 até 31/12/2010 de acordo com o PP 152/2010.

Contrato 463 PMB

Publicação do Contrato 463/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 463/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, capinação, varrição, mecanizados e manuais, consertos de buracos em calçamento de lajotas, limpeza de "bocas de lobo" e realinhamento e pintura de meio fio das vias e logradouros públicos, pavimentados ou não, do Município de Biguaçu, de acordo com memorial descritivo em anexo. Contratada: D&Z Construção Civil Ltda. Valor: R\$ 2.004.288,00 até 23/06/2011 de acordo com o PP 135/2010 PMB.

Contrato 465 PMB

Publicação do Contrato 465/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 465/2010. Objeto: Aquisição de arquivos de aço para uso da Procuradoria Geral e Secretaria de Administração. Contratada: Orleans Informática Ltda EPP. Valor: R\$ 1.848,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 155/2010 PMB.

Contrato 467 FMAS

Publicação do Contrato 467/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 467/2010. Objeto: Aquisição de Pneus, Lubrificantes e Filtros para uso dos Veículos da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Contratada: HP & Materiais de Escritório Ltda ME. Valor: R\$ 5.580,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 13/2010 PMB.

Contrato 468 FMAS

Publicação do Contrato 468/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 468/2010. Objeto: Aquisição de Pneus, Lubrificantes e Filtros para uso dos Veículos da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Contratada: Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda. Valor: R\$ 1.540,80 até 31/12/2010 de acordo com o PP 13/2010 PMB.

Contrato 469 PMB

Publicação do Contrato 469/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 469/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas de motoniveladora, retroescavadeira e caminhão caçamba tipo truck traçado para uso da Secretaria de Obras e Infra-estrutura. Contratada: Carlinhos & Joacir Terraplanagem Ltda. Valor: R\$ 243.000,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 158/2010 PMB.

Contrato 470 PMB

Publicação do Contrato 470/2010.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 470/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas de motoniveladora, retroescavadeira e caminhão caçamba tipo truck traçado para uso da Secretaria de Obras e Infra-estrutura. Contratada: Tec-drill Serviços de Engenharia Ltda. Valor: R\$ 172.000,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 158/2010 PMB.

Publicação de Aditivo de Contrato 118 PMB

Publicação do Aditivo 01 do Contrato 118/2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Aditivo n. 01 do contrato nº 118/2010, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, capinação, varrição mecanizados e manual, para limpeza de "bocas de lobo" e pintura de meio fio das vias e logradouros públicos, pavimentados ou não, do Município de Biguaçu. , neste município, celebrado com o Município de Biguaçu e D&Z Construção Civil Ltda, de acordo com o Pregão Presencial 38/2010. Fica acrescido o valor de R\$ 56.400,96 de acordo com solicitação.

Publicação de Aditivo de Contrato 375 PMB

Publicação do Aditivo 01 do Contrato 375/2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Aditivo 01 do Contrato 375/2010. Contratação de empresa para a aquisição de uniforme escolar (agasalhos e camisetas), para os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino. , neste município, celebrado com o município de biguaçu e Ducontex Indústria e Comércio de Manufaturados Ltda - ME, de acordo com o Pregão Presencial 102/2010. Fica acrescido o valor de R\$ 1.351,50 de acordo com solicitação.

Recisão Contrato 118 PMB

Publicação da Recisão do Contrato 118/2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Fica rescindido, de comum acordo, o contrato nº 118/2010 celebrado em 18 de fevereiro de 2010 com a Empresa D&Z Construção Civil Ltda. Data da Recisão 25/06/2010.

Braço do Trombudo**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto 028/2010**

DECRETO 028/2010 30.06.2010

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0634/2009 de 28.10.2009 em seu art. 24, parágrafo 1º e Lei 0637/2009 de 14.12.2009 em seu art. 8º, etc

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Anula:

01 - Câmara de Vereadores

01 - Câmara de Vereadores

2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.00.00.00.00.0000.0 - Aplicações DiretasR\$ 20.000,00

Suplementa:

01 - Câmara de Vereadores

01 - Câmara de Vereadores

2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.00.00.00.00.0000.0 - Aplicações DiretasR\$ 20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 30 de junho de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Caçador**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto 4.542/10**

DECRETO nº 4.542, de 02 de julho de 2010.

Revoga os Decretos nºs 4.231, de 04/06/2009, que caucionou lotes do Loteamento Novo Horizonte e 4.244, de 02/07/2009, que aprovou o Loteamento Novo Horizonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nºs 4.231, de 04/06/2009, que caucionou lotes do Loteamento Novo Horizonte e 4.244, de 02/07/2009, que aprovou o Loteamento Novo Horizonte, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

Decreto 4.543/10

DECRETO nº 4.543, de 02 de julho de 2010.

Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei 2.119/04,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 2.010,16m² (dois mil, dez metros e dezesseis decímetros quadrados), localizado na Rua Carlos Esperança, Centro, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 27139, do R. I. desta Comarca, de propriedade de Auto Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda., ficando após o desmembramento constituído de dois terrenos urbanos, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - área 1 com 934,22m² (novecentos e trinta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), confrontando: ao Nordeste, com Carlos Roberto de Oliveira (mat. 21609), medindo 20,57m; ao Noroeste, com a área 2, medindo 53,36m; ao Sudoeste, com a



Rua Carlos Esperança, medindo 15,10m; e ao Sudeste, com a Rua Curitibaanos, medindo 51,65m;

II - área 2 com 1.075,94m² (um mil, setenta e cinco metros e noventa e quatro décimos quadrados), confrontando: ao Nordeste, com Carlos Roberto de Oliveira (mat. 21609), medindo 19,65m; ao Noroeste, com Banco do Brasil S/A (mat. 17655), medindo 55,23m; ao Sudoeste, com a Rua Carlos Esperança, medindo 20,06m; e ao Sudeste, com a área 1, medindo 53,36m.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de julho de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Alteração do Edital e Prorrogação de Prazo do PR 53-2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
ALTERAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DO HORÁRIO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL: Pregão Presencial Nº 53/2010
OBJETO: Alteração do prazo para visita técnica, alínea "h" do item 4.2 do Edital: onde estava escrito até 01 (um) dia útil anterior a abertura das propostas leia-se: até 05 (cinco) dias úteis anteriores a abertura das propostas.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 Horas do Dia 22/07/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 22/07/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 07 de julho de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 25-2010 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial nº 25/2010
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A INTERNET E INTERLIGAÇÃO VIA RÁDIO DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 Horas do Dia 21/07/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 21/07/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 06 de julho de 2010.
LOELY BELLAVER
Secretária Municipal de Saúde

Aviso Licitação PR 26-2010 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial nº 26/2010
TIPO: Menor Preço Por Lote - Maior Desconto
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, destinados a Secretaria Municipal de Saúde
ENTREGA DOS ENVELOPES: 10:00 Horas do Dia 22/07/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:05 Horas do Dia 22/07/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 06 de julho de 2010.
LOELY BELLAVER
Secretária Municipal de Saúde

Data de Abertura das Propostas CV 19/2010 Prefeitura

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CV 19/2010 PREFEITURA
Como as empresas participante do presente processo não apresentaram recurso dentro do prazo legal, fica estabelecida nova sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços às 14:00 horas do dia de amanhã, 08 de julho de 2010.

Contrato 08-2010 - FME

Contrato nº 08/10 - FME - Aquisição de camisetas para distribuição as crianças participantes do projeto FMEC na escola e no bairro. Contratado: A.V SEQUINEL FILHO - MALHAS E ESTAMPARIA - EPP. Valor: R\$ 25.925,00. Prazo: 31/12/2010.

Contrato 09-2010 - FME

Contrato nº 09/10 - FME - Aquisição de camisetas para distribuição as crianças participantes do projeto FMEC na escola e no bairro. Contratado: CANSAN TEXTIL COMERCIAL ATACADISTA LTDA - ME - EPP. Valor: R\$ 13.675,00. Prazo: 31/12/2010.

ATA 16-2010 - FUNDEMA - ERRATA

Ata nº 16/2010 - FUNDEMA - ERRATA - Onde está escrito PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010 leia-se PREGÃO PRESENCIAL 12/2010.

ATA102-2010 - FMS - ERRATA

Ata nº 102/2010 - FMS - ERRATA - Onde está escrito PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010 leia-se - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010. Onde está escrito: Registro de preços para serviços de lavagem de veículos leia-se: Registro de preços para contratação de serviços de transporte funerário. Onde está escrito: Fornecedor: MARCELO GONÇALVES ME - leia-se: Fornecedor: SERVIÇO FUNERÁRIO SÃO PEDRO.



COMPRAS MÊS JUNHO-2010 CULTURA**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR**

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA INCANDESCENTE 100W 220V E-27 TASCHIBRA	122	17,000	1,5500	26,35
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA INCANDESCENTE 100W E27 220V EMB10 OSRAM	122	1,000	1,5500	1,55
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA INCANDESCENTE 150W 220V CLASSIC E27 7000036 OSRAM	122	6,000	2,7500	16,50
BONASSA E CIA LTDA - ME	SUPORTE DE PAREDE PARA INSTRUMENTOS	113	9,000	22,0000	198,00
CORATEL COM E ASSIST.TECNICA LTDA	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ELECTROLUX	124	1,000	200,0000	200,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	COMPUTADOR CONFORME CONFIGURAÇÃO:	114	1,000	2.333,0000	2.333,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	TONER 15A	121	2,000	35,0000	70,00
Total Geral do Mês ---->					2.845,40

COMPRAS MÊS JUNHO-2010 HABITAÇÃO**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR**

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FOTO BONI LTDA - ME	CÂMERA DIGITAL 12,2MP	8	1,000	494,1000	494,10
IVO GONÇALVES	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE CASAS POPULARES	9	1,000	2.500,0000	2.500,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONER	11	2,000	20,0000	40,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	TONER HP 1200/7115C 1010/1300	11	2,000	60,0000	120,00
ROUT'S CAR COM. DE VEICULOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEICULOS	10	15,000	60,0000	900,00
ROUT'S CAR COM. DE VEICULOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEICULOS	13	15,000	60,0000	900,00
Total Geral do Mês ---->					4.954,10

COMPRAS MÊS JUNHO-2010 SAÚDE**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR**

Página: 1/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
1000 MEDIC DISTRIB. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA	LONAZEPAN 2,5 mg/ml GOTAS	1640	1.000,000	1,3800	1.380,00
A. G. KIENEN E CIA LTDA	CETOPROFENO I.M.	1348	2.000,000	0,5950	1.190,00
A. G. KIENEN E CIA LTDA	DEXAMETASONA 4 mg/ml, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ.	1512	800,000	0,3540	283,20
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	TEOFILINA 100MG	1349	10.000,000	0,2970	2.970,00
ALVARO LUIZ DE AGUIAR	PALESTRA SAÚDE MENTAL NA TENSÃO PRIMÁRIA	1417	1,000	800,0000	800,00
ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	DOXAZOSINA 2 MG	1583	7.000,000	0,1199	839,30
ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	ASSOSSORBIDA MONONITRATO DE 40MG	1585	500,000	0,1259	62,95
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO- EQUIP.-DABI	1515	3,000	235,4500	706,35
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO- EQUIP.-KAVO	1515	1,000	212,6500	212,65
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	CIRCUITO ELETRÔNICO-EQUIP.-VITALE	1515	1,000	364,0000	364,00
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	INTERMEDIARIA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO- EQUIP- DABIATLANT	1515	1,000	96,5000	96,50
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	JUNTA DO ENGATE- EQUIP- DABIATLANTE	1515	1,000	8,6500	8,65
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	MANGUEIRA SILICONADA TRIPLA P/ PONTAS	1515	2,000	28,6400	57,28
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPA	1516	1,000	1.500,0000	1.500,00
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	MOLA FIXADORA PARA CONTRA ÂNGULO	1515	1,000	21,8300	21,83
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	MOLA PARA MICRO MOTOR- EQUIP DABIATLANTE	1515	10,000	5,3200	53,20
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	PALHETA PARA MICRO MOTOR- EQUIP DABIATLANTE	1515	10,000	6,5600	65,60
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO- EQUIP. DABIATLANTE	1515	4,000	60,2500	241,00
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO- EQUIP.DENTSCLER	1515	2,000	65,1500	130,30
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO- EQUIP.DX	1515	2,000	63,4500	126,90
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	ROLAMENTO PARA TURBINA- EQUIP.DABIATLANTE	1515	6,000	68,6500	411,90
ATHENA CLINICA MEDICA LTDA	PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS	1392	1.000,000	40,0000	40.000,00
AUDIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EPP	Clopidogrel 75 mg	1641	600,000	0,6499	389,94
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1364	10.000,000	2,0000	20.000,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1411	240,000	2,0000	480,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1412	1.500,000	2,0000	3.000,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1600	1.200,000	2,0000	2.400,00
AUTO ELITE LTDA.	ANEL DE VEDACAO	1622	1,000	2,0000	2,00
AUTO ELITE LTDA.	BUJAO ROSCADO	1622	1,000	6,0000	6,00
AUTO ELITE LTDA.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1622	1,000	21,0000	21,00
AUTO ELITE LTDA.	FILTRO OLEO	1622	1,000	22,5000	22,50
AUTO ELITE LTDA.	OLEO SINTÉTICO	1622	4,000	29,0000	116,00
BALM LABOR INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - ME	PARACETAMOL 500 MG	1594	110.000,000	0,0171	1.881,00
BAU EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	LOCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	1397	7,000	300,0000	2.100,00
BH FARMA COMERCIO LTDA	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	1587	4.000,000	0,2100	840,00
CENTERLABSC COM. DE PROD. LABOR. LTDA ME	DEXTROSE, FRASCO 600 MG COM SABOR	1399	14,000	9,0714	127,00
CENTERLABSC COM. DE PROD. LABOR. LTDA ME	PADRÃO SÓDIO/LÍTRIO	1427	200,000	0,4668	93,36
CENTERLABSC COM. DE PROD. LABOR. LTDA ME	PADRÃO SÓDIO/POTÁSSIO	1427	200,000	0,4668	93,36
CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	Contratação do CIEE/SC	1605	10,657	635,0000	6.767,40
CIRURGICA JAW COM MAT MED HOSPITALAR LT	ADALIMUMABE 40 mg INJ.	1347	6,000	2.159,8600	12.959,16
CIRURGICA JAW COM MAT MED HOSPITALAR LT	ADALIMUMABE 40 mg INJ.	1582	6,000	2.159,8600	12.959,16
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAR LTDA	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML	1530	3.000,000	0,0845	253,50
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAR LTDA	MINOFILINA SOL. INJETÁVEL	1353	300,000	0,3150	94,50
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAR LTDA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000/100.000 UI	1530	800,000	0,4850	388,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Página: 2/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAR LTDA	BROM. DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SOL. INJETÁVEL	1353	2.000,000	0,4925	985,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAR LTDA	GLICOSE 25% SOL. INJ.	1353	200,000	0,1250	25,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAR LTDA	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml	1527	500,000	1,9800	990,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAR LTDA	Soro fisiológico 0,9% 250 ml - sistema fechado em bolsa	1527	500,000	1,9000	950,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALAR LTDA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML- sistema fechado em bolsa	1527	500,000	2,0500	1.025,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO P 301	1447	6,000	15,0000	90,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	1447	3,000	25,0000	75,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO P 302	1447	2,000	20,0000	40,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	Tinta para carimbo vermelha	1447	3,000	10,0000	30,00
CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LTDA	PERICIA MÉDICA	1489	1,000	250,0000	250,00
CLINICA MEDICA DR. CLUDINEY DE ARRUDA CRUZ LTDA	Médico oncologista	1472	4,000	3.450,0000	13.800,00
CLINICA MEDICA DR. NORTHON LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA	1400	160,000	54,0000	8.640,00
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DIETA COMPLETA E BALANCEADA	1494	50,000	29,5000	1.475,00
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DIETA LÍQUIDA ESTÉRIL	1494	20,000	10,4700	209,40
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTES COM CÂNCER	1494	50,000	44,5000	2.225,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE SOL. INJ.	1356	100,000	1,7000	170,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	NIMESULIDE 100 MG	1356	60.000,000	0,0232	1.392,00
CONDOMINIO EDIFICIO ITOROLO	PAGAMENTO DE CONDOMINIO	1481	7,000	95,0000	665,00
CONSTRUTORA EXATA LTDA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO BAIRRO M	1595	0,028	348.727,1200	9.625,80
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	1458	8,000	7,0000	56,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	1459	40,000	7,0000	280,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL RECIPIENTE 20 LITROS	1503	22,000	7,0000	154,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	1459	12,000	1,0000	12,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	AGUA MINERAL S/GAS EMB. COM 500ML.	1459	12,000	0,9000	10,80
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	GÁS GLP 13 KG	1458	1,000	40,0000	40,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	GÁS GLP 13 KG	1459	7,000	40,0000	280,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	GÁS GLP 13 KG	1503	3,000	40,0000	120,00
CRISTAL IND E COM DE VIDROS LTDA	VIDROS PARA AQUECIMENTO SOLAR	1577	1,000	1.186,0000	1.186,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	DIAZEPAM, DECANOATO 70,52 mg/ml	1637	70,000	2,0000	140,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	DIAPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML	1514	5,000	6,2000	31,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	DIAPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000 UI/0,25 ml	1514	10,000	3,9500	39,50
CRISTIANE SPANHOLO DE ALMEIDA MIOZZO ME	LOCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	1396	8,000	240,0000	1.920,00
CRISTIANE SPANHOLO DE ALMEIDA MIOZZO ME	LOCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	1414	1,000	240,0000	240,00
CRISTIANE SPANHOLO DE ALMEIDA MIOZZO ME	LOCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	1517	1,000	240,0000	240,00
DALLA ROSA & SPESSATTO LTDA - ME (DI FRATELLI)	ALMOÇO	1518	39,000	14,0000	546,00
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA	Caderno grande em espiral, com 10 matérias	1498	10,000	3,2400	32,40
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA	Caixa de arquivo morto em papelão resistente, cor pardo, tam	1498	100,000	0,9700	97,00
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA	Fita adesiva transparente tipo durex, larga com 45mm x 50mt	1498	50,000	1,7400	87,00
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA	Resma de papel A4, 210 x 297mm, resma com 500 folhas	1498	200,000	9,7000	1.940,00
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	APARELHO DE PRESSAO	1532	5,000	35,5000	177,50
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	ATADURA DE CREPE DE 10CM - PACOTE C/ 12	1532	50,000	3,0000	150,00
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	atadura de crepe de 20 cm - pacote com 12 unidades - 13 fi	1532	50,000	5,8800	294,00
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	ATADURAS DE CREPE 15 X 4,5 PACOTE COM 12 - 13 FIOS	1532	50,000	4,4400	222,00
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Equipo - macrogotas de infusão	1532	1.500,000	0,4200	630,00

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Página: 3/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	ESPARADRAPO - caixa com 48	1532	3,000	143,0400	429,12
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	MICROPORE - caixa com 80 unidades	1532	3,000	159,2000	477,60
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, CX COM 400 UN	1532	5,000	120,0000	600,00
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	SERINGAS 20 ML (COM 250 UN)	1532	5,000	100,0000	500,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20MG/ML	1639	50,000	3,4000	170,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 100/25/20 mg	1352	240,000	4,5400	1.089,60
DIPSI- DISTRIB. DE INSTRUMENTOS PSICOLOGICOS LTDA	EFN-ESCALA FATORIAL DE NEUROTICISMO	1626	1,000	66,0000	66,00
DIPSI- DISTRIB. DE INSTRUMENTOS PSICOLOGICOS LTDA	ESCALA BECK- PROTOCOLO DE ANSIEDADE (BAI)	1626	1,000	7,5000	7,50
DIPSI- DISTRIB. DE INSTRUMENTOS PSICOLOGICOS LTDA	ESCALA BECK-CRIVO DE CORREÇÃO	1626	1,000	10,0000	10,00
DIPSI- DISTRIB. DE INSTRUMENTOS PSICOLOGICOS LTDA	ESCALA BECK-PROTOCOLO DE DEPRESSAO (BDI)	1626	1,000	7,5000	7,50
DIPSI- DISTRIB. DE INSTRUMENTOS PSICOLOGICOS LTDA	ESCALA BECK-PROTOCOLO DE DESESPERANÇA (BHS)	1626	1,000	7,5000	7,50
DIPSI- DISTRIB. DE INSTRUMENTOS PSICOLOGICOS LTDA	ESCALA BECK-PROTOCOLO DE IDEAÇÃO SUICIDADE(BSI)	1626	1,000	7,5000	7,50
DIPSI- DISTRIB. DE INSTRUMENTOS PSICOLOGICOS LTDA	AT-TESTE DE APERCEPCAO TEMATICA	1626	1,000	104,8000	104,80
DR. LUIS FERNANDO GARCIA JERONYMO	CONSULTA MEDICA OTORRINOLARINGOLOGISTA	1476	1,000	140,0000	140,00
DR. NELSON DALLAGNOL DE SOUZA	PERICIA MÉDICA	1492	1,000	250,0000	250,00
DVA VEICULOS LTDA	MÃO DE OBRA C/ APLIC. PEÇAS P/ VEÍCULO SPRINTER.	1445	1,000	927,8000	927,80
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	FIO RIGIDO 750 V 4,00 MM - BRANCO	1442	26,900	1,0762	28,95
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	FIO RIGIDO 750 V 4,00 MM - PRETO	1442	17,400	1,0759	18,73
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	FIO RIGIDO 750 V 4,00 MM - VERMELHO	1442	11,000	1,0755	11,84
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	Fita isolante 10 mts	1442	1,000	1,2500	1,25
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	1442	3,000	5,5500	16,65
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	1442	3,000	5,5500	16,65
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	MÃO DE OBRA DIVERSAS	1442	1,000	336,0000	336,00
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	REATORES 2X40W	1442	3,000	20,5000	61,50
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	REATORES1X20W	1442	1,000	12,6200	12,62
ELETRO COMERCIAL MW LTDA	Receptáculo fixo fluoresente	1442	8,000	1,1000	8,80
ELETRO SAO CRISTOVÃO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - BEM 8642 MOTO 2000	1602	85,000	1,0000	85,00
ENSAIUSS PROD. PARA LABORATORIOS LTDA	TIRAS TESTE PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE SANGUINEA		190.000,000	0,5900	112.100,00
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia escrita para criação de folder 4 x 4	1631	1.000,000	2,0500	2.050,00
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia escrita para criação de folder 4 x 4 cores	1631	1.077,000	0,3200	344,64
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de banner	1628	3,000	183,6000	550,80
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de banner	1629	4,000	183,6000	734,40
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de banner face	1628	5,000	255,0000	1.275,00
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de banner face única,	1627	12,000	40,8000	489,60
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de banner face única,	1632	10,000	40,8000	408,00
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de cartaz face única,	1542	200,000	4,2200	844,00
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de cartaz face única,	1544	100,000	4,2200	422,00
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de cartaz face única,	1627	250,000	4,2200	1.055,00
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de faixa face única	1630	4,000	595,0000	2.380,00
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de faixa face única,	1628	8,000	255,0000	2.040,00
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de faixa face única,	1630	7,000	255,0000	1.785,00
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de outdoor face única	1629	6,000	798,0000	4.788,00
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para criação de outdoor face única	1632	4,000	798,0000	3.192,00
IVALDO MARTINS SCHULZE-ME	Serviços de mídia externa para veiculação de outdoor no perí	1627	5,000	560,0000	2.800,00

www.PaperlessPrinter.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Página: 4/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FERNANDO MIRAGE JARDIM VIEIRA	CONSULTA /EXAME	1608	1,000	120,0000	120,00
FRANÇA & CIA LTDA	BALANCEAMENTO DE PNEUS	1465	2,000	5,0000	10,00
FRANÇA & CIA LTDA	CAMARA DE AR	1465	1,000	35,0000	35,00
FRANÇA & CIA LTDA	CONCERTO PNEU	1465	1,000	5,0000	5,00
FRANÇA & CIA LTDA	CONCERTO PNEU	1465	13,000	10,0000	130,00
FRANÇA & CIA LTDA	CONCERTO RODA	1465	1,000	25,0000	25,00
FRANÇA & CIA LTDA	MONTAGEM DE PNEUS	1465	3,000	10,0000	30,00
FRANÇA & CIA LTDA	SOCORRO DE VEICULO	1465	1,000	10,0000	10,00
FRANÇA & CIA LTDA	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1465	2,000	40,0000	80,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	BANANA CATURA TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO AMADURECIMENTO	1377	40,000	1,1000	44,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	BANANA CATURA TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO AMADURECIMENTO	1419	98,000	1,1000	107,80
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	BANANA CATURA TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO AMADURECIMENTO	1598	130,000	1,1000	143,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	BANANA CATURA TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO AMADURECIMENTO	1601	42,000	1,1000	46,20
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Cebola branca - Características: de 1º qualidade, nacional e	1377	15,000	2,2300	33,45
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Cebola branca - Características: de 1º qualidade, nacional e	1601	7,000	2,2300	15,61
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	LARANJA PERA - CARACTERISTICAS: CASCA DE COR ALARANJADA, ODO	1377	10,000	1,6000	16,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MAÇA TIPO FUJI	1377	40,000	2,6000	104,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MAÇA TIPO FUJI	1419	133,846	2,6000	348,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MAÇA TIPO FUJI	1598	212,308	2,6000	552,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MAÇA TIPO FUJI	1601	37,190	2,6000	96,69
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Melancia - Características: casca rígida s/ amassados	1601	28,735	0,9800	28,16
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Pokan - Características: Casca de cor alaranjada textura ríg	1601	14,488	1,3000	18,83
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Tomate - Características: bem formados, lisos, livres de def	1377	15,000	2,8000	42,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	Tomate - Características: bem formados, lisos, livres de def	1601	12,000	2,8000	33,60
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	ALUGUEL	1546	1,000	300,0000	300,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 500mg	1528	400,000	1,5900	636,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CINARIZINA 75 MG	1354	25.000,000	0,0230	575,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	GLIBENCLAMIDA 5 MG	1531	100.000,000	0,0079	790,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	METFORMINA 850 MG	1588	120.000,000	0,0240	2.880,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFEÇÃO DE PLACAS	1471	4,000	50,0000	200,00
GERMINO COFFERRI-ME	PLACA DE VEICULO	1523	1,000	50,0000	50,00
GIANCARLO INSBERGER E CIA LTDA ME	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 PRETO REMANUFATURADO	1403	2,000	35,0000	70,00
GIANCARLO INSBERGER E CIA LTDA ME	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22 COLORIDO REMANUFATURADO	1403	2,000	59,0000	118,00
GINGA PRESENTES E UTILIDADES LTDA - ME	LUVA DE LÃ	1475	80,000	3,0000	240,00
GRÁFICA DO CONTESTADO LTDA	CONFEÇÃO DE CERTIFICADOS COLOR	1431	120,000	0,8250	99,00
GRÁFICA DO CONTESTADO LTDA	MANUAL IMPRESSO	1432	1.000,000	0,9450	945,00
HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMP. E EXP. LTDA	REAGENTE PARA PH COM 100 TESTES	1519	2,000	86,7200	173,44
HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMP. E EXP. LTDA	REAGENTE PARA CLORO LIVRE PARA 300 TESTES LIQUIDO	1519	2,000	116,7200	233,44
HIDRAULICOS FENILI COM DE EQUIP LTDA -ME	SERVIÇO DE CONCERTO DE COMPRESSOR	1434	1,000	567,5000	567,50
ILDO RAIMUNDO DA ROSA	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	1398	1,000	400,0000	400,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁLCOOL COMUM 90%, FRASCO DE 1LT.	1426	100,000	2,7900	279,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁLCOOL COMUM 90%, FRASCO DE 1LT.	1499	500,000	2,7900	1.395,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	APRESUNTADO FATIADO	1368	95,000	13,7000	1.301,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	APRESUNTADO FATIADO	1415	50,000	13,7000	685,00

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Página: 5/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Balde plástico reforçado com alça de plástico, 20 lts	1499	20,000	3,8900	77,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Bolsa de algodão alvejada lisa, medindo no mínimo 0,70 x 0,8	1426	20,000	2,4900	49,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Bolsa de algodão alvejada lisa, medindo no mínimo 0,70 x 0,8	1499	40,000	2,4900	99,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Café tipo exportação, embalado a vácuo, torrado e moído, ext	1488	150,000	4,6800	702,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Cera líquida 750 ml, incolor para piso de madeira, alto bril	1499	40,000	1,6700	66,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Detergente de louça neutro com odor suave e agradável	1499	300,000	0,8300	249,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 40 unidades	1496	50,000	1,4900	74,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Leite integral longa vida, embalagem Tetra Pak	1415	100,000	1,9400	194,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MORTADELA FATIADA	1415	50,000	6,9500	347,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Odorizador de ambientes tipo bom ar, fragrâncias variadas, f	1496	10,000	4,9900	49,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PAPEL TOALHA, FOLHAS	1488	180,000	5,1400	925,20
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Queijo fatiado	1368	100,000	17,2000	1.720,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Queijo fatiado	1415	10,000	17,2000	172,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Sabão em pó, embalagem com 500 gr, com branqueador óptico e	1488	200,000	1,4000	280,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Saco de lixo reforçado, preto, capacidade para 100 litros, p	1426	100,000	0,8400	84,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Saco de lixo reforçado, preto, capacidade para 100 litros, p	1488	200,000	0,8400	168,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Saco de lixo reforçado, preto, capacidade para 50 litros, pa	1426	100,000	0,8400	84,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Saco de lixo reforçado, preto, capacidade para 50 litros, pa	1488	200,000	0,8400	168,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Toalha de tecido para louça, branca sem pinturas ou bordados	1496	50,000	1,0000	50,00
INST. AMERICANO DE PESQ. MEDICINA E SAUDE IAPEM	Contratação de Organização Social para operacionalização da	1550	0,675	93.406,5000	63.049,39
JAIRO CESAR LUNARDI	SERVIÇOS DE ASSESSORIA	1424	1,000	3.000,0000	3.000,00
JOSÉ JESUS GOMES DE OLIVEIRA	SERVIÇO PEDREIRO	1387	1,000	500,0000	500,00
LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPIT. LTDA	AMANTADINA 100MG	1506	800,000	0,3770	301,60
LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPIT. LTDA	TOPIRAMATO 25MG	1579	1.500,000	0,2300	345,00
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	1460	5.317,000	0,0700	372,19
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	1462	23.685,714	0,0700	1.658,00
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	1463	1.345,000	0,0700	94,15
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	1464	22.551,000	0,0700	1.578,57
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	1578	5.988,000	0,0700	419,16
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	1599	765,000	0,0700	53,55
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	1634	3.553,000	0,0700	248,71
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	RECARGA DE TINTA PRETA 100 ML	1477	2,000	75,0000	150,00
LILIAN EGER PONTES	SERVIÇO DE PSICOLOGIA	1604	1,000	1.333,0000	1.333,00
LUANA CRISTINA RAMOS	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPE	1491	1,000	306,0000	306,00
MACCAGNINI E LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA	1408	229,000	40,0000	9.160,00
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo médio (Sprint, Dublo, KOMBI)	1454	1,000	25,0000	25,00
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo médio (Sprint, Dublo, KOMBI)	1455	4,000	25,0000	100,00
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo médio (Sprint, Dublo, KOMBI)	1456	15,000	25,0000	375,00
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo moto	1454	2,000	8,6000	17,20
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo moto	1456	1,000	8,6000	8,60
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	1454	1,000	17,5000	17,50
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	1456	26,000	17,5000	455,00
MARCELO GONCALVES	Lavagem completa de veículo pequeno (Gol, Uno, Corsa, Palio,	1505	19,000	17,5000	332,50
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM DE VEICULO PEQUENO (GOL, UNO, CORSA, PALIO)	1510	19,000	17,5000	332,50

www.PaperlessPrinter.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Página: 6/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM DE VEICULOS	1451	5,000	17,5000	87,50
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM DE VEICULOS	1452	4,000	17,5000	70,00
MARCELO GONCALVES	LAVAGEM DE VEICULOS	1453	17,000	17,5000	297,50
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	DIGOXINA 0,25 MG	1589	15.000,000	0,0180	270,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	HIDROXIDO DE ALUMNIO + MAGNESIO 200/200MG	1513	2.600,000	0,0800	208,00
MARCOS BULE DA COSTA	AÇUCAR REFINADO, PACOTE COM 5 KG.	1497	50,000	10,8900	544,50
MARCOS BULE DA COSTA	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO COM	1374	100,000	0,8600	86,00
MARCOS BULE DA COSTA	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO COM	1500	100,000	0,8600	86,00
MARCOS BULE DA COSTA	APONTADOR PARA LÁPIS CAIXA COM 12 UN.	1501	3,000	1,9800	5,94
MARCOS BULE DA COSTA	Caderno pequeno com espiral, com 96 folhas	1501	20,000	1,1900	23,80
MARCOS BULE DA COSTA	Calculadoras 08 dígitos, movida a energia solar	1501	5,000	7,9000	39,50
MARCOS BULE DA COSTA	Calculadoras 12 dígitos, movida a energia solar	1501	5,000	9,9000	49,50
MARCOS BULE DA COSTA	Calculadoras 12 dígitos, movida a energia solar	1543	2,000	9,9000	19,80
MARCOS BULE DA COSTA	Caneta esferográfica cristal fina preta c/ tampa cx c/50 un	1372	2,000	12,9900	25,98
MARCOS BULE DA COSTA	Caneta esferográfica cristal fina, azul, com tampa, caixa co	1372	5,000	12,9900	64,95
MARCOS BULE DA COSTA	Caneta esferográfica cristal fina, azul, com tampa, caixa co	1386	5,000	12,9900	64,95
MARCOS BULE DA COSTA	Caneta esferográfica cristal fina, azul, com tampa, caixa co	1501	4,000	12,9900	51,96
MARCOS BULE DA COSTA	CD - c/ capa RW	1372	30,000	2,1500	64,50
MARCOS BULE DA COSTA	CD - c/ capa RW	1501	30,000	2,1500	64,50
MARCOS BULE DA COSTA	Cha mate, caixa de 40gr. com 25 saquinhohs cada	1497	100,000	1,3790	137,90
MARCOS BULE DA COSTA	Cola branca lavável não tóxica 40 gr	1501	100,000	0,3350	33,50
MARCOS BULE DA COSTA	Cola tipo bastão 8 gr	1500	50,000	0,6000	30,00
MARCOS BULE DA COSTA	Copo descartável, 200 ml, tira com 100 unidades, produzido c	1500	100,000	1,7400	174,00
MARCOS BULE DA COSTA	corretivo líquido a base de água, tubo com 18 ml	1372	30,000	0,7400	22,20
MARCOS BULE DA COSTA	Desinfetante líquido para uso geral, com ação bactericida e	1497	100,000	2,4500	245,00
MARCOS BULE DA COSTA	Escova para vaso sanitário	1543	2,000	1,9990	4,00
MARCOS BULE DA COSTA	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, 60 gr	1374	50,000	0,8980	44,90
MARCOS BULE DA COSTA	Fita adesiva transparente tipo durex, estreita com 12mm x 40	1444	200,000	0,4290	85,80
MARCOS BULE DA COSTA	Fita adesiva transparente tipo durex, estreita com 12mm x 40	1497	200,000	0,4290	85,80
MARCOS BULE DA COSTA	Grampeador de mesa 26/6	1372	5,000	5,7800	28,90
MARCOS BULE DA COSTA	Grampeador de mesa 26/6	1500	5,000	5,7800	28,90
MARCOS BULE DA COSTA	Lápis preto nº 02	1500	100,000	0,1390	13,90
MARCOS BULE DA COSTA	Lixeira de plástico com tampa e pedal para abri-lá, capacida	1543	2,000	19,9900	39,98
MARCOS BULE DA COSTA	Lixeiro de plástico reforçado com tampa, capacidade mínima d	1543	2,000	11,9500	23,90
MARCOS BULE DA COSTA	MULTI USO C/ PH CONCENTRADO/ODOR SUAVE/AGRADÁVEL.	1374	50,000	1,6990	84,95
MARCOS BULE DA COSTA	MULTI USO C/ PH CONCENTRADO/ODOR SUAVE/AGRADÁVEL.	1497	200,000	1,6990	339,80
MARCOS BULE DA COSTA	Óleo de girassol, embalagem de 01 litro	1444	20,000	5,2000	104,00
MARCOS BULE DA COSTA	Óleo de girassol, embalagem de 01 litro	1497	50,000	5,2000	260,00
MARCOS BULE DA COSTA	Papel higiênico extra macio, branco, rolo de 30 metros, não	1375	20,000	15,9700	319,40
MARCOS BULE DA COSTA	Papel higiênico extra macio, branco, rolo de 30 metros, não	1480	50,000	15,9700	798,50
MARCOS BULE DA COSTA	pasta com elástico em papelão resistente	1500	50,000	0,7900	39,50
MARCOS BULE DA COSTA	Pasta suspensa com visor e etiquetas, caixa com 50 unidades	1372	3,000	26,9800	80,94
MARCOS BULE DA COSTA	Pasta suspensa com visor e etiquetas, caixa com 50 unidades	1376	1,000	26,9800	26,98
MARCOS BULE DA COSTA	Prancheta em acrílico tamanho ofício, fumê, com prendedor	1374	20,000	4,3980	87,96

www.PaperlessPrinter.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Página: 7/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOS BULE DA COSTA	régua 30 cm em acrílico	1374	20,000	0,2600	5,20
MARCOS BULE DA COSTA	Rodo duplo de borracha com cabo	1497	20,000	2,6000	52,00
MARCOS BULE DA COSTA	Rodo duplo de borracha com cabo	1543	2,000	2,6000	5,20
MARCOS BULE DA COSTA	Sabonete líquido cremoso	1500	100,000	3,1900	319,00
MARCOS BULE DA COSTA	Saco de lixo reforçado, preto, capacidade para 30 litros, pa	1375	100,000	0,8290	82,90
MARCOS BULE DA COSTA	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, TAMPA ABRE E FECHA	1444	50,000	0,8190	40,95
MARCOS BULE DA COSTA	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, TAMPA ABRE E FECHA	1497	100,000	0,8190	81,90
MARCOS BULE DA COSTA	VASSOURA DE NYLON SEM CABO	1444	20,000	1,6500	33,00
MARCOS BULE DA COSTA	VASSOURA DE NYLON SEM CABO	1497	50,000	1,6500	82,50
MARCOS BULE DA COSTA	VASSOURA DE NYLON SEM CABO	1543	2,000	1,6500	3,30
MARCOS ROBERTO KIND - ME	CABO MONO FONE ESPIRAL 2M PINO RJ 11	1469	20,000	6,0000	120,00
MARCOS ROBERTO KIND - ME	CAPSULA RECEPTORA PARA TELEFONE PADRÃO	1621	10,000	5,0000	50,00
MARCOS ROBERTO KIND - ME	FIO TELEFONE CCI 1 PAR	1469	113,333	0,6000	68,00
MARCOS ROBERTO KIND - ME	FIO TELEFONE CCI 1 PAR	1621	35,000	0,6000	21,00
MARCOS ROBERTO KIND - ME	MANUTENÇÃO EM TELEFONES, CENTRAIS E LINHAS	1383	33,500	20,0000	670,00
MARCOS ROBERTO KIND - ME	MICROFONE DE ELETRETO 2 FIOS PARA TELEFONE PADRÃO	1384	2,000	7,0000	14,00
MARCOS ROBERTO KIND - ME	MICROFONE DE ELETRETO 2 FIOS PARA TELEFONE PADRÃO	1621	10,000	7,0000	70,00
MARCOS ROBERTO KIND - ME	PLACA RAMAL PARA CENTRAL INTELBRÁS 4015	1384	1,000	80,0000	80,00
MARIA APARECIDA CORREA ANTUNES - ME	fornecimento de órteses e próteses e materiais especiais de	1507	79,950	1,0000	79,95
MAXUL ALIMENTOS LTDA	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, COM 26% LIPÍDEOS ENRIQUECI	1449	50,000	7,0000	350,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - MBF 5023 DUCATO 2006	1633	865,200	1,0000	865,20
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - MGC 3052 DOBLO 2006	1635	410,500	1,0000	410,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MDF 5587 COURIER 2005		903,000	1,0000	903,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MBT 1204 DOBLO 2003	1441	1.166,500	1,0000	1.166,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MBT 1204 DOBLO 2003	1520	76,000	1,0000	76,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MFO 9501 FIESTA 2006	1467	820,050	1,0000	820,05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FLUDROCORTISONA 0,1MG	1355	100,000	2,0000	200,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TOPIRAMATO 50 MG	1580	600,000	0,1956	117,36
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	COMPLEMENTO ALIMENTAR, COM PROTEÍNA DO LEITE E PROTEÍNA	1495	80,000	16,4900	1.319,20
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	DETERGENTE NÃO IÔNICO 100 ML PARA LAVAGEM DE MATERIAIS	1509	14,000	37,8571	530,00
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	DIETA 100% HIDROLISADA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE	1495	40,000	150,0000	6.000,00
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA	1495	30,000	65,0000	1.950,00
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	DIETA ENTERAL EM PÓ, POLIMERICA, NUTRICIONALEN	1495	30,000	25,8500	775,50
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% PROTEÍNA	1495	50,000	19,0000	950,00
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	DIETA SEMI- ALIMENTAR E HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEINA	1495	40,000	104,5000	4.180,00
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA	1495	50,000	28,9500	1.447,50
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUEC	1495	50,000	24,5000	1.225,00
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	FORMULA INFANTIL COM LCPUFAS-ACIDOS GRAXO POLIINSATURADOS DE	1495	30,000	34,9500	1.048,50
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (LACTENTES DE 0 A 6 MESES)	1495	100,000	9,9800	998,00
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO (LACTENTES DE 6 A 12 MESES)	1495	100,000	8,9000	890,00
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	LUGOL FRACO 1%, FRASCO 500 ML	1509	3,000	6,9501	20,85
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	MAY-GRUNWLD CORANTE HEMATOLOGIA, FRASCO 500 ML	1509	3,000	11,6900	35,07
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	MIF (CONSERVANTE PARA FEZES), FRASCO DE 1 LITRO	1509	9,000	11,3992	102,59
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	TUBOS ACRÍLICO 12,5 X 75	1509	1.000,000	0,0284	28,40

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Página: 8/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA	WAALER ROSE, KIT 100 TESTES, COM CONTROLE (+) E (-)	1509	1,000	81,4090	81,41
META EDITORA GRAFICA LTDA	AGENDA	1581	190,000	9,9800	1.896,20
MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Isossorbida, mononitrato 20 mg	1593	500,000	0,0750	37,50
MICHEL THOMÁZ DE SOUZA - EPP - FARMACIA SANTELMO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MICHEL THOMÁZ DE SOUZA - ME	1385	381,670	1,0000	381,67
MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 26% DE LÍPIDEOS	1448	1.250,000	3,7800	4.725,00
MOACIR JOSE MOURA SORGATTO - ME	CONFECÇÃO DE FAIXA	1380	3,000	48,0000	144,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREDNISONA 5 MG	1592	10.000,000	0,0159	159,00
NEIDA NHOATO TRANCOSO	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, saúde	1466	16,000	7,4000	118,40
NEIDA NHOATO TRANCOSO	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, saúde	1468	248,000	7,4000	1.835,20
NEIDA NHOATO TRANCOSO	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, saúde	1470	49,000	7,4000	362,60
NEY TINTAS LTDA	BANDEJA DE PINTURA 23 CM	1541	1,000	3,9100	3,91
NEY TINTAS LTDA	COLA CASCOREZ	1541	1,000	7,2200	7,22
NEY TINTAS LTDA	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	1541	1,000	4,5300	4,53
NEY TINTAS LTDA	KIT PARA PINTURA	1541	1,000	10,9000	10,90
NEY TINTAS LTDA	LATEX EMLATEX	1541	1,000	11,8500	11,85
NEY TINTAS LTDA	LIXA 180GR	1541	3,000	0,3200	0,96
NEY TINTAS LTDA	ROLO DE LA	1541	1,000	7,5700	7,57
NEY TINTAS LTDA	TINTA ACRIFOSCO	1541	1,000	32,9000	32,90
NEY TINTAS LTDA	TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO	1541	1,000	20,1400	20,14
NEY TINTAS LTDA	TINTA PVA	1541	4,000	3,8000	15,20
NEY TINTAS LTDA	TRINCHA	1541	1,000	1,7500	1,75
NEY TINTAS LTDA	TRINCHA ATLAS	1541	1,000	1,4400	1,44
NEY TINTAS LTDA	TRINCHA DE PINCEIS MISTO	1541	1,000	2,1100	2,11
NEY TINTAS LTDA	VERNIZ ACRILICO 100ML	1541	2,000	2,3500	4,70
NUNESFARMA DISTR. DE PROD. FARM.LTDA	BETAIFERON 9,6/INTERFERON BETA 1 B	1551	1,000	3.286,8800	3.286,88
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09, saúde	1493	80,000	6,8900	551,20
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ALCOOL MEDICINAL 70% CAIXA COM 12 UNIDADES	1525	20,000	37,2000	744,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	atadura de crepe de 10 cm	1423	2,000	4,4900	8,98
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ATADURA DE CREPE DE 12CM - PACOTE C/ 12	1423	2,000	5,3900	10,78
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	atadura de crepe de 20 cm - pacote com 12 unidades - 13 fi	1423	5,000	6,2900	31,45
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO - URINA ADULTO	1423	50,000	1,9900	99,50
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	compressas de gazes 7,5x7,5 - 13 fios - pacote com 500 unida	1525	200,000	6,0800	1.216,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Equipo - macrogotas de infusão	1423	5,000	41,5900	207,95
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FIO CATEGUT SIMPLES 2.0	1423	3,000	36,4500	109,35
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FIO MONOLYLON 5.0	1423	3,000	22,9000	68,70
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FIO MONONYLON 2.0	1423	3,000	16,8600	50,58
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FIO MONONYLON 4.0	1423	3,000	16,8600	50,58
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	GAZE TIPO QUEIJO	1423	5,000	12,9000	64,50
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	GAZE TIPO QUEIJO	1525	50,000	12,3900	619,50
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Lamina de bisturi numero -15C cx c/100	1423	4,000	13,6800	54,72
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SCALPE Nº 21	1423	5,000	10,8000	54,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SCALPE Nº 23	1423	5,000	10,8000	54,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sonda foley siliconizada 02 vias, caixa com 10, nº 16, 5,3mm	1423	4,000	7,6600	30,64
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sonda foley siliconizada 02 vias, caixa com 10, nº 18, 6,0mm	1423	4,000	7,8800	31,52

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Página: 9/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ONEIDE OLSEN DE SOUZA	Locação de imóvel de propriedade de Yedo Tortato Filho, Jana	1413	7,000	4.500,0000	31.500,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	Bolacha caseira variada fresca (feita no dia)	1370	190,000	9,4000	1.786,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	Bolacha caseira variada fresca (feita no dia)	1416	46,000	9,4000	432,40
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	Bolacha caseira variada fresca (feita no dia)	1418	80,000	9,4000	752,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLOS DIVERSOS	1369	172,000	3,8000	653,60
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLOS DIVERSOS	1370	200,000	3,8000	760,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLOS DIVERSOS	1416	20,000	3,8000	76,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLOS DIVERSOS	1418	230,592	3,8000	876,25
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLOS DIVERSOS	1430	110,526	3,8000	420,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLOS DIVERSOS	1440	7,842	3,8000	29,80
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	Grostoli fresco (feito no dia)	1370	181,178	11,4000	2.065,43
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	Grostoli fresco (feito no dia)	1416	50,656	11,4000	577,48
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	Grostoli fresco (feito no dia)	1418	36,522	11,4000	416,35
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MASSA DE PIZZA PRONTA	1370	200,000	2,0000	400,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MASSA DE PIZZA PRONTA	1416	27,000	2,0000	54,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MASSA DE PIZZA PRONTA	1418	90,000	2,0000	180,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PÃO FRANCÊS COM 50 GR, TAMANHA UNIFORME,	1369	2.000,000	0,3200	640,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PÃO FRANCÊS COM 50 GR, TAMANHA UNIFORME,	1370	4.390,000	0,3200	1.404,80
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PÃO FRANCÊS COM 50 GR, TAMANHA UNIFORME,	1416	1.850,000	0,3200	592,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PÃO FRANCÊS COM 50 GR, TAMANHA UNIFORME,	1418	1.760,000	0,3200	563,20
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PÃO FRANCÊS COM 50 GR, TAMANHA UNIFORME,	1440	1.000,000	0,3200	320,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Caneta p/ transparência - retroprojektor-cores diversas.	1371	10,000	1,7500	17,50
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Cartolinas tamanho padrão cores claras	1502	100,000	0,2800	28,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	CD c/ capa CDR.		58,267	1,5000	87,40
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	CD c/ capa CDR.	1508	58,000	1,5000	87,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	CÓPIAS COLORIDAS	1425	450,000	0,5000	225,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Etiquetas em formulário contínuo, 1 carreira, tamanho 89 x 2	1371	1,000	30,0000	30,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Etiquetas em formulário contínuo, 1 carreira, tamanho 89 x 2	1428	11,000	30,0000	330,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Etiquetas em formulário contínuo, 1 carreira, tamanho 89 x 2	1502	3,000	30,0000	90,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Etiquetas para impressão, 20 unidades por folha, 2 colunas p	1428	8,000	20,0000	160,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Etiquetas para impressão, 20 unidades por folha, 2 colunas p	1429	2,000	20,0000	40,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Etiquetas para impressão, 20 unidades por folha, 2 colunas p	1502	3,000	20,0000	60,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Etiquetas para impressão, 80 unidades por folha, 4 colunas p	1428	4,000	20,0000	80,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Papel contact transparente - rolo c/ 25 metros	1371	1,000	32,0000	32,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Pasta AZ lombo largo	1502	40,000	3,6000	144,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Pasta de polipropileno transparente 4cm	1382	23,000	1,5000	34,50
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Pasta de polipropileno transparente 4cm	1429	46,000	1,5000	69,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	Pasta sanfonada officio, 12-divisórias-polipropileno-transp.	1371	5,000	9,7500	48,75
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	PINCEL ATOMICO AZUL.	1382	1,000	1,0000	1,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	PINCEL ATÔMICO PRETO	1502	50,000	1,0000	50,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	PINCEL ATOMICO VERDE.	1371	20,000	1,0000	20,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	PINCEL ATOMICO VERMELHO.	1371	20,000	1,0000	20,00
PAPELARIA PARAISO LTDA - ME	PINCEL ATOMICO VERMELHO.	1502	50,000	1,0000	50,00
PERSIANAS REQUINTE LTDA	DIVISÓRIAS EM PVC COM 05 PORTAS COMPLETAS	1473	37,543	118,1200	4.434,59

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Página: 10/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PERSIANAS REQUINTE LTDA	DIVISÓRIAS EM PVC COM 05 PORTAS COMPLETAS	1597	2,354	118,1200	278,00
PERSIANAS REQUINTE LTDA	DIVISÓRIAS EM PVC COM 05 PORTAS COMPLETAS	1636	4,741	118,1200	560,00
PERSIANAS REQUINTE LTDA	FORRO DE PVC COM RIPAMENTO E CANTONEIRA	1473	80,000	27,5300	2.202,40
PORTAL CAÇADOR ON LINE LTDA	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE CAMPANHA	1603	1,000	400,0000	400,00
POSTO BRASILIA LTDA	Óleo 25 W 50 para motor a gasolina	1410	16,000	6,5200	104,32
POSTO BRASILIA LTDA	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20	1410	2,000	6,5200	13,04
POSTO BRASILIA LTDA	OLEO MOTOR	1410	1,000	12,8900	12,89
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CIPROFLOXACINO 500MG	1584	15.000,000	0,0600	900,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 mg/mL	1529	600,000	0,7900	474,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	DIMETICONA 40 MG	1350	600,000	0,0230	13,80
PRODIET FARMACEUTICA LTDA	ISOFLAVONA DA SOJA (GLYCINE MAX) 150 mg	1638	1.000,000	0,3200	320,00
PRODIET FARMACEUTICA LTDA	ISOFLAVONA DA SOJA (GLYCINE MAX) 75mg	1638	5.000,000	0,2600	1.300,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Glutaraldeído galão com 05 litros	1521	15,000	16,0000	240,00
PRONTOLAB EQUIP E PROD CIENTIFICOS LTDA.	Bilirrubinas - Kit direto pronto para A25	1457	800,000	0,0700	56,00
PRONTOLAB EQUIP E PROD CIENTIFICOS LTDA.	CREATININA, KIT CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO A25	1457	8.000,000	0,0300	240,00
PRONTOLAB EQUIP E PROD CIENTIFICOS LTDA.	URÉIA UV, KIT UV PARA AUTOMAÇÃO A25	1457	5.200,000	0,1100	572,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	TRAMADOL 50 MG	1351	5.000,000	0,0998	499,00
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE COLETIVO		353,097	9,5000	3.354,42
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE COLETIVO	1439	2.238,903	9,5000	21.269,58
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS RODOVIÁRIAS		12.424,210	1,0000	12.424,21
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS RODOVIÁRIAS	1479	716,040	1,0000	716,04
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS RODOVIÁRIAS	1552	11.774,800	1,0000	11.774,80
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS RODOVIÁRIAS	1575	1.085,420	1,0000	1.085,42
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS	1420	1,000	616,4500	616,45
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS E DETER DUCATO MHS 7686	1524	1,000	1.442,1600	1.442,16
S& R DISTRIBUIDORA LTDA ME	IPATROPIO SOL. NEBULIZAÇÃO	1590	60,000	0,4870	29,22
SILVIO JOSÉ DRIESSEN - ME	CABO PARA MONITOR PADRÃO SVGA	1381	14,000	16,0000	224,00
SILVIO JOSÉ DRIESSEN - ME	CABO PARA MONITOR PADRAO VGA	1381	14,000	10,0000	140,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	BATERIA 3,6 V TIPO MOEDA PARA PENTIUM	1362	3,000	2,5000	7,50
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	BATERIA 3,6 V TIPO MOEDA PARA PENTIUM	1363	6,000	2,5000	15,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Bateria selada nobreak 12V 7,5ª	1362	2,000	71,0000	142,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	CABO DE ALIMENTAÇÃO DO MICRO 1,5 M	1362	5,000	6,0000	30,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Cabo Paralelo 5,00m	1363	5,000	9,0000	45,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Canaleta 20X10X2100	1362	85,848	6,6000	566,60
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Canaleta 50X20X2100	1363	20,000	43,8000	876,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Drive gravador CD/DVD	1363	2,000	112,0000	224,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX	1363	3,000	66,0000	198,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	HD 160 GB 7.200 RPM	1363	2,000	161,0000	322,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Hub com 08 Portas Padrão RJ45 10/100	1363	2,000	75,0000	150,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Kit identificador de rede	1363	10,000	2,0000	20,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Monitor Col. 17" LCD	1362	1,000	452,2000	452,20
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Monitor Col. 17" LCD	1363	1,000	452,2000	452,20
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Mouse PS/2 c/ net scroll Óptico	1362	5,000	14,4000	72,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Mouse PS/2 c/ net scroll Óptico	1363	3,000	14,4000	43,20

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Página: 11/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Mouse Serial c/ net scroll	1362	5,000	12,0000	60,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Mouse USB c/ net scroll	1362	5,000	18,0000	90,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Pente de Memória de 1 Gb DDR	1362	5,000	180,0000	900,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Pente de memória de 512 mega DDR2	1362	2,000	85,0000	170,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO DE ASSIT TECNICA EM EQUIPAMENTOS INFORMATICA E REDE	1360	100,000	45,0000	4.500,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO DE ASSIT TECNICA EM EQUIPAMENTOS INFORMATICA E REDE	1361	100,000	45,0000	4.500,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	TECLADO COM 104 TECLAS PADRAO BRASILEIRO PS2	1362	5,000	26,8000	134,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Teclado com 104 teclas padrão brasileiro USB	1362	5,000	32,4000	162,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	Unidade de ventilação de teto para rack	1363	2,000	184,0000	368,00
TECNO PONTO ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS LTDA	Aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000	1511	3,000	2.900,0000	8.700,00
TECNO PONTO ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS LTDA	Aparelho de ar condicionado modelo Split, 24.000	1511	1,000	2.150,0000	2.150,00
TRADE MEDICAL COM. MAT. HOSPITALARES LTDA	FLUOR GEL, NEUTRO, TIXOTROPICO, TUBO COM 200 ML	1402	500,000	2,5437	1.271,85
UNESUL DE TRASPORTES LTDA	PASSAGEM DE ONIBUS	1421	4,000	80,9100	323,64
UNICA DENTAL VENDAS DE PROD. ODONT. E HOSP. LTDA	Anestésico Mepivacaína 2% cx. com 50 com vasoconstritor	1378	50,000	21,7000	1.085,00
VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIDROXIDO DE ALUMINO + MAGNESIO SUSP. ORAL	1591	250,000	0,7650	191,25
VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ÓLEO MINERAL C/ 100 ml	1642	150,000	1,0000	150,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	ENVELOPE PARDO 25X20 - GUARDAR PRONTUÁRIOS		5.000,000	0,0760	380,00
VIDRACARIA J. P. LTDA - ME	QUADRO COM MOLDURA	1623	1,000	46,0000	46,00
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	HALOPERIDOL 5 MG	1586	18.000,000	0,0177	318,60
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	SALBUTAMOL XAROPE 2 mg/ml	1586	850,000	0,6350	539,75
ZUCCO PNEUS LTDA	BALANCEAMENTO DE RODAS	1343	2,000	10,0000	20,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Pneu 175x65x14	1504	4,000	201,0000	804,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Pneu 205 x 75 x 16 Micro Ônibus e Sprinter/Ducatto	1343	2,000	545,0000	1.090,00
Total Geral do Mês ---->					608.795,47

COMPRAS MÊS JUNHO-2010 ASS. SOCIAL**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR**

Página: 1/5

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	AGULHA N. 12	601	30,000	0,4000	12,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	Agulha para costura	601	10,000	0,5000	5,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	AGULHA PARA COSTURA Nº VARIADOS	601	5,000	1,5000	7,50
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	AGULHA PARA CROCHE Nº VARIADOS	601	20,000	2,5000	50,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	ALFINETE	601	5,000	5,5000	27,50
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	ARGOLA PARA CHUVEIRO	601	3,000	15,0000	45,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	Bolsa de algodão alvejada para limpeza, medindo 0,70 x 0,80	601	200,000	3,5000	700,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	BOTÕES DE VÁRIOS TAMANHOS E CORES	601	30,000	0,1000	3,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	COLA BRANCA 1 LT	601	50,000	8,9000	445,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	Cone de barbante para crochê n ° 04	601	30,000	2,9000	87,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	Cone de barbante para crochê n ° 06	601	5,000	8,9000	44,50
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	FIBRA DE SILICONE PARA ENCHIMENTO	601	30,000	13,9000	417,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO	601	1,000	18,0000	18,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	MEADA DE LINHA PARA BORDAR	601	5,000	12,0000	60,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	Novelo de linha para crochê com 1.000 metros, cores variadas	601	40,000	6,9000	276,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA	601	5,000	10,9000	54,50
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	REFIL DE COLA QUENTE, FINO	601	200,000	0,5000	100,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	ROLO DE VIÉS LARGO CORES VARIADAS	601	10,000	8,0000	80,00
ALVARO LUIZ COLUSSI E CIA LTDA - ME	TESOURA GRANDE	601	3,000	10,9000	32,70
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	TRANSPORTE DE PESSOAS	512	6,000	150,0000	900,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	510	1.440,000	2,0000	2.880,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	525	443,000	2,0000	886,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	546	500,000	2,0000	1.000,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	556	3.609,000	2,0000	7.218,00
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DO CIEE	603	15,176	635,0000	9.636,80
COM. DE TECIDOS, MALHAS E ARMARINHOS JADE LTDA	LAPIS DE COR GRANDE FABRICAÇÃO NACIONAL CAIXA C 12 UNIDADE	532	20,000	1,8500	37,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHER HAUS LTDA	REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX	567	113,000	7,4000	836,20
COZINHA INDUSTRIAL FISCHER HAUS LTDA	REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX	568	92,000	7,4000	680,80
COZINHA INDUSTRIAL FISCHER HAUS LTDA	REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX	599	35,000	7,4000	259,00
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	516	1,000	1,2000	1,20
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	CLIPS 2/0 500 GR	516	2,000	4,9750	9,95
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	CLIPS 8/0 500 GR	516	1,000	4,9750	4,98
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, PEQUENA 12X20 mm	516	1,000	0,3750	0,38
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, PEQUENA 12X20 mm	533	5,000	0,3750	1,88
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	FOLHA EVA 90 X 62, CORES VARIADAS	533	15,000	0,9500	14,25
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	MOLHA DEDOS COM 12g, CREME NÃO TÓICO, LIGEIRAMENTE PERFUMADO	516	10,000	1,9750	19,75
DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE	533	2,000	10,4950	20,99
DROGARIA SOMENSI LTDA	FRALDAS DESCARTÁVEIS PACOTE	543	50,000	7,9500	397,50
FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO		0,590	243.886,9000	143.893,27
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FILIAL)	MANUTENÇÃO ELETRICA - VW GOL 1.0 5 PT 72CV - FLEX MFM 8231 2	535	184,260	1,0000	184,26
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDERLOFF)	Tomate vermelho, bem formados, lisos, livre de defeito, cor	522	14,000	1,4000	19,60
GERMINO COFFERRI-ME	PLACA PARA VEÍCULO	524	1,000	50,0000	50,00
GERMINO COFFERRI-ME	PLACA PARA VEÍCULO	574	3,000	50,0000	150,00
GISELE TACCOLA HERNANDES CARNEIRO	AULAS DE ARTESANATO	553	1,000	400,0000	400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Página: 2/5

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GISELE TACCOLA HERNANDES CARNEIRO	AULAS DE ARTESANATO	602	1,000	400,0000	400,00
GUZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	REFRIGERANTES	573	80,000	2,9900	239,20
HAUDSCH & DA SILVA FARM. E DROG. LTDA - UNIVERSIFARMALDAS	DESCARTÁVEIS PACOTE		50,000	17,4000	870,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AÇUCAR REFINADO DE 5 KG	521	6,000	11,6000	69,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AÇUCAR REFINADO DE 5 KG	579	10,000	11,6000	116,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AÇUCAR REFINADO DE 5 KG	584	4,000	11,6000	46,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Água sanitária, cloro ativo com alvejante, embalagem com 01	521	8,000	1,2000	9,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Água sanitária, cloro ativo com alvejante, embalagem com 01	584	8,000	1,2000	9,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Álcool líquido embalagem com 01 lt	521	4,000	3,2000	12,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ARROZ TIPO 01 PCT C/ 5 KG	584	3,000	7,7600	23,28
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CAFÉ SOLÚVEL COM 100 GR	521	3,000	5,2900	15,87
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CAFÉ SOLÚVEL COM 100 GR	579	40,000	5,2900	211,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CAFÉ SOLÚVEL COM 100 GR	584	2,000	5,2900	10,58
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Café torrado e moído, embalado a vácuo, pacote com 500 gr	584	16,000	5,9000	94,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 63 G	521	7,000	1,1300	7,91
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA NA HORA	521	4,000	9,0000	36,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA NA HORA	584	10,000	9,0000	90,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Cesta básica, contendo os seguintes itens:	514	250,000	44,9900	11.247,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CHA MATE VÁRIOS SABORES CX C/ 40 GR E 25 SAQUINHOS	521	12,000	1,3700	16,44
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CHA MATE VÁRIOS SABORES CX C/ 40 GR E 25 SAQUINHOS	579	24,000	1,3700	32,88
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Detergente líquido com 500 ml	521	14,000	0,7200	10,08
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Detergente líquido com 500 ml	584	10,000	0,7200	7,20
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DOCE DE FRUTA TIPO CHIMIA POTE COM 1900 GR	521	7,000	8,2400	57,68
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DOCE DE FRUTA TIPO CHIMIA POTE COM 1900 GR	579	20,000	8,2400	164,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA COM 100 GR	584	2,000	1,4900	2,98
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FRANGO INTEIRO CONGELADO	511	4,000	4,2000	16,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FRANGO INTEIRO CONGELADO	528	8,000	4,2000	33,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FRANGO INTEIRO CONGELADO	584	5,000	4,2000	21,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MISTURA PARA SAGU VARIOS SABORES PCT 1 KG	521	4,000	7,8000	31,20
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Papel higiênico branco, picotado, macio, folha dupla	521	1,000	38,6000	38,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Papel higiênico branco, picotado, macio, folha dupla	584	2,000	38,6000	77,20
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIVERSOS SABORES CX C/ 80 GR	521	15,000	0,5800	8,70
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Sabão em pó com branqueador óptico, caixa com 01 kg	521	6,000	3,3200	19,92
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Sabão em pó com branqueador óptico, caixa com 01 kg	584	30,000	3,3200	99,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SALSICHA A GRANEL	521	8,000	4,1500	33,20
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SALSICHA A GRANEL	580	5,000	4,1500	20,75
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DO IEL	595	5,000	635,0000	3.175,00
JACKIW & JACKW LTDA EPP	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTÂNEO COM 400 GR.	523	50,000	1,5600	78,00
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Amendoim descascado, pacote de 500 g	575	20,000	2,1450	42,90
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento	513	240,000	0,8500	204,00
JACKIW & JACKW LTDA EPP	BOLACHA DOCE SORTIDA PACOTE DE 800 GR	523	35,000	3,1200	109,20
JACKIW & JACKW LTDA EPP	BOLACHA DOCE SORTIDA PACOTE DE 800 GR	575	48,000	3,1200	149,76
JACKIW & JACKW LTDA EPP	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE COM 800 GR	523	50,000	3,7200	186,00
JACKIW & JACKW LTDA EPP	CANJICA BRANCA PACOTE COM 500 GR	523	5,000	1,1440	5,72

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Página: 3/5

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Cera em pasta com 400 gr, vermelha e amarela	523	2,000	4,4400	8,88
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Cera líquida amarela e vermelha, embalagem com 750 ml	523	8,000	1,7290	13,83
JACKIW & JACKW LTDA EPP	CREME DENTAL 90 GR	575	10,000	0,8580	8,58
JACKIW & JACKW LTDA EPP	DOCE DE LEITE EM PASTA EMBALAGEM COM 900 GR	523	10,000	5,4600	54,60
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Esponja de lã de aço, pacote com 60 gr	523	3,000	0,8840	2,65
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Esponja para lavar louça - dupla face medidas 110mm X 70mm	523	9,000	0,4290	3,86
JACKIW & JACKW LTDA EPP	EXTRATO DE TOMATE 350 Gr	523	5,000	1,0270	5,14
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Fósforo, maço com 10 caixinhas	523	4,000	1,0270	4,11
JACKIW & JACKW LTDA EPP	GELATINA EM PO VÁRIOS SABORES CX C/ 80 GR	523	16,000	0,5720	9,15
JACKIW & JACKW LTDA EPP	MAIONESE 500 GR	523	6,000	1,5470	9,28
JACKIW & JACKW LTDA EPP	MARGARINA POTE DE 500 GRAMAS	523	9,000	1,0920	9,83
JACKIW & JACKW LTDA EPP	MARGARINA POTE DE 500 GRAMAS	575	15,000	1,0920	16,38
JACKIW & JACKW LTDA EPP	MILHO DE PIPOCA PACOTE COM 500 GR	523	10,000	1,3650	13,65
JACKIW & JACKW LTDA EPP	OLEO DE SOJA 900 ML	523	4,000	2,3900	9,56
JACKIW & JACKW LTDA EPP	PO PARA PREPARO DE REFRESCO, ADOÇADO, RENDE 1LT C/ 45G	523	90,000	0,4300	38,70
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Rodo de espuma para cera com 30 cm, com cabo	523	4,000	3,2500	13,00
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Sabão em pedra com 400 gr	523	4,000	0,8060	3,22
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Sabonete com 90 gr	523	3,000	0,5590	1,68
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Sabonete com 90 gr	575	20,000	0,5590	11,18
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Sapólio em pó, embalagem com 300 gr	523	4,000	1,2870	5,15
JACKIW & JACKW LTDA EPP	SARDINHA 130 G EM ÓLEO COMESTIVEL	523	11,000	1,4820	16,30
JACKIW & JACKW LTDA EPP	Shampoo em tubo de 350 ml, com aroma agradável.	575	10,000	2,1970	21,97
JACKSON HUGO PEREIRA ME	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO	515	20,000	1,4600	29,20
JACKSON HUGO PEREIRA ME	BLOCO DE PAPEL	515	20,000	1,9000	38,00
JACKSON HUGO PEREIRA ME	BLOCO DE REQUISIÇÃO INTERNA	515	40,000	1,3900	55,60
JACKSON HUGO PEREIRA ME	ENVELOPE 23X11,5	515	500,000	0,1730	86,50
JACKSON HUGO PEREIRA ME	ENVELOPE 26X36CM	515	200,000	0,4300	86,00
JACKSON HUGO PEREIRA ME	ENVELOPE 28X20CM	515	500,000	0,2600	130,00
JANETE CARLIN DA SILVA	REVELAÇÃO DE FOTO PARA DOCUMENTO		82,000	5,0000	410,00
JANETE CARLIN DA SILVA	REVELAÇÃO DE FOTO PARA DOCUMENTO	551	82,000	5,0000	410,00
JOAO LOURIVAL DE SOUZA-ME CIA CENTER CARTUCHOS	CARTUCHO DE TINTA HP74		8,000	70,0000	560,00
JOAO LOURIVAL DE SOUZA-ME CIA CENTER CARTUCHOS	CARTUCHO DE TINTA HP75		5,000	80,0000	400,00
JOHNY PETTERSON PACHECO DE PAULA DE LIMA VISLOR	Ornais Mortuárias- Tipo Simples- Tamanho adulto, incluído a p	600	4,000	210,0000	840,00
KAFFA BRASIL IND. DE CONFECÇOES LTDA - EPP	AGASALHO COMPLETO	582	39,000	82,0000	3.198,00
KAFFA BRASIL IND. DE CONFECÇOES LTDA - EPP	CAMISETA MANGA CURTA	582	39,000	19,0000	741,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL FOTOCOPIADORA	565	944,000	0,0700	66,08
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONER	557	1,000	20,0000	20,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONER	557	1,000	20,0000	20,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONER	557	4,000	20,0000	80,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONER	557	1,000	20,0000	20,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	TONER HP 1200/7115C 1010/1300	557	1,000	60,0000	60,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	TONER HP 1200/7115C 1010/1300	557	4,000	60,0000	240,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	TONER HP 1200/7115C 1010/1300	557	1,000	60,0000	60,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	TONER HP 1200/7115C 1010/1300	557	1,000	60,0000	60,00

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Página: 4/5

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LOJAS COLOMBO S.A.	APARELHO DE SOM:	520	1,000	161,5400	161,54
MARCELO GONCALVES - ME	LAVAGEM DE VEICULOS DE PASSEIO	518	4,000	9,9500	39,80
MARCOS BULLE DA COSTA ME	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL COM TAMP A E COM FURO A 6 cm	531	100,000	0,2700	27,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	COLA BRANCA PEQUENA 40 GR	531	20,000	0,3890	7,78
MARCOS BULLE DA COSTA ME	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, LARGA 48X50 mm	531	5,000	1,4950	7,48
MARCOS BULLE DA COSTA ME	FITA KRAFT 1-50 mm X 50 (MARROM)	531	9,000	1,4950	13,46
MARCOS BULLE DA COSTA ME	GRAMPEADOR MÉDIO	531	1,000	6,6900	6,69
MARCOS BULLE DA COSTA ME	PAPEL CREPON	531	34,000	0,3500	11,90
MARIA MOREIRA VOGHER	AULAS DE ARTESANATO	552	1,000	240,0000	240,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	LANCHES	583	165,000	1,9697	325,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PAO FRANCES	547	97,492	6,2000	604,45
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PAO FRANCES	548	126,176	6,2000	782,29
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PAO FRANCES	549	7,258	6,2000	45,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PAO FRANCES	550	64,373	6,2000	399,11
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 1,40	530	5,000	0,8000	4,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	537	1,000	319,0000	319,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	590	1,000	319,0000	319,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	590	1,000	638,0000	638,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	590	1,000	319,0000	319,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	590	1,000	319,0000	319,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	590	1,000	319,0000	319,00
POSTO BRASILIA LTDA	GASOLINA COMUM	539	688,887	2,4000	1.653,33
POSTO BRASILIA LTDA	GASOLINA COMUM	539	168,352	2,4000	404,04
POSTO BRASILIA LTDA	GASOLINA COMUM	539	140,689	2,4000	337,65
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	Passagens rodoviárias para transporte coletivo	538	269,950	1,0000	269,95
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	Passagens rodoviárias para transporte coletivo	566	266,460	1,0000	266,46
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS	CARTUCHO DE TINTA HP74	581	8,000	70,0000	560,00
SIDNEI ARIATI POLIMENTOS	CARTUCHO DE TINTA HP75	581	5,000	80,0000	400,00
SYSMATEC INFORMATICA LTDA - ME	CONCERTO DE MICRO COMPUTADOR	517	1,000	180,0000	180,00
TAMA SUPERMERCADO LTDA	BACIA DE PLÁSTICO	554	5,000	5,2500	26,25
TAMA SUPERMERCADO LTDA	BANDEJA GRANDE Nº3	554	3,000	21,4000	64,20
TAMA SUPERMERCADO LTDA	BANDEJA PLASTICA 40x30	554	2,000	5,9000	11,80
TAMA SUPERMERCADO LTDA	BULE DE CAFE DE ALUMINIO 3 LITROS	554	2,000	39,9000	79,80
TAMA SUPERMERCADO LTDA	CHALEIRA GRANDE DE ALUMINIO 3 LITROS	554	1,000	55,9800	55,98
TAMA SUPERMERCADO LTDA	GARRAFA TERMICA TAMANHO 1/8	554	3,000	98,0000	294,00
TAMA SUPERMERCADO LTDA	JARRA DE PLÁSTICO	554	4,000	8,9800	35,92
TAMA SUPERMERCADO LTDA	LEITEIRA DE ALUMINIO DE 3 LITROS	554	3,000	24,0000	72,00
TAMA SUPERMERCADO LTDA	PANELA GRANDE	554	1,000	39,0000	39,00
TAMA SUPERMERCADO LTDA	PANELA MEDIA	554	1,000	44,7800	44,78
TAMA SUPERMERCADO LTDA	PANO DE COPA	554	10,000	3,8500	38,50
TAMA SUPERMERCADO LTDA	PANO PARA LIMPEZA DO CHAO	554	10,000	2,5500	25,50
TAMA SUPERMERCADO LTDA	PIPOQUEIRA GRANDE	554	1,000	44,0000	44,00
TAMA SUPERMERCADO LTDA	PORTA RETRATO	554	20,000	4,9900	99,80
TAMA SUPERMERCADO LTDA	POTE DE PLÁSTICO	554	5,000	10,0000	50,00

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Página: 5/5

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TAMA SUPERMERCADO LTDA	SUPORTE FILTRO DE CAFE	554	1,000	5,5000	5,50
TAMA SUPERMERCADO LTDA	TOALHA DE ROSTO	554	10,000	4,8000	48,00
TAMA SUPERMERCADO LTDA	XICARAS PEQUENAS PARA CAFEZINHO	554	12,000	3,7475	44,97
TRANSMITZ TRANSPORTES LTDA. - ME	TRANSPORTE DE IDOSOS	585	1,000	270,0000	270,00
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	PASSAGENS	544	1,000	79,6200	79,62
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO	534	1,000	140,0000	140,00
Total Geral do Mês ---->					208.560,69

COMPRAS MÊS JUNHO-2010 PREFEITURA**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 1/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO PP 3X2,50MM	3308	104,000	1,9500	202,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CHAVE BOIA DE NIVEL SUPERIOR	3383	7,000	26,2900	184,03
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FIO PARALELO 2 X 2,50 mm	3399	6,000	1,0900	6,54
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FIO RÍGIDO 10,00 mm	3386	39,000	2,0100	78,39
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FIO RIGIDO 4,00MM	3384	160,000	0,8100	129,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FUSIVEL DZ 30 A	3376	3,000	1,0000	3,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	FUSIVEL DZ 30 A	3385	3,000	1,0000	3,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	3089	560,000	2,5800	1.444,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA INCANDESCENTE 200 W	3375	76,000	2,2500	171,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA INCANDESCENTE 60 W FILAMENTO REF	3282	174,000	2,9400	511,56
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W	3095	11,000	13,4100	147,51
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W	3130	89,000	13,4100	1.193,49
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	3089	8,000	14,9500	119,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	3095	108,000	14,9500	1.614,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	3130	3,000	14,9500	44,85
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400w	3130	150,000	18,3500	2.752,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA	manutenção elétrica em diversos locais a seguir relacionados	3095	20,000	11,0000	220,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	manutenção elétrica em diversos locais a seguir relacionados	3376	5,000	11,0000	55,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	manutenção elétrica em diversos locais a seguir relacionados	3378	21,000	11,0000	231,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	manutenção elétrica em diversos locais a seguir relacionados	3380	173,000	11,0000	1.903,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	manutenção elétrica em diversos locais a seguir relacionados	3382	16,000	11,0000	176,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	manutenção elétrica em diversos locais a seguir relacionados	3383	16,000	11,0000	176,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	manutenção elétrica em diversos locais a seguir relacionados	3384	9,000	11,0000	99,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	manutenção elétrica em diversos locais a seguir relacionados	3386	48,000	11,0000	528,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	manutenção elétrica em diversos locais a seguir relacionados	3399	27,000	11,0000	297,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	manutenção elétrica em diversos locais a seguir relacionados	3385	3,000	11,0000	33,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR PARTIDA RAPIDA 1 x 40 w 220V	3378	16,000	7,9800	127,68
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W 220 V EXTERNO	3399	2,000	42,7200	85,44
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REBOBIN. DE MOTOR TRIF. 15-CV 4 POLOS	3386	1,000	329,0000	329,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	ALARME PARA VEÍCULO.	3351	1,000	235,0000	235,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CABO FECHADURA	3351	1,000	60,0000	60,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CALHAS PARATI	3351	1,000	145,0000	145,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CENTRAL VIDROS	3351	1,000	128,0000	128,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CHICOTE PARA GIROFLEX	3351	1,000	80,0000	80,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CHICTE LANTERNAS TRAZ	3351	1,000	94,0000	94,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CONECTOR 5 VIAS	3351	2,000	6,0000	12,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CONCERTO APARELHO DE SOM VEICULAR	3351	1,000	50,0000	50,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CONCERTO DE ALARME UNO	3351	1,000	89,0000	89,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CONCERTO FECHADURA DIANT L/E	3351	1,000	85,0000	85,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CONCERTO GIROFLEX + SIRENE	3351	1,000	135,0000	135,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CONCERTO SIRENE	3351	1,000	79,0000	79,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	CONCERTO TRAVA UNO	3351	1,000	78,0000	78,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	FIXAR CONSOLE RADIOS COMUNICAÇÃO	3351	1,000	35,0000	35,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MÃO DE OBRA	3351	1,000	55,0000	55,00

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 2/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MAQUINA VIDRO	3351	1,000	92,0000	92,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	RELE AUXILIAR 12 V	3351	2,000	18,0000	36,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	REPARO SIRENE	3351	1,000	130,0000	130,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	SUPORTE GIROFLEX	3351	1,000	90,0000	90,00
ACN COM. DE PROD. DE TRANSITO LTDA	estação móvel		1,000	1.385,0000	1.385,00
ACN COM. DE PROD. DE TRANSITO LTDA	estação móvel	3171	1,000	1.385,0000	1.385,00
ADELVO BASQUERA - EPP	CARGA DE OXIGÊNIO COM 10 M3	3073	1,000	104,5000	104,50
AEROSIGMA SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA	ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO:	3210	1,000	7.800,0000	7.800,00
AGRICOPEL COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Óleo de motor a gasolina, que atenda os níveis de desempenho	3078	10,000	6,0000	60,00
AGRICOPEL COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Óleo Lubrificante para motor a diesel de alta potência, supe	3078	400,000	5,5500	2.220,00
AGROPECUARIA EICHELE LTDA - ME	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	3232	1,000	220,0000	220,00
AGROPECUARIA EICHELE LTDA - ME	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	3232	1,000	170,0000	170,00
ALDO MARAFIGO - ME	Mão de obra para construção de muros em pedra nos termos do	3061	300,000	36,0000	10.800,00
ALDO MARAFIGO - ME	Pedra para muro 35 x 35 x 35 cm nos termos do Memorial Descr	3061	300,000	54,0000	16.200,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CILINDRO FECHADURA	3260	1,000	20,0000	20,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CONFECÇÃO DE CHAVE PARA VEICULOS	3505	2,000	25,0000	50,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CONFECÇÃO DE CHAVES	3505	4,000	5,0000	20,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CONSRTO DE FECHADURA	3259	1,000	69,0000	69,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE P/ FECHADURA	3260	1,000	4,0000	4,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	3425	4,000	4,0000	16,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	Fechadura externa	3425	3,000	55,0000	165,00
AMUR OTAVIO SOARES	COORDENAÇÃO DE NÚCLEO PROJETO PELC	3305	1,000	1.000,0000	1.000,00
ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	SERVIÇO DE TORNO E FRESA	3075	103,000	31,7500	3.270,25
AREIAL RESSACA LTDA ME	AREIA MÉDIA, FINA E GROSSA	3072	44,000	47,0000	2.068,00
AREIAL RESSACA LTDA ME	AREIA MÉDIA, FINA E GROSSA	3321	100,000	47,0000	4.700,00
ARMANDO A. BORTOLINI (TOLDOS BRASIL)	CORTINA RETRÁTIL 1,30X3,90M	3068	1,000	450,0000	450,00
ARMANDO A. BORTOLINI (TOLDOS BRASIL)	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	3424	1,000	1.200,0000	1.200,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	3413	1,000	200,0000	200,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DENTRO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO	3413	1,000	200,0000	200,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DENTRO DO MUNICÍPIO	3413	1,000	200,0000	200,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO	3413	1,000	200,0000	200,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO D	3413	1,000	200,0000	200,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE (PASSES AZUIS)		308.000,000	2,6000	800.800,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE (PASSES AZUIS)		61.600,000	2,6000	160.160,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE (PASSES AZUIS)	3014	47.120,000	2,6000	122.512,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE (PASSES AZUIS)	3015	6.330,000	2,6000	16.458,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE (PASSES AZUIS)	3047	8.150,000	2,6000	21.190,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	3040	750,000	2,0000	1.500,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	ELEMENTO	3412	1,000	30,7300	30,73
AUTO MECANICA GERAL LTDA	FILTRO DE OLEO	3238	1,000	21,4800	21,48
AUTO MECANICA GERAL LTDA	FILTRO DE OLEO	3289	1,000	21,4800	21,48
AUTO MECANICA GERAL LTDA	GRAXA AUTOMOTIVA;	3412	1,000	9,9900	9,99
AUTO MECANICA GERAL LTDA	ÓLEO DE MOTOR;;	3238	7,000	10,0000	70,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	OLEO MOTOR 500ML	3289	1,000	70,0000	70,00

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 3/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO MECANICA GERAL LTDA	OLEO MOTOR 500ML	3412	6,000	10,0000	60,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	SILICONE 50 GR	3412	1,000	8,9900	8,99
AUTO MECANICA GERAL LTDA	VEDADOR	3289	1,000	1,0000	1,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	VEDADOR	3412	1,000	1,0000	1,00
BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS S/A.	SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, CARTOGRAFIA, LEVANTAMENTO CADA	3188	0,291	240,870,0000	70.000,00
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	CAVADEIRA ARTICULADA DUPLA (paceta)	3410	1,000	25,5000	25,50
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	ESCADA DE MADEIRA	3410	1,000	216,7300	216,73
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP	VASSOURA DE JARDIM COM CABO REGULAVEL	3410	2,000	14,5000	29,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	ANEL	3381	2,000	2,3400	4,68
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CILINDRO DA RODA C33537	3381	2,000	68,5900	137,18
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	FAIXA PARA-CHOQUE TRASEIRO	3381	1,000	56,5300	56,53
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	FAIXA REFLETIVA	3381	8,000	3,6500	29,20
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	LONA DE FREIO	3381	1,000	51,5300	51,53
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - LZT 7025 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 198		20.000,000	1,0000	20.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - LZT 8122 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 198		20.000,000	1,0000	20.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - LZV 6423 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 198		20.000,000	1,0000	20.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - LZV 6453 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 198		9.550,620	1,0000	9.550,62
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - MAD 7967 CAMINHÃO-FORD 1989		20.000,000	1,0000	20.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - MAL 3422 MICRO-ONIBUS - VW 1999		10.000,000	1,0000	10.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - MAN 1623 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 199		16.734,110	1,0000	16.734,11
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - MAN 1633 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 199		15.416,370	1,0000	15.416,37
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - MAP 9651 MICRO-ONIBUS - VW 1999		9.674,000	1,0000	9.674,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - MAY 7835 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 200		20.000,000	1,0000	20.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - MBA 0245 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 200		20.000,000	1,0000	20.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - MBA 4196 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 199		20.000,000	1,0000	20.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - MBS 5085 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 200		20.000,000	1,0000	20.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - MBW 5867 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 200		20.000,000	1,0000	20.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - MCC 8279 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 200		20.000,000	1,0000	20.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - MDU 9842 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 200		20.000,000	1,0000	20.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO EL ETRICA - MAQ. 25 MOTONIVELADORA-SCANIA-HWB 197		10.000,000	1,0000	10.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - CAM 02 CORTADOR A DE ASFALTO-WACKER 20		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAL 3422 MICRO-ONIBUS - VW 1999		3.000,000	1,0000	3.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAP 9651 MICRO-ONIBUS - VW 1999		3.000,000	1,0000	3.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 30 TRATOR ESTEIRA-KOMATSU 1982		7.000,000	1,0000	7.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 31 MOTONIVELADORA-HWB 1982		10.000,000	1,0000	10.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 42 PÁ CARREGADEIRA - FIAT ALLIS 1		10.000,000	1,0000	10.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 43 TRATOR-CBT 1986		5.385,860	1,0000	5.385,86
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 44 ROLO COMPAC.-CATERPILLAR 2002		6.000,000	1,0000	6.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 46 MOTONIVELADORA-FIAT ALLIS 1987		8.000,000	1,0000	8.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 50 PÁ CARREGADEIRA-CASE W20 1991		6.000,000	1,0000	6.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 52 PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 1994		6.000,000	1,0000	6.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 56 MOTONIVELADORA-CATERPILLAR 200		10.000,000	1,0000	10.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 57 RETROESCAVADEIRA-FIAT ALLIS 20		8.000,000	1,0000	8.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 58 MOTONIVELADORA-CATERPILLAR 200		10.000,000	1,0000	10.000,00

www.PaperlessPrinter.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 4/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 59 RETROESCAVADEIRA-JCB 2001		8.000,000	1,0000	8.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 61 ESCAVADEIRA HIDR. PC 150-KOMAT		15.000,000	1,0000	15.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. AP 21 ROLO COMPAC.- MULLER 1978		6.000,000	1,0000	6.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. ASF 35 ACABADORA ASFALTO-BARBERGR		6.000,000	1,0000	6.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MMF 65 ESTRUSORA DE PERFIS-IMB 2006		1.500,000	1,0000	1.500,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - SAP 01 COMPACTADOR MANUAL-WACKER 2006		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - TRA 62 MICRO TRATOR COM CAPINADEIRA- T		1.433,260	1,0000	1.433,26
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - TRA 64 TRATOR-VALMET		6.000,000	1,0000	6.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - VC 66 VASSOURA COLETORA-CMV 2006		1.500,000	1,0000	1.500,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E CULTURA - MAQ. 55 RETROESCAVADEIRA-JC		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - LZV 6423 CAMINHÃO-VOLKSWAG		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - LZO 0717 CAMINHÃO-MERCEDES		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - LZT 7025 CAMINHÃO-VOLKSWAGE		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - LZT 8122 CAMINHÃO-VOLKSWAGE		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - LZV 6453 CAMINHÃO-VOLKSWAGE		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAA 7917 CAMINHÃO-MERCEDES		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAD 7967 CAMINHÃO-FORD 1989		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAL 3422 MICRO-ONIBUS - VW		3.000,000	1,0000	3.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAN 1623 CAMINHÃO-VOLKSWAGE		3.074,570	1,0000	3.074,57
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAN 1623 CAMINHÃO-VOLKSWAGE	3090	925,430	1,0000	925,43
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAN 1633 CAMINHÃO-VOLKSWAGE		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAP 9651 MICRO-ONIBUS - VW		3.000,000	1,0000	3.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 25 MOTONIVELADORA-SCAN		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 30 TRATOR ESTEIRA-KOMA		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 31 MOTONIVELADORA-HWB		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 42 PÁ CARREGADEIRA - F		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 43 TRATOR-CBT 1986		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 44 ROLO COMPAC.-CATERP		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 46 MOTONIVELADORA-FIAT		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 50 PÁ CARREGADEIRA-CAS		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 52 PÁ CARREGADEIRA-MIC		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 56 MOTONIVELADORA-CATE		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 57 RETROESCAVADEIRA-FI		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 58 MOTONIVELADORA-CATE		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 59 RETROESCAVADEIRA-JC		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. 61 ESCAVADEIRA HIDR. P		3.000,000	1,0000	3.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. AP 21 ROLO COMPAC.- MU		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAQ. ASF 35 ACABADORA ASFAL		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MAY 7835 CAMINHÃO-VOLKSWAGE	3090	4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MBA 0245 CAMINHÃO-VOLKSWAGE		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MBW 5867 CAMINHÃO-VOLKSWAGE		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MCC 8279 CAMINHÃO-VOLKSWAGE		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MDU 9842 CAMINHÃO-VOLKSWAGE		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MDV 6940 CAMINHÃO-MERCEDES		3.635,000	1,0000	3.635,00

www.PaperlessPrinter.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 5/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MMF 65 ESTRUSORA DE PERFIS-		1.500,000	1,0000	1.500,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - TRA 62 MICRO TRATOR COM CAP		1.000,000	1,0000	1.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - TRA 64 TRATOR-VALMET		2.000,000	1,0000	2.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - VC 66 VASSOURA COLETORA-CMV		800,000	1,0000	800,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - CAMINHÃO BASCULANTE 15.180 - DIESEL	3247	1.382,350	1,0000	1.382,35
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - CAMINHÃO BASCULANTE 15.180 14.50T 180C	3247	2.430,160	1,0000	2.430,16
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - CAMINHÃO BASCULANTE 16.210H 16.00T 210	3247	5.618,200	1,0000	5.618,20
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - CAMINHÃO BASCULANTE 712 C 9,1T 122CV -	3347	1.091,300	1,0000	1.091,30
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - FURGÃO MASTER 11 M3 25 DCI 1.60T 114CV	3272	180,040	1,0000	180,04
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - FURGÃO MASTER 11 M3 25 DCI 1.60T 114CV	3311	3.279,150	1,0000	3.279,15
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - LZO 0717 CAMINHÃO-MERCEDES B 1980		25.000,000	1,0000	25.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAA 7917 CAMINHÃO-MERCEDES B 1985		24.120,120	1,0000	24.120,12
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAA 7917 CAMINHÃO-MERCEDES B 1985	3090	879,880	1,0000	879,88
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAD 7967 CAMINHÃO-FORD 1989		21.527,730	1,0000	21.527,73
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAD 7967 CAMINHÃO-FORD 1989	3090	678,580	1,0000	678,58
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAL 3422 MICRO-ONIBUS - VW 1999		11.477,470	1,0000	11.477,47
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAL 3422 MICRO-ONIBUS - VW 1999	3090	94,570	1,0000	94,57
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAP 9651 MICRO-ONIBUS - VW 1999		7.268,920	1,0000	7.268,92
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAP 9651 MICRO-ONIBUS - VW 1999	3090	3.071,760	1,0000	3.071,76
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAQ. 43 TRATOR-CBT 1986		26.109,550	1,0000	26.109,55
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAQ. 43 TRATOR-CBT 1986	3090	959,680	1,0000	959,68
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MICROONIBUS 608 24 PT 85CV - DIESEL	3247	2.210,740	1,0000	2.210,74
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - ÔNIBUS COMIL PIA O 32 PT 145CV - DIESE	3347	44,300	1,0000	44,30
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - TRA 64 TRATOR-VALMET		25.000,000	1,0000	25.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - TRATOR DE PNEU 68 - DIESEL 37 1985	3247	37,900	1,0000	37,90
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA- MDV 6940 CAMINHÃO-MERCEDES B 1978		19.157,750	1,0000	19.157,75
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAQ. 55 RETROESCAVADEIRA-JCB 2001		8.000,000	1,0000	8.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	3381	1,000	10,0000	10,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MBS 5085 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM		4.000,000	1,0000	4.000,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MOLAS FREIO	3381	4,000	2,9600	11,84
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	ÓLEO DE FREIO	3381	5,000	7,1300	35,65
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PARAFUSO SANGRADOR	3381	2,000	1,8100	3,62
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PINO	3381	1,000	4,8400	4,84
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PORCA DO CANO DE FREIO	3381	2,000	1,9600	3,92
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	Porca Pressao	3381	1,000	1,7900	1,79
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	REBITE POP	3381	20,000	0,0700	1,40
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	REBITES 13X12 MB 1113	3381	64,000	0,0500	3,20
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	REPARO CILINDRO MESTRE EMBREAGEM 11130	3381	2,000	117,8500	235,70
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	TRAVA	3381	1,000	1,4100	1,41
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	VÁLVULA RETORNO	3381	1,000	44,8800	44,88
BRESSAN SERVIÇOS LTDA - EPP	MÃO DE OBRA	3388	1,000	450,0000	450,00
CAPITÃO DO MAR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA	COLCHA EM RIP-STOP PRETA	3121	3,000	115,0000	345,00
CAPITÃO DO MAR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA	CONJUNTO DE ROUPA IMPERMEÁVEL PARA CHUVA	3121	3,000	156,0000	468,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	Rolo de lã com cabo de 09 cm de largura	3116	72,000	3,0000	216,00

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 6/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CAPRI TINTAS LTDA - ME	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO 05 LITROS	3294	9,000	23,0000	207,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	Tinta a óleo azul 18 litros	3294	3,000	115,0000	345,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	Tinta acrílica semi - brilho à base de água na cor vermelha,	3294	2,000	145,0000	290,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	Tinta acrílica semi-brilho à base de água, na cor Azul, bald	3294	1,000	145,0000	145,00
CARLOS ALBERTO MENDES DE CORDOVA-ME	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	3330	104,000	20,0000	2.080,00
CARLOS ALBERTO MENDES DE CORDOVA-ME	cano de PVC para esgoto 75 mm	3330	12,000	40,0000	480,00
CARLOS ALBERTO MENDES DE CORDOVA-ME	JOELHO 90o PVC P/ ESGOTO 75mm	3330	36,000	3,5000	126,00
CARLOS ALBERTO MENDES DE CORDOVA-ME	SUPORTE	3330	104,000	2,0000	208,00
CARNEIRO RECUP. DE VEICULOS LTDA - ME - RECAR	Chapeação, pintura, soldas em geral em automóvel de passeio	3299	15,611	38,1138	595,00
CARNEIRO RECUP. DE VEICULOS LTDA - ME - RECAR	Chapeação, pintura, soldas em geral em micro ônibus	3298	15,767	39,8866	628,90
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTDA - ME	Mangueira hidráulica R-2 ½" com 2,60 mt e terminais 200-10	3074	2,000	54,0000	108,00
CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTDA - ME	Mangueira hidráulica R-2 ¾" com 1,60 mt e terminais 212-12-	3074	1,000	65,0000	65,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	ALICATE CORTE CENTRAL 10"	3307	2,000	78,3400	156,68
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 6.1/4"	3307	2,000	13,9500	27,90
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	ALICATE UNIVERSAL SUPER 8"	3084	1,000	14,7100	14,71
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	ALICATE UNIVERSAL SUPER 8"	3307	2,000	14,7100	29,42
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	BOMBA DE GRAXA	3094	1,000	171,5600	171,56
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA 10x150	3307	2,000	17,1000	34,20
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA 10x200	3307	2,000	22,1700	44,34
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3x100	3307	2,000	5,9400	11,88
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3x150	3307	2,000	6,2800	12,56
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3x250	3307	2,000	6,8900	13,78
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3x300	3307	2,000	7,5600	15,12
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3x80	3307	2,000	6,0000	12,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA 6x100	3307	2,000	6,9100	13,82
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA 6x150	3307	2,000	8,0000	16,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA 6x250	3307	2,000	9,3200	18,64
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA 6x350	3307	2,000	11,3900	22,78
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA TIPO TOCO 3x38	3307	2,000	6,4100	12,82
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA TIPO TOCO 4,5x38	3307	2,000	6,5500	13,10
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA CRUZADA TIPO TOCO 6x38	3307	2,000	7,4300	14,86
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3x38	3307	2,000	5,4100	10,82
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 10x150	3307	2,000	11,3700	22,74
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 10x200	3307	2,000	12,4900	24,98
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 10x250	3307	2,000	13,1600	26,32
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 10x300	3307	2,000	14,3800	28,76
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 10x350	3307	2,000	15,1300	30,26
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3x125	3307	2,000	5,5000	11,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3x150	3307	2,000	5,6100	11,22
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3x200	3307	2,000	5,8500	11,70
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3x250	3307	2,000	5,8900	11,78
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3x300	3307	2,000	5,9100	11,82
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3x50	3307	2,000	5,4600	10,92
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3x80	3307	2,000	5,1900	10,38

www.PaperlessPrinter.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 7/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 6,5x100	3084	1,000	6,5300	6,53
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 6,5x100	3307	2,000	6,5300	13,06
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 6,5x125	3307	2,000	6,8200	13,64
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 6,5x150	3307	2,000	7,0800	14,16
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 6,5x200	3307	2,000	7,5000	15,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 6,5x250	3307	2,000	8,1800	16,36
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES 6,5x350	3307	2,000	10,4200	20,84
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES LONGA 8x350	3307	2,000	13,9900	27,98
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES LONGA 10x400	3307	2,000	19,2500	38,50
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES LONGA 12x450	3084	1,000	21,2300	21,23
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES LONGA 12x450	3307	2,000	21,2300	42,46
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES PARA BORNES 3x150	3084	2,000	7,4600	14,92
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES PARA BORNES 3x150	3307	3,000	7,4600	22,38
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES PARA BORNES 4x150	3307	2,000	7,8100	15,62
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES PARA BORNES 6x150	3307	2,000	9,5000	19,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES TIPO TOCO 3x38	3307	2,000	6,9900	13,98
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES TIPO TOCO 4x38	3307	2,000	7,0200	14,04
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES TIPO TOCO 6x38	3307	2,000	7,9200	15,84
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	CHAVE DE FENDA SIMPLES TIPO TOCO 8x50	3307	2,000	8,7000	17,40
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	JOGO DE SOQUETE ENC. 3/4 22 A 50MM	3094	1,000	790,7100	790,71
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	Lixa Ferro 160	3084	28,000	1,3900	38,92
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	CIMENTO SACO COM 50 KG	3070	230,000	17,4000	4.002,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Tijolos a vista tamanho 09 x 09 x 24	3070	1,000	549,0000	549,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Tubo de concreto com 30 (trinta) cm de diâmetro	3165	39,000	12,0000	468,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	Tubo de concreto com 40 (quarenta) cm de diâmetro	3165	8,000	16,8500	134,80
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	tubo de concreto de 1,50 m com tela dupla - 02 malhas	3070	6,000	347,0000	2.082,00
CENTRO CAR COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	MÉRIVA JOY 5 PT 114 CV - FLEX, PLACA MFE 2411, 2006	3229	877,700	1,0000	877,70
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DO CIEE	3498	2,342	635,0000	1.487,20
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DO CIEE	3499	7,554	635,0000	4.796,60
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DO CIEE	3500	1,171	635,0000	743,60
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DO CIEE	3501	4,684	635,0000	2.974,40
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DO CIEE	3502	4,684	635,0000	2.974,40
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DO CIEE	3503	2,342	635,0000	1.487,20
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DO CIEE	3504	1,699	635,0000	1.078,60
CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	DIESEL	3126	10.000,000	1,7100	17.100,00
CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	DIESEL	3302	10.000,000	1,7100	17.100,00
CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	DIESEL		10.000,000	1,7100	17.100,00
CETEG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Serviços de consultoria para acompanhar as ações na área de	3346	1,000	4.440,0000	4.440,00
CLAUDIO TRIBESS - ME	BANANA CATURRA, TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO	3051	7.774,000	1,1000	8.551,40
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	BASE P/ CARIMBO AUTOMATICO	3133	1,000	7,0000	7,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMATICO TAM 55	3133	1,000	75,0000	75,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-302	3133	1,000	20,0000	20,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	3133	1,000	25,0000	25,00
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	3133	1,000	25,0000	25,00

www.PaperlessPrinter.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 8/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	REFIL PARA CARIMBO	3133	1,000	10,0000	10,00
CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LTDA	PERÍCIA MÉDICA	3277	5,000	250,0000	1.250,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA	CORREIA 13X690	3082	1,000	5,0000	5,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA	CORREIA A-26	3082	1,000	22,0000	22,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA	CORREIA A-4	3082	1,000	7,0000	7,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA	ROLAMENTO CORREIA PEQUENA	3082	2,000	12,0000	24,00
COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A	PNEU 205-55-16	3147	2,000	410,0000	820,00
COMPASA DO BRASIL DIST DERIV PETROLEO LT	CM - 30	3371	25,000	1.742,0000	43.550,00
COMPASA DO BRASIL DIST DERIV PETROLEO LT	RM - 1C	3371	25,000	1.030,0000	25.750,00
CSM CONSULT. E SEGUR. MUNICIPAIS S/C LTDA	ASSESSORIA E CONSULTORIA	3280	1,000	500,0000	500,00
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	CONCERTO DE TELEFONE CELULAR	3063	1,000	215,0000	215,00
D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	MANUTENÇÃO EM REDE TELEFÔNICA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	3283	1,000	554,0000	554,00
DANIELA PARIZOTTO	COORDENAÇÃO DE NÚCLEO PROJETO PELC	3426	1,000	900,0000	900,00
DEBORA ANTUNES BORGA - ME	BORRACHA DA PORTA	3239	1,000	38,0000	38,00
DEBORA ANTUNES BORGA - ME	FECHADURA	3239	1,000	38,0000	38,00
DEBORA ANTUNES BORGA - ME	LAMINA DE PARA-CHOQUE TRASEIRO	3239	1,000	105,0000	105,00
DEBORA ANTUNES BORGA - ME	LAMPADA FAROL	3239	6,000	1,9000	11,40
DEBORA ANTUNES BORGA - ME	LANTERNA	3239	2,000	53,9000	107,80
DEBORA ANTUNES BORGA - ME	LATERAL DE CARRO TRASEIRA	3239	2,000	490,0000	980,00
DEBORA ANTUNES BORGA - ME	MÃO DE OBRA	3239	1,000	1.600,0000	1.600,00
DEBORA ANTUNES BORGA - ME	MATERIAL PARA PINTURA	3239	1,000	460,0000	460,00
DEBORA ANTUNES BORGA - ME	PAINEL	3239	1,000	290,0000	290,00
DEBORA ANTUNES BORGA - ME	PARA CHOQUE	3239	1,000	150,0000	150,00
DEBORA ANTUNES BORGA - ME	TAMPA	3239	1,000	1.250,0000	1.250,00
DEBORA ANTUNES BORGA - ME	VIDRO PARA VEICULO	3239	1,000	410,0000	410,00
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS,RESMA COM 500 FOLHAS NAO RECI	3255	10,000	86,8000	868,00
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS,RESMA COM 500 FOLHAS NAO RECI	3256	10,000	86,8000	868,00
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS,RESMA COM 500 FOLHAS NAO RECI	3257	10,000	86,8000	868,00
DR. MARCOS ANTONIO HENNING	PERÍCIA MÉDICA	3318	1,000	180,0000	180,00
DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Óleo hidráulico 68 que atenda os requisitos dos testes de es	3077	300,000	3,9900	1.197,00
DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Óleo Lubrificante tipo ATF - sufixo A, para transmissão auto	3077	200,000	5,4900	1.098,00
ELETRO SÃO CRISTOVÃO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MDZ 5312 MOTO-YAMAHA 2004	3369	80,000	1,0000	80,00
ELETRO SÃO CRISTOVÃO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MHE 5053 MOTO-SUZUKI	3163	30,000	1,0000	30,00
ELETRO SÃO CRISTOVÃO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MHE 5053 MOTO-SUZUKI	3409	30,000	1,0000	30,00
ELETRO SÃO CRISTOVÃO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MOTO HONDA CG 125 TITAN KS - 012CV 124	3135	85,000	1,0000	85,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA	ANTENA BANDA TOTAL BT01	3273	1,000	85,0000	85,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA	CABO COAXIAL 67% MALHA	3273	10,000	1,0000	10,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA	CONNECTOR F P/RGC-59	3273	2,000	1,0000	2,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA	EMENDA F FEMEA	3273	1,000	2,0000	2,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA	LNBF MONO PONTO AMB	3273	1,000	80,0000	80,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA	MÃO DE OBRA	3273	1,000	90,0000	90,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA	SUPORTE TV LCD UNIVERSAL	3273	1,000	80,0000	80,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - ME	NITROGÊNIO LÍQUIDO	3144	25,000	4,0000	100,00
EUROPE VEICULOS LTDA	Trocar o Para Brisa	3350	1,000	1.313,0000	1.313,00

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 9/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS	3266	1,000	215,0000	215,00
IVALDO MARTIN SCHULZE-ME	PLACA DE PVC COM ESTACA DE MADEIRA	3337	11,000	17,0000	187,00
FABIO ZARDO - ME - FAMA COM. DE PNEUS	BICO DE AR P/ PNEUS	3254	4,000	7,5000	30,00
FABIO ZARDO - ME - FAMA COM. DE PNEUS	CAMBAGEM SUSPENSÃO DE VEÍCULO	3254	2,000	15,0000	30,00
FABIO ZARDO - ME - FAMA COM. DE PNEUS	GEOMETRIA PARA VEÍCULOS DE PASSEIOS E UTILITÁRIOS (GOL, KOMB	3254	1,000	30,0000	30,00
FABIO ZARDO - ME - FAMA COM. DE PNEUS	Pneu 175/70 R14	3172	4,000	165,0000	660,00
FARFUD & CIA LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO PARA FINS DE ENGEN	3032	1,000	1.915,0000	1.915,00
FOTO BONI LTDA - ME	PILHAS AA RECARREGÁVEIS C/ 2 UN	3261	1,000	46,0000	46,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Balanceamento de roda de automóveis de passeio e/ou utilitár	3103	66,000	4,8218	318,24
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Balanceamento de roda de camionete, micro ônibus e/ou caminh	3103	10,000	10,0000	100,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Conserto de pneu para automóvel de passeio	3103	25,000	6,7505	168,76
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Conserto de pneu para camionete, micro ônibus e/ou caminhão	3103	5,000	15,0000	75,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Conserto de pneu para camionete, micro ônibus e/ou caminhão	3104	2,000	15,0000	30,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Conserto de pneu para motocicleta		2,000	8,0000	16,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Conserto de pneu para motocicleta	3103	2,000	8,0000	16,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Geometria para automóvel de passeio	3103	9,000	28,9308	260,38
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Geometria para camionete	3103	2,000	40,0000	80,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Km rodado para prestação de socorro no Município de Caçador,		24,000	1,8000	43,20
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Km rodado para prestação de socorro no Município de Caçador,	3103	24,000	1,7358	41,66
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Km rodado para prestação de socorro no Município de Caçador,	3103	24,000	1,8000	43,20
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Montagem de pneu para automóvel de passeio	3103	46,000	4,8220	221,81
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Montagem de pneu para camionete, micro ônibus e/ou caminhão	3103	5,000	15,0000	75,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Montagem de pneu para motocicleta		1,000	5,0000	5,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Montagem de pneu para motocicleta	3103	1,000	5,0000	5,00
FRANÇA ELETRICID. PARA VEÍCULOS LTDA - ME (FILIAL)MANUTENÇÃO MECANICA - FURGÃO FIORINO EI 2 PT 6.00T 65CV - GA		3182	759,810	1,0000	759,81
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDERLOFLARANJA PÊRA CASCA COR ALARANJADA ODOR AGRADÁVEL E DOCE		3052	165,000	1,6833	277,74
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDERLOFMAÇÁ FUJI, TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS		3052	411,000	2,9209	1.200,49
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDERLOFMamão.Características: casca fina, lisa, amarela, sem mancha		3052	1.852,000	2,8714	5.317,87
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDERLOFPoncã - MERENDA		3052	3.400,000	1,7823	6.059,82
GEOMAS GEOTECNOLOGIA LTDA	SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, CARTOGRAFIA, LEVANTAMENTO CADA	3127	0,017	689.130,0000	12.000,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS	3194	1,000	50,0000	50,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS	3200	4,000	50,0000	200,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS	3201	3,000	50,0000	150,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS	3252	4,000	50,0000	200,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS	3344	4,000	50,0000	200,00
GLOBAL AUTOMAÇÃO LTDA	CANALETA PARA PISO	3088	16,000	11,0000	176,00
GODOY & CIA LTDA	ADESIVO		1,000	33,0000	33,00
GODOY & CIA LTDA	ADESIVO 150MM		1,000	50,0000	85,00
GODOY & CIA LTDA	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL :		1,000	97,0000	97,00
HILTON ROBERTO LARA & CIA LTDA - EPP	EXECUÇÃO DE MURO EM CONCRETO ARMADO E BLOCOS DE CONCRETO NA		0,541	37.874,7200	20.488,40
HUMBERTO LUIZ DALPIZZOL	CURSO DE APERFEICOAMENTO E CAPACITACAO	3087	1,000	7.500,0000	7.500,00
I B A M - INSTIT. BRAS. DE ADMINIST. MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS	3161	0,300	83.000,0000	24.900,00
I B A M - INSTIT. BRAS. DE ADMINIST. MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS	3315	0,300	83.000,0000	24.900,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Fermento biológico fresco, embalagem de 500g. Ingredientes:	3191	105,000	9,1271	958,35

www.PaperfessPrinter.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 10/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MISTURA PREPARADA PARA PÃO FRANCÊS: (USO PROFISSIONAL) ENRIQ	3170	5.000,000	1,1857	5.928,55
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	PAPEL HIGIENICO BRANCO, PICOTADO, COM FOLHA DUPLA 16X4	3113	39,000	30,0000	1.170,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	SODA CAUSTICA	3309	4,000	6,9800	27,92
INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	INSPEÇÃO DE MOTO	3192	1,000	100,0000	100,00
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DO IEL	3357	2,528	635,0000	1.605,00
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DO IEL	3358	5,000	635,0000	3.175,00
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DO IEL	3359	3,150	635,0000	2.000,00
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DO IEL	3360	3,000	635,0000	1.905,00
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DO IEL	3361	2,000	635,0000	1.270,00
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DO IEL	3362	1,000	635,0000	635,00
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DO IEL	3363	3,055	635,0000	1.940,00
JANETE CARLIN DA SILVA	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	3279	1,000	1.150,0000	1.150,00
JEAN PIERRE PIVA & CIA LTDA	SERVIÇO DE SERRALHERIA	3365	416,667	30,0000	12.500,00
JEAN PIERRE PIVA & CIA LTDA	SERVIÇO DE SERRALHERIA	3416	14,500	30,0000	435,00
JORGE LUIZ CASSOL E CIA LTDA - ME	Locação de caminhão basculante 6 x 4, capacidade mínima 12 m	3080	160,000	78,0000	12.480,00
JORGE LUIZ CASSOL E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MAQ. 30 TRATOR ESTEIRA-KOMATSU 1982	3168	5.818,220	1,0000	5.818,22
JORGE LUIZ CASSOL E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MAQ. 52 PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 1994	3379	400,140	1,0000	400,14
JORGE LUIZ CASSOL E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MAQ. 56 MOTONIVELADORA-CATERPILLAR 200	3083	76,000	1,0000	76,00
JORGE LUIZ CASSOL E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MAQ. 57 RETROESCAVADEIRA-FIAT ALLIS 20	3267	3.824,820	1,0000	3.824,82
JORGE LUIZ CASSOL E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MAQ. 58 MOTONIVELADORA-CATERPILLAR 200	3083	1.288,420	1,0000	1.288,42
JORGE LUIZ CASSOL E CIA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MAQ. 58 MOTONIVELADORA-CATERPILLAR 200	3377	1.786,870	1,0000	1.786,87
JOSE VITOR CAPORALI	PERÍCIA MÉDICA	3527	1,000	200,0000	200,00
JV FERREIRA NETO COMERCIO DE BRINQUEDOS	KART A PEDAL	3364	4,000	1.972,5000	7.890,00
K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	PAPEL PARA PLOTTER 914 mm X 45 MT, 90GR/M2	3033	5,000	24,7000	123,50
KATIÚSCIA CARLA SILVEIRA - EPP	ETIQUETA METÁLICA C/ CÓDIGO DE BARRA P/ CONTROLE PATRIMÔNIO	3342	2.500,000	0,4400	1.100,00
L B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	locação de escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo	3246	150,000	133,5000	20.025,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	Gaveteiro 03 gavetas post form azul 25mm	3271	1,000	110,0000	110,00
LINNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL:	3062	1,000	10.990,0000	10.990,00
MARCELO GONCALVES - ME	Engraxar - veículos pequenos, médios, utilitários e grandes	3029	3,000	25,0000	75,00
MARCELO GONCALVES - ME	Engraxar - veículos pequenos, médios, utilitários e grandes	3374	4,000	25,0000	100,00
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo médio - micro ônibus	3029	3,000	29,9500	89,85
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo médio - micro ônibus	3374	4,000	29,9500	119,80
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio	3028	5,000	9,9500	49,75
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio	3029	3,000	9,9500	29,85
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio	3372	3,000	9,9500	29,85
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio	3373	6,000	9,9500	59,70
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio	3374	2,000	9,9500	19,90
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko	3028	1,000	21,6700	21,67
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko	3029	3,000	21,6700	65,01
MARCELO GONCALVES - ME	Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko	3374	3,000	21,6700	65,01
MARCOS BULLE DA COSTA ME	DETERGENTE PARA LOUÇAS LIQUIDO - EMBALAGEM COM 500ML	3114	1.200,000	0,7900	948,00
MARCOS PAULO CASSOL E CIA LTDA	locação de trator de esteira, peso operacional mínimo de 10.	3079	100,000	148,5000	14.850,00
MARIA ELIZETE TOMASI NATTER - ME	CONCERTO DE RELOGIO PONTO	3156	1,000	350,0000	350,00
MARILDA SALETE LUZ - ME	PAPEL A4, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	3296	5,000	99,5000	497,50

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 11/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARILDA SALETE LUZ - ME	RECARGA DE TONER 4200 A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3233	1,000	38,5000	38,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	ABRAÇADEIRA	3287	3,000	1,0000	3,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BATERIA 60 AMPERES	3136	1,000	220,0000	220,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	CONECTOR DE BORRACHA	3287	1,000	18,0000	18,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MAÇANETA EXTERNA PORTA GOL	3287	1,000	25,0000	25,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - CAMINHÃO BASCULANTE 15.180 - DIESEL	3253	1.053,990	1,0000	1.053,99
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - CORSA WIND 5 PT 60CV - GASOLINA	3093	72,850	1,0000	72,85
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - LZV 6453 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 1986	3060	353,900	1,0000	353,90
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAA 7917 CAMINHÃO-MERCEDES B 1985	3060	955,050	1,0000	955,05
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - MAN 1623 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 1999	3060	288,630	1,0000	288,63
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - MBA 0245 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 2000	3060	722,240	1,0000	722,24
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - MBA 4196 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 1999	3060	688,770	1,0000	688,77
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - MBR 4652 KOMBI-VOLKSWAGEM 2001	3060	194,100	1,0000	194,10
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - MEA 7672 KOMBI-VOLKSWAGEM 2004	3060	382,080	1,0000	382,08
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO ELETRICA - MICROONIBUS 608 24 PT 85CV - DIESEL	3093	677,240	1,0000	677,24
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MAF 3658- UNO/FIAT-GASOLINA 1994	3030	523,480	1,0000	523,48
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MBT-2961 - GOL/VW - GASOLINA 2001	3030	577,400	1,0000	577,40
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - PAMPA 1.8 I L 0,10T 80CV - GASOLINA	3093	1.728,000	1,0000	1.728,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - PAMPA 1.8 I L 0,10T 80CV - GASOLINA	3193	164,750	1,0000	164,75
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - UNO MILLE FIRE 5 PT 55CV - GASOLINA	3093	125,500	1,0000	125,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - UNO MILLE SX 5 PT 55CV - GASOLINA	3093	599,000	1,0000	599,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA	3287	1,000	10,0000	10,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	OLEO MINERAL	3162	1,000	12,0000	12,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PALHETA LIMP. GOL	3136	1,000	19,0000	19,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	TAMPA ÓLEO MOTOR GOL	3162	1,000	30,0000	30,00
MH MANUT. MECÂNICA E HIDRAULICA LTDA ME	BOMBA HIDRÁULICA	3173	1,000	4.236,3000	4.236,30
MH MANUT. MECÂNICA E HIDRAULICA LTDA ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MAQ. 31 MOTONIVELADORA-HWB 1982	3091	256,240	1,0000	256,24
MH MANUT. MECÂNICA E HIDRAULICA LTDA ME	MANUTENÇÃO MECANICA - VC 66 VASSOURA COLETORA-CMV 2006	3091	1.312,930	1,0000	1.312,93
MH MANUT. MECÂNICA E HIDRAULICA LTDA ME	MÃO DE OBRA	3173	1,000	44,0000	44,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA Nº 02	3042	100,000	37,9000	3.790,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA Nº 02	3044	265,000	37,9000	10.043,50
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA Nº 02	3045	100,000	37,9000	3.790,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA Nº 02	3046	150,000	37,9000	5.685,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA Nº 02	3152	50,000	37,9000	1.895,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA Nº 02	3248	100,000	37,9000	3.790,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA Nº 02	3249	250,000	37,9000	9.475,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA Nº 02	3251	190,000	37,9000	7.201,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	3122	100,000	40,9800	4.098,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	3123	365,000	40,9800	14.957,70
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	3284	233,000	40,9800	9.548,34
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	3339	439,240	40,9800	18.000,06
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	3354	250,000	40,9800	10.245,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	3355	100,000	40,9800	4.098,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	3431	100,000	40,9800	4.098,00

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 12/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	3433	40,000	40,9800	1.639,20
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	RACHAO	3042	100,000	40,9800	4.098,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	RACHAO	3387	100,000	40,9800	4.098,00
MODELO PNEUS LTDA	PNEU 175 X 70 X 13	3167	2,000	123,0000	246,00
MS EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - MECABO VGA 10 METROS		3115	5,000	198,0000	990,00
MS EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - MESERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA PROJETOR		3056	1,000	2.120,0000	2.120,00
MS EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - MESUPORTE TETO PARA PROJETOR COM REGULAGEM		3115	5,000	378,0000	1.890,00
NELSON DALLAGNOL DE SOUZA	PERÍCIA MÉDICA	3262	2,000	250,0000	500,00
NELSON DALLAGNOL DE SOUZA	PERÍCIA MÉDICA	3263	6,000	250,0000	1.500,00
NELSON DALPONTE ESTOFADOR-ME	CONserto Assento de Veículo	3041	1,000	200,0000	200,00
NEY TINTAS LTDA - EPP	Rolo de lã com cabo de 18 cm de largura	3310	48,000	9,1500	439,20
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	Abóbora (tipo cabotiá) MERENDA	3050	2.140,000	1,3900	2.974,60
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	ABOBRINHA.CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES	3049	39,000	1,8000	70,20
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	ABOBRINHA.CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES	3050	254,000	1,8000	457,20
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	Aipim descascado. Características: boa qualidade e tamanho m	3050	122,000	1,6500	201,30
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	Alho. Embalagem de 80g	3050	7,840	14,0000	109,76
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	BATATA INGLESA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA	3049	75,000	2,4900	186,75
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	BATATA INGLESA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA	3050	808,000	2,4900	2.011,92
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	BATATA SALSA.CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	3049	25,000	2,7735	69,34
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	Beterraba.Características: firme, tenra, razoavelmente macia	3049	50,000	2,7735	138,67
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	Brócolis. Características: boa qualidade. Embalados em sacos	3049	54,000	2,4900	134,46
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	Brócolis. Características: boa qualidade. Embalados em sacos	3050	426,000	2,4900	1.060,74
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	CEBOLA BRANCA.CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMA	3049	27,000	1,9800	53,46
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	CEBOLA BRANCA.CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMA	3050	436,000	1,9800	863,28
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	CENOURA 1ª QUALIDADE FRESCA TAMANHO MÉDIO	3049	30,000	1,5500	46,50
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	CENOURA 1ª QUALIDADE FRESCA TAMANHO MÉDIO	3050	322,000	1,5500	499,10
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	CHUCHU.CARACTERÍSTICAS: VERDE, TENRO, FIRME, SEM MANCHAS	3049	27,000	1,2000	32,40
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	CHUCHU.CARACTERÍSTICAS: VERDE, TENRO, FIRME, SEM MANCHAS	3050	256,000	1,2000	307,20
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	COUVE MANTEIGA.CARACTERÍSTICAS: VERDE ESCURO, FOLHAS ÍNTEGRA	3049	40,000	1,4346	57,38
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	OVO DE GALINHA.CARACTERÍSTICAS: TIPO 2, AMARELO, FRESCO,	3049	65,000	2,4000	156,00
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	REPOLHO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO DE AMADU	3049	30,000	1,2000	36,00
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	REPOLHO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO EM PROCESSO DE AMADU	3050	298,000	1,2000	357,60
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	TOMATE VERMELHO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITO, COR	3049	21,000	2,9000	60,90
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	TOMATE VERMELHO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITO, COR	3050	366,000	2,9000	1.061,40
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	Vagem.Características: aparência fresca, tenra, sem estrago	3049	50,000	3,3474	167,37
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09	3025	2.187,000	7,0900	15.505,83
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09	3026	365,000	7,0900	2.587,85
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09	3027	253,000	7,0900	1.793,77
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	Concreto usinado FCK 15 (quinze) MPA convencional	3071	20,000	242,5800	4.851,60
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	Concreto usinado FCK 20 (vinte) MPA convencional	3071	10,000	250,0000	2.500,00
PEGGASO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	Concreto usinado FCK 30 (trinta) MPA convencional	3071	10,000	270,0000	2.700,00
PLS DO BRASIL COM. DE MAT. P/ PINTURA LTDA - ME	Roçada e limpeza de terrenos	3117	52.078,000	0,4500	23.435,10
PÚBLICA CONSULTORIA E DESENV. PROFISSIONAL LTD&on	tratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços e	3065	120.689,655	0,2900	35.000,00
PÚBLICA CONSULTORIA E DESENV. PROFISSIONAL LTD&on	tratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços e	3066	113.076,552	0,2900	32.792,20

www.PaperlessPrinter.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 13/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A - DIARI	Contratação de veículo de impressa - jornal estadual	3058	16,000	33,0000	528,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONSERTO PARA RECAPE 02 A 04	3146	1,000	23,8470	23,85
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONSERTO PARA RECAPE 02 A 04	3306	5,000	23,8470	119,24
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONSERTO PARA RECAPE 05 A 09	3146	2,000	36,7642	73,53
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONSERTO PARA RECAPE DE 12 A 22	3306	5,000	33,7833	168,92
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	Recapagem de pneu 9,00 x 20 liso	3145	2,000	104,3308	208,66
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	Recapagem de pneu liso pré-moldado 1.000x20	3306	4,000	298,0881	1.192,35
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	3166	4,000	119,2352	476,94
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	3250	1,000	119,2352	119,24
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	Recapagem pneu borrachudo pré-moldado 1.000x20	3250	9,000	317,9606	2.861,65
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	RECAPAGEM PNEU LISO 1.000X20	3145	2,000	114,2671	228,53
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	RECAPAGEM PNEU LISO 1.000X20	3166	2,000	114,2671	228,53
REFRIGERACAO CACADORENSE LTDA	CONSERTO DE FREEZER	3053	1,000	700,0000	700,00
REINBOLD LTDA - ME	CARTUCHO DE TINTA CIANO C4911A (82) P/ PLOTTER HP 800 (OR	3157	3,000	99,0000	297,00
REINBOLD LTDA - ME	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA C4912(82) P/PLOTTER HP 800	3157	3,000	99,0000	297,00
REINBOLD LTDA - ME	Cartucho de tinta para plotter HP 800 C4913 A n82 amarelo	3157	3,000	99,0000	297,00
REINBOLD LTDA - ME	CARTUCHO HP C4488 (69 MLS)	3157	10,000	94,0000	940,00
REUNIDAS TRANSP RODOVIARIA DE CARGAS SA	TRANSPORTE DE MATERIAIS	3129	1,000	125,3000	125,30
ROBERTO BOMBASSARO - ME - GESSOPLAC	REFORMA DE FORRO DE GESSO	3303	1,000	1.915,0000	1.915,00
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS	3110	1,000	1.033,7000	1.033,70
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS	3111	1,000	576,7400	576,74
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS	3112	1,000	521,1100	521,11
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS	3149	1,000	536,3600	536,36
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS	3153	1,000	549,7900	549,79
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS	3154	1,000	628,3700	628,37
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS	3154	1,000	628,3700	628,37
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO CONTRA TERCEIROS	3155	1,000	645,0300	645,03
ROMÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO DETER VAN BASE	3348	1,000	446,5700	446,57
SAMARA CRISTINA FERNANDES RAMOS ME	MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS - TRATOR DE ESTEIRA FD 9 - DIESEL	3043	72,500	1,0000	72,50
SANDRO CUCCAROLO M.E. - SIM COM. DE MÁQ. AGRÍC.MÃO DE OBRA		3106	1,000	201,0000	201,00
SANDRO CUCCAROLO M.E. - SIM COM. DE MÁQ. AGRÍC.MÃO DE OBRA		3107	1,000	75,0000	75,00
SCA EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA-ME	FITA PARA MAQUINA DE IMPRIMIR CHEQUES	3434	3,000	12,0000	36,00
SEGMENTRE AMBIENTAL ASSESSORIA LTDA	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE RUÍDO:	3109	1,000	2.964,0000	2.964,00
SERGIO ALVES TELAS ME	AREIA MEDIA	3108	1,000	63,0000	63,00
SERGIO ALVES TELAS ME	BARRA DE CANO DE PVC DE 100 mm	3108	1,000	45,0000	45,00
SERGIO ALVES TELAS ME	CIMENTO C/ 50 KG	3108	3,000	19,5000	58,50
SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA	PINTURA MECÂNICA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS CORES BRANCA	3164	900,000	13,5000	12.150,00
SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA	CONSERTO DE SEMÁFORO	3069	1,000	2.100,0000	2.100,00
TELEAR TECNOL ELETRO ELETRÔNICA E CONST CIVIL LTDA	Contratação de serviços de manutenção dos equipamentos aerop	3067	1,000	6.000,0000	6.000,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IN	3105	8,000	34,0000	272,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IN	3432	34,000	34,0000	1.156,00
TERRAPLANAR TERRAPLENAGENS LTDA	locação de máquina motoniveladora - patrôla, peso operacional	3081	250,000	99,0000	24.750,00
TERRAPLANAR TERRAPLENAGENS LTDA	locação de máquina retro escavadeira, peso operacional	3081	250,000	66,0000	16.500,00
TEVECOLOR REPAR. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	CIRCUITO INTEGRADO	3276	1,000	25,0000	25,00

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 14/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TEVECOLOR REPAR. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	CONCERTO DE APARELHO DE TV	3064	1,000	50,0000	50,00
TEVECOLOR REPAR. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	ELETROLITICO	3276	1,000	10,0000	10,00
TEVECOLOR REPAR. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	Y BACK	3276	1,000	40,0000	40,00
TEVECOLOR REPAR. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	RESISTOR	3276	2,000	5,0000	10,00
TEVECOLOR REPAR. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	TRANSISTOR	3276	1,000	5,0000	5,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	Recarga de toner 12 A, base de troca, com troca de cilindro	3324	1,000	26,0000	26,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 15 A BASE DE TROCA	3085	5,000	35,0000	175,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 15 A BASE DE TROCA	3234	3,000	35,0000	105,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 15 A BASE DE TROCA	3235	1,000	35,0000	35,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 15 A BASE DE TROCA	3325	1,000	35,0000	35,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 15 A BASE DE TROCA	3328	1,000	35,0000	35,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 35A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3234	2,000	35,0000	70,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 35A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3236	5,000	35,0000	175,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3085	3,000	35,0000	105,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3234	4,000	35,0000	140,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3322	1,000	35,0000	35,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3324	3,000	35,0000	105,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3326	1,000	35,0000	35,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 36A, BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	3327	1,000	35,0000	35,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 49 A BASE DE TROCA	3085	2,000	35,0000	70,00
TONERTECH COM. DE MAQUINAS LTDA - ME	RECARGA DE TONER 49 A BASE DE TROCA	3323	1,000	35,0000	35,00
TRACOMAQ COM. DE PECAS E EQUIP.RODOV. LTDA	ABRAÇADEIRA	3415	1,000	9,4000	9,40
TRACOMAQ COM. DE PECAS E EQUIP.RODOV. LTDA	ELO 75217941	3281	1,000	98,9100	98,91
TRACOMAQ COM. DE PECAS E EQUIP.RODOV. LTDA	ELO 75217942	3281	1,000	98,9100	98,91
TRACOMAQ COM. DE PECAS E EQUIP.RODOV. LTDA	JUNTA	3415	1,000	15,0000	15,00
TRACOMAQ COM. DE PECAS E EQUIP.RODOV. LTDA	PARAFUSOS	3281	10,000	6,0800	60,80
TRACOMAQ COM. DE PECAS E EQUIP.RODOV. LTDA	PORCAS	3281	10,000	3,7000	37,00
TRACOMAQ COM. DE PECAS E EQUIP.RODOV. LTDA	SAPATA 76005293	3281	3,000	150,8600	452,58
TRACOMAQ COM. DE PECAS E EQUIP.RODOV. LTDA	SILENCIOSO	3415	1,000	305,4000	305,40
TRACOMAQ COM. DE PECAS E EQUIP.RODOV. LTDA	TUBO 13002B1121	3415	1,000	73,8000	73,80
TRANSRODACE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - LZV 6423 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 1986	3059	3.777,490	1,0000	3.777,49
TRANSRODACE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAN 1633 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 1999	3059	1.061,260	1,0000	1.061,26
TRANSRODACE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MAY 7835 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 2000	3059	7.902,760	1,0000	7.902,76
TRANSRODACE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MBA 0245 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 2000	3059	7.571,030	1,0000	7.571,03
TRANSRODACE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MBA 4196 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 1999	3059	4.911,230	1,0000	4.911,23
TRANSRODACE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MBS 5085 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 2002	3059	8.568,090	1,0000	8.568,09
TRANSRODACE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MBW 5867 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 2001	3059	449,240	1,0000	449,24
TRANSRODACE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MCC 8279 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 2001	3059	712,000	1,0000	712,00
TRANSRODACE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MCC 8279 CAMINHÃO-VOLKSWAGEM 2001	3092	1.071,930	1,0000	1.071,93
UNIDAS ESTRUTURAS METÁLICAS IND. E COM. LTDA	TRILHO PARA PORTA DE CORRER	3312	2,000	65,0000	130,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FECHADURA STAM 940 BICO PAPAGAIO LAR	3313	2,000	20,1200	40,24
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FERROLHO REDONDO LEVE 6"	3313	2,000	3,1900	6,38
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PORTA DE MADEIRA SINCOL INTERNA 90X2	3313	4,000	89,0000	356,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RODIZIO ROLDARTE ALUMUNIO DUPLQ NYLON	3313	4,000	12,7500	51,00

www.PaperlessPrinter.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 15/15

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
 (Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VENEZA VIAGGI AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecim	3278	2.435,210	1,0000	2.435,21
VEZ - INST. UNIBRASIL P/ DES. DA CIENCIA CULTURA	CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO UNIBRASIL	3345	1,000	14.824,9370	14.824,94
VITOR THOME CECHETTO	COORDENAÇÃO DE NÚCLEO PROJETO PELC	3341	1,000	900,0000	900,00
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - ME	UNO MILLE FIRE 5 PT 55CV, PLACA MCY 6988, 2004	3228	379,440	1,0000	379,44
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - ME	UNO MILLE FIRE 5 PT 66CV, PLACA MGH 8798, 2008	3228	530,000	1,0000	530,00
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	3097	33,000	8,9000	293,70
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	3329	1,000	160,0000	160,00
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	3329	1,000	180,0000	180,00
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DE ENTULHO	3096	12,000	55,0000	660,00
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DE ENTULHO	3098	6,000	55,0000	330,00
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	SERVICO DE AUTO BOMBA	3096	32,000	85,0000	2.720,00
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	SERVICO DE AUTO BOMBA	3099	3,000	85,0000	255,00
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO COM EQUIPAMENTO	3096	29,500	115,0000	3.392,50
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO COM EQUIPAMENTO	3097	35,000	115,0000	4.025,00
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO COM EQUIPAMENTO	3098	10,500	115,0000	1.207,50
ZUCCO PNEUS LTDA	CAMARA DE AR ARO 20 1000 X 20	3076	6,000	63,6000	381,60
ZUCCO PNEUS LTDA	Pneu 1000 R 20 - radial, novo, com 16 lonas, borrachudo para	3076	4,000	939,6000	3.758,40
ZUCCO PNEUS LTDA	Pneu 1000 R 20 - radial, novo, com 16 lonas, liso para traba	3076	2,000	910,4400	1.820,88
Total Geral do Mês ---->					2.842.283,51

COMPRAS MÊS JUNHO-2010 FUNDEMA**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA**

Página: 1/2

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELVO BASQUERA - EPP	LUVA DE PVC 36 CM	328	15,000	6,8000	102,00
AGROPECUARIA CACADOR LTDA	PLACAS DE PVC COM ESTACA DE MADEIRA	299	1,000	48,0000	48,00
AGROPECUARIA EICHELE LTDA - ME	DORAMECTINA 1%	298	40,000	17,5000	700,00
AGROPECUARIA SMR LTDA ME	CORDA GROSSA	306	20,000	0,9000	18,00
AGROPECUARIA SMR LTDA ME	ENXADA PEQUENA COM CABO	306	5,000	16,0000	80,00
AGROPECUARIA SMR LTDA ME	ENXADA GRANDE COM CABO	306	10,000	13,2000	132,00
AGROPECUARIA SMR LTDA ME	FOICE COM CABO	306	5,000	18,2000	91,00
AGROPECUARIA SMR LTDA ME	FORMICIDA EM PÓ	306	50,000	3,9000	195,00
AGROPECUARIA SMR LTDA ME	FORMICIDA GRANULADO	306	50,000	3,9000	195,00
AGROPECUARIA SMR LTDA ME	PÁ QUADRADA PARA JUNTAR MATERIAL COM CABO	306	5,000	13,2000	66,00
AGROPECUARIA SMR LTDA ME	PNEUS COM CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO	306	10,000	19,5000	195,00
AGROPECUARIA SMR LTDA ME	RATICIDA, PACOTE DE 25 GR	306	100,000	0,4000	40,00
AGROPECUARIA SMR LTDA ME	REGADOR DE 10 LITROS	306	5,000	8,0000	40,00
AGROPECUARIA SMR LTDA ME	SERROTE PARA PODA DE GALHOS	306	10,000	12,6000	126,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	327	1,000	221,0000	221,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA	327	1,000	148,0000	148,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	327	1,000	139,0000	139,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	327	1,000	149,0000	149,00
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA - TORTELLI	ROÇADEIRA	325	142,500	1,0000	142,50
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	GARFO COM CABO	305	5,000	12,4100	62,05
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	LIMA PARA AFIAR MOTOSSERRA	305	5,000	2,7500	13,75
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	LIMA PARA AFIAR PODADOR	305	5,000	9,9700	49,85
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	TESOURA PARA PODA DE GALHOS	305	10,000	11,6000	116,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME	Trena 50M (CINQUENTA METROS)	305	2,000	31,4200	62,84
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	CAL VIRGEM SACAS COM 20 KG	304	20,000	6,4500	129,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	CARRINHO DE MÃO DE LATA	304	5,000	77,4000	387,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	FACÃO	304	4,000	9,1500	36,60
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	LIMA CHATA	304	5,000	7,3000	36,50
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	LIMA TRIÂNGULO PARA AFIAR SERROTE	304	2,000	7,5500	15,10
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	PULVERIZADOR COSTAL DE 10 LTS	304	2,000	126,1500	252,30
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	TESOURA PARA APARAR GRAMA	304	2,000	13,1500	26,30
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	VASSOURA METÁLICA COM ARAME FINO COM CABO	304	10,000	13,8800	138,80
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPP	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA MUDAS	288	5,000	20,8000	104,00
CONSTRUTORA E INCORP. GG BRUSCHI LTDA	25,0 X 5,0 METROS COM DUAS PORTAS EM QUADRO DE MADEIRA	329	600,000	1,8300	1.098,00
CONSTRUTORA E INCORP. GG BRUSCHI LTDA	25,0 X 5,0 METROS COM DUAS PORTAS EM QUADRO DE MADEIRA 2,0 X	329	289,000	9,3200	2.693,48
CONSTRUTORA E INCORP. GG BRUSCHI LTDA	CONFECÇÃO DE CHAVE PARA VEICULOS	329	300,000	17,6900	5.307,00
CONSTRUTORA E INCORP. GG BRUSCHI LTDA	CONTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA ERAT-5 NA R	331	0,231	92.073,5000	21.311,80
CONSTRUTORA E INCORP. GG BRUSCHI LTDA	p	329	100,000	6,5700	657,00
CONSTRUTORA GOMES & GOMES LTDA	EXECUÇÃO DE 300 LIGAÇÕES DOMICILIARES INTERNAS PARA TRATAMEN	311	0,333	45.000,0000	15.000,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	Adubo 18 - 05 - 09 - 8 sc de 22 kg - Adubo de liberação co	308	3,000	680,0000	2.040,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	ADUBO QUÍMICO 04-14-08 COM MICRONUTRIENTE: SC DE 50 KG	308	50,000	38,0000	1.900,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	ADUBO QUÍMICO FOLIAR 01-51-00: EMBALAGEM DE 20 LITROS	308	1,000	180,5000	180,50
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	ADUBO QUÍMICO FOLIAR 01-51-00: EMBALAGEM DE 20 LITROS	307	10,000	136,0000	1.360,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	ADUBO QUÍMICO FOLIAR 01-51-00: EMBALAGEM DE 20 LITROS	308	10,000	7,7000	77,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Página: 2/2

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2010**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	ROSLHO GROSSO	307	50,000	4,5000	225,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	ROSGICIDA - METALAXIL, ALININATO, MANCOZEB:	308	5,000	71,8000	359,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	ROSGICIDA NÃO SISTÊMICO DERIVADO DO GRUPO	308	5,000	19,8000	99,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	ROSETICIDA - DELTRAMETHRINE 25 G/L - INCETICIDA PIRETROIDE	308	5,000	39,8000	199,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	ROSETICIDA E ACARICIDA ORGANOFOSFORADO SISTEMICO	308	5,000	16,0000	80,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	ROVAS DE NITRILA	307	15,000	6,4500	96,75
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	ROVASCARA DE PROTEÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO QUÍMICA	307	15,000	14,5000	217,50
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	ROBO MINERAL - OLEO MINERAL PARAFINICO 756 G/L, INSETICIDA	308	5,000	8,8000	44,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	ROSTRATO FINO PARA SEMEADURA EM BANDEJA DE ISOPOR: SACOS CO	308	50,000	13,5000	675,00
COOP. AGROIND. DOS PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	ROSTRATO PARA MUDAS ORNAMENTAIS EM TUBETES: SACOS C/ 25 KG	308	300,000	13,4000	4.020,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARA - COOTAN	BALANCIM PARA CERCA	313	200,000	1,4500	290,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09	302	132,000	7,4000	976,80
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09	324	96,000	7,4000	710,40
ESA CONST. PROJ. E TEC. SANITARIA E AMBIENTAL LTDA	Ampliação e operação do aterro sanitário do Município pelo p	293	965,820	69,9000	67.510,81
ESA CONST. PROJ. E TEC. SANITARIA E AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa habilitada para coleta, transporte e	292	1,000	24.490,0000	24.490,00
FABIAN LOPES	CORREIA A-4	286	1,000	250,0000	250,00
FABIAN LOPES	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA	286	1,000	300,0000	300,00
FABIAN LOPES	SINALEIRA COM LOGO LOG FLEX	286	1,000	250,0000	250,00
FATOS DIARIOS EDITORA JORNALISTICA LTDA - EPP	PUBLICAÇÃO EM JORNAL	295	1,000	1.600,0000	1.600,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS	309	1,000	50,0000	50,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS	309	1,000	50,0000	50,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	Recarga toner 36A para impressora Laser Jet M1120	301	6,000	80,0000	480,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CÓPIAS COLORIDAS	326	24,000	0,2500	6,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	COPIAS DE DOCUMENTOS	326	9,000	0,1000	0,90
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENCADERNAÇÃO SIMPLES	326	1,500	3,0000	4,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PEN DRIVER DE 2 GB.	300	1,000	32,0000	32,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	CONCERTO FECHADURA DIANT L/E	322	1,000	319,0000	319,00
PET SHOP E CLINICA VETERINARIA CAÇADOR LTDA	Instalação e treinamento de sistema de gestão de frota	319	12,000	205,0000	2.460,00
PLS DO BRASIL COM. DE MAT. P/ PINTURA LTDA - ME	Roçada de terrenos	312	7.000,000	0,3000	2.100,00
PLS DO BRASIL COM. DE MAT. P/ PINTURA LTDA - ME	Roçada e limpeza de terrenos	312	3.700,000	0,4000	1.480,00
POSTO BRASILIA LTDA	GASOLINA COMUM	291	1.000,000	2,2000	2.200,00
VOGUES E VOGUES LTDA - HARMONIA DECORAÇÕES	PISO VINILICO EMBORRACHADO	285	36,530	35,9000	1.311,43
Total Geral do Mês ---->					168.769,46

IPASC

Portaria n.º 351, de 16 de Junho de 2010.

PORTARIA n.º 351, de 16 de Junho de 2010.

Encerra o pagamento de pensão de Dayan Luiz Cardoso

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto em seu Artigo 40, § 4º, II,

R E S O L V E M:

Art. 1.º - Cessar o pagamento de pensão de DAYAN LUIZ CARDOSO matrícula n.º 5905, por morte, conforme certidão de óbito, com efeitos e contar de 29/04/2010.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 16 de Junho de 2010 .

FERNANDO SCOLARO

Diretor Presidente.

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER

Diretora Administrativa.

Portaria n.º 352, de 24 de junho de 2010.

PORTARIA n.º 352, de 24 de junho de 2010.

Concede ascensão de nível à Servidora Karen Fernanda Ribeiro.

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto no Art. 18 e ss, da Lei Complementar n.º 01, de 08/03/91, que dispõe sobre o Plano de Cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal de Caçador e dá outras providências,

R E S O L V E M:

Art. 1.º - Conceder a Servidora KAREN FERNANDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Contador, Referência 76-A, do Grupo Ocupacional Superior, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, ascensão de nível por tempo de serviço, passando do Nível II, para o Nível III referente ao período aquisitivo de 01/06/08 a 31/05/10, percebendo os vencimentos consignados em lei.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 24 de junho de 2010.

FERNANDO SCOLARO

Diretor Presidente.

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER

Diretora Administrativa.

Portaria n.º 350, de 20 de maio de 2010

PORTARIA n.º 350, de 20 de Maio de 2010.

Retifica a portaria n.º 340 que contrata MONIQUE KARINA CACHOEIRA.

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto no Art. 178, I, da Lei Complementar n.º 56, de 24/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E M:

Art. 1.º - Retificar a portaria n.º 340 que contrata por prazo determinado, MONIQUE KARINA CACHOEIRA, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Ref- 17A com a remuneração mensal de R\$ 1.146,27 (Um mil cento e quarenta e seis reais e vinte sete centavos), com a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, pelo período de 14 de Abril de 2010 á 30 de julho de 2010. Com as atribuições inerentes ao cargo em exercício, conforme Lei Complementar n.º 093, de 29/12/06, suas alterações e regimento interno do IPASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 20 de Maio de 2010.

FERNANDO SCOLARO

Diretor Presidente.

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER

Diretora Administrativa.

TERMO de ACORDO de PARCELAMENTO E CONFIS- SAO de DÉBITOS PREVIDENCIARIOS

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município de Caçador-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 232, Centro, Caçador-SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.074.302/0001-31, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. Saulo Sperotto, prefeito, portador do CPF n.º 561.293.009-72 e do RG n.º 1.333.026, residente e domiciliado em Caçador-SC, e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC, situado na rua General Osório, n.º 52, bairro Centro, CEP 89.500-000, neste município, neste ato representado pelo Sr. Fernando Scolaro, Diretor Presidente, portador do CPF n.º 438.580.319-68 e do RG n.º 1.108.016, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 15 de dezembro de 2000, pela Lei Municipal n.º 10, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei municipal n.º 2.725 de 25 de junho de 2010, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Caçador da quantia de R\$ 2.888.925,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Caçador, no que diz respeito à parte patronal, amortização déficit atuarial, acordo de parcelamento de débito de 29 de dezembro de 2000 420 parcelas e valor diferença de atualização acordo de parcelamento de débito de 23 de outubro de 2009 lei 2650 de 23 de outubro de



2009 conforme autuação do Ministério da Previdência Social nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, e prevista no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 093 de 29 de dezembro de 2006, a importância acima declarada, discriminada nas planilhas em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Caçador confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições da parte patronal do período de 13º salário de 2009 a fevereiro de 2010, passivo atuarial do período de agosto de 2009 incluindo 13º salário a abril de 2010, acordo de parcelamento de débito de 29 de dezembro de 2000 420 parcelas do período de setembro de 2009 incluindo 13º salário a fevereiro de 2010 e valor diferença de atualização acordo de parcelamento de débito de 23 de outubro de 2009 lei 2650 de 23 de outubro de 2009 conforme autuação do Ministério da Previdência Social, estão discriminados conforme planilhas abaixo:

PLANILHA I – PARTE PATRONAL

Competência	Contribuição total devida	Contribuição repassada	Diferença a parcelar	Atualização	Juros	Total em parcelamento
13º salário-09	R\$ 142.595,46	R\$ 7.632,34	R\$ 134.963,10	R\$ 137.500,78	R\$ 4.125,02	R\$ 141.625,80
janeiro-10	R\$ 166.952,68	R\$ 6.483,26	R\$ 160.469,42	R\$ 162.376,26	R\$ 3.247,52	R\$ 165.623,78
fevereiro-10	R\$ 151.062,57	R\$ 6.798,67	R\$ 144.263,91	R\$ 144.916,84	R\$ 1.449,17	R\$ 146.366,01
TOTAL	R\$ 460.610,71	R\$ 20.914,27	R\$ 439.696,43	R\$ 444.793,88	R\$ 8.821,71	R\$ 453.615,59

PLANILHA II - AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL

Competência	Contribuição total devida	Contribuição repassada	Diferença a parcelar	Atualização	Juros	Total em parcelamento
agosto-09	R\$ 196.098,24	R\$ 65.479,50	R\$ 130.618,74	R\$ 134.921,22	R\$ 9.444,48	R\$ 144.365,70
setembro-09	R\$ 193.553,23	R\$ 87.091,99	R\$ 106.461,24	R\$ 109.714,46	R\$ 6.582,87	R\$ 116.297,33
outubro-09	R\$ 201.282,18	R\$ 80.639,97	R\$ 120.642,21	R\$ 123.924,46	R\$ 6.196,22	R\$ 130.120,68
novembro-09	R\$ 201.341,76	R\$ 80.854,46	R\$ 120.487,30	R\$ 123.316,72	R\$ 4.932,66	R\$ 128.249,38
dezembro-09	R\$ 201.948,80	R\$ 5.483,67	R\$ 196.465,13	R\$ 200.159,91	R\$ 6.004,80	R\$ 206.164,71
13º salário-09	R\$ 197.078,96	R\$ 5.799,44	R\$ 191.279,52	R\$ 194.876,79	R\$ 5.846,30	R\$ 200.723,09
janeiro-10	R\$ 234.357,27	R\$ 6.928,33	R\$ 227.428,94	R\$ 230.132,10	R\$ 4.602,64	R\$ 234.734,74

fevereiro-10	R\$ 211.663,94	R\$ 7.202,66	R\$ 204.461,28	R\$ 205.524,49	R\$ 3.781,65	R\$ 209.306,14
março-10	R\$ 216.062,15	R\$ 6.962,21	R\$ 209.099,94		R\$ 1.735,53	R\$ 210.835,34
abril-10	R\$ 221.320,63	R\$ 7.143,33	R\$ 214.177,30			R\$ 214.177,30
Total	R\$ 2.074.707,16	R\$ 353.585,56	R\$ 1.721.121,60	R\$ 1.322.570,15	R\$ 49.127,15	R\$ 1.794.974,41

PLANILHA III - ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 420 PARCELAS

Competência	Contribuição total devida	Contribuição repassada	Diferença a parcelar	Atualização	Juros	Total em parcelamento
setembro-09	R\$ 66.545,56	R\$ -	R\$ 66.545,56	R\$ 68.579,06	R\$ 4.114,74	R\$ 72.693,80
outubro-09	R\$ 69.202,85	R\$ -	R\$ 69.202,85	R\$ 71.085,63	R\$ 3.554,28	R\$ 74.639,91
novembro-09	R\$ 69.223,34	R\$ -	R\$ 69.223,34	R\$ 70.913,42	R\$ 3.354,20	R\$ 74.267,62
dezembro-09	R\$ 69.432,04	R\$ -	R\$ 69.432,04	R\$ 70.908,57	R\$ 2.127,26	R\$ 73.035,83
13º salário-09	R\$ 67.757,74	R\$ -	R\$ 67.757,74	R\$ 68.861,26	R\$ 2.065,84	R\$ 70.927,10
janeiro-10	R\$ 80.574,40	R\$ -	R\$ 80.574,40	R\$ 81.532,09	R\$ 1.630,64	R\$ 83.162,73
fevereiro-10	R\$ 72.772,21	R\$ -	R\$ 72.772,21	R\$ 73.150,63	R\$ 1.345,97	R\$ 74.496,60
Total	R\$ 495.508,14	R\$ -	R\$ 495.508,14	R\$ 505.030,66	R\$ 18.192,93	R\$ 523.223,59

PLANILHA IV - VALOR DIFERENÇA DE ATUALIZAÇÃO ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DE 23 DE OUTUBRO DE 2009 LEI 2650 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009 CONFORME AUTUAÇÃO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cálculo cfme autuação termo de acordo	Cálculo termo de acordo	Diferença entre cálculos
R\$ 426.174,07	R\$ 309.061,86	R\$ 117.112,21

O montante de R\$ 2.888.925,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, conforme determina a Lei Municipal nº 2.725 de 25 de junho de 2010, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 7.560,26 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) referente parte patronal, R\$ 29.916,24 (vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) referente amortização do déficit atuarial, R\$ 8.720,39 (oito mil, setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) referente acordo de parcelamento de débito de 29 de dezembro de 2000 420 parcelas e R\$ 1.951,87 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), vencerão em 10/07/2010 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão correção pelo índice IGPM, juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal atualizado, para pagamento até 30 (trinta) dias; multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do principal atualizado,

para pagamento de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do principal atualizado, para pagamento após 61 (sessenta e um) dias, desde a data do vencimento até a data do pagamento. Conforme dispõem o art. 100 do Código tributário Municipal Lei 54 de 15 de dezembro de 1983, prevista no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 093 de 29 de dezembro de 2006.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

Os valores devidos foram atualizados pelo índice IPCA acrescido de uma taxa de juros de 1 % (um por cento) ao mês, e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice IPCA acrescido de uma taxa de juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA - Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Caçador, do estado de Santa Catarina.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Caçador- SC, 25 de junho de 2010.

SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO SCOLARO
DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Resultado Julgamento Convite 75/2010

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 75/2010)

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às nove horas, em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Lucilaine Mokfa Schwarz e Lílian Terezinha Bartsch, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 75/2010, modalidade Convite, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA com MONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESMONTAGEM (pavilhão de lona, pirâmides, tablado para dança, palco, camarim e stand) PARA A REALIZAÇÃO DO "7º FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPO ALEGRE" (evento que acontecerá no Calçadão da Cascatinha, nesta Cidade, nos dias 05 a 11 de julho de 2010). Empresas convidadas: DM Eventos Ltda, AZ Prestadora de Serviços Ltda Me e J. Montenegro Comunicações Ltda. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes: Srta. Cristiane Soares da Rocha, representante da empresa J. Montenegro Comunicações Ltda. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 (documentos) e nº 02 (proposta) da única empresa proponente: J. Montenegro Comunicações Ltda. Passou-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa proponente. A Comissão julgou a empresa licitante devidamente HABILITADA. A licitante apresentou Certidão Simplificada comprovando o enquadramento como microempresa para valer-se da lei complementar 123/2006 (direito de preferência). Conforme desistência de recurso por parte do proponente, quanto o julgamento dos documentos, prosseguiu-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL (soma de todos os itens). A empresa J. Montenegro Comunicações Ltda apresentou proposta com o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Considerando que o valor está acima dos orçamentos realizados na fase interna da licitação, a Comissão suspendeu a sessão para avaliar a proposta apresentada. A licitante será intimada da decisão. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

ATA CIRCUNSTANCIADA Nº 02

(Processo Licitatório nº 75/2010)

Retornando aos trabalhos de julgamento do processo licitatório em epígrafe, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez, considerando que a sessão do dia dois de julho foi suspensa pela Comissão de Licitações para a análise da proposta apresentada pela única empresa licitante, J. Montenegro Comunicações Ltda. No dia cinco de julho a empresa licitante apresentou à Comissão um documento reduzindo o valor da proposta de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), concedendo desconto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). A Comissão pediu parecer do Assessor Jurídico deste Município, Dr. Pierre Andrade dos Santos, quanto a aceitabilidade de tal documento. Considerando o parecer jurídico favorável a Comissão aceitou a nova proposta da empresa licitante. Sendo assim a Comissão julgou a empresa J. Montenegro Comunicações Ltda vencedora da presente licitação com o valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Está aberto prazo recursal que trata a lei de licitações quanto o julgamento da proposta. Intime-se a licitante da decisão. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 10/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2010

O Município de Campos Novos torna público que realizara no dia 23/07/2010 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço global, tendo como objeto, EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇO) NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA COBERTA E REFORMA NA ESCOLA JARDIM BELA VISTA DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:15 às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 08 de Julho de 2010.

VILIBALDO ERCH SCHMID

Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES

Balancete de Verificação
SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Junho

Página: 1/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	88.656,74D	483.183,65	349.493,35	222.347,04D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	57.313,33D	125.000,00	116.309,70	66.003,63D
1.1.1		DISPONIVEL	57.313,33D	125.000,00	116.309,70	66.003,63D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	57.313,33D	125.000,00	116.309,70	66.003,63D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.313,33D	125.000,00	116.309,70	66.003,63D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	57.313,33D	125.000,00	116.309,70	66.003,63D
1.1.1.1.2.99.04		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57.313,33D	125.000,00	116.309,70	66.003,63D
1.1.1.1.2.99.04.01		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	57.313,33D	125.000,00	116.309,70	66.003,63D
1.1.1.1.2.99.04.01.00.0001 (10792)	F	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57.313,33D	125.000,00	116.309,70	66.003,63D
1.4		ATIVO PERMANENTE	385.647,57D	0,00	0,00	385.647,57D
1.4.2		IMOBILIZADO	385.647,57D	0,00	0,00	385.647,57D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	385.647,57D	0,00	0,00	385.647,57D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.1.92 (9917)	P	INSTALAÇÕES	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	176.474,97D	0,00	0,00	176.474,97D
1.4.2.1.2.06 (9927)	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	6.300,20D	0,00	0,00	6.300,20D
1.4.2.1.2.12 (9930)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	379,00D	0,00	0,00	379,00D
1.4.2.1.2.18 (9934)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	882,00D	0,00	0,00	882,00D
1.4.2.1.2.33 (9943)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	7.036,80D	0,00	0,00	7.036,80D
1.4.2.1.2.34 (9944)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	39.415,26D	0,00	0,00	39.415,26D
1.4.2.1.2.35 (9945)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	15.399,00D	0,00	0,00	15.399,00D
1.4.2.1.2.36 (9946)	P	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	28.247,52D	0,00	0,00	28.247,52D
1.4.2.1.2.42 (9950)	P	MOBILIARIO EM GERAL	76.506,19D	0,00	0,00	76.506,19D
1.4.2.1.2.87 (9967)	P	MATERIAL DE USO DURADOURO	359,00D	0,00	0,00	359,00D
1.4.2.1.2.99 (9979)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	354.304,16C	358.183,65	233.183,65	229.304,16C
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (10308)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	2.649.108,16C	357.697,20	232.697,20	2.524.108,16C
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.649.108,16C	357.697,20	232.697,20	2.524.108,16C
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.649.108,16C	357.697,20	232.697,20	2.524.108,16C
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	2.649.108,16C	357.697,20	232.697,20	2.524.108,16C
1.9.3.2.9.02.00.01 (10667)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	2.937.018,82C	125.000,00	116.348,60	2.928.367,42C
1.9.3.2.9.02.00.02 (10668)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETI	229.821,89C	116.348,60	116.348,60	229.821,89C
1.9.3.2.9.02.00.03 (10669)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	517.732,55D	116.348,60	0,00	634.081,15D
1.9.9		COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	3.804,00D	486,45	486,45	3.804,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	3.804,00D	486,45	486,45	3.804,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	486,45	486,45	3.804,00D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	486,45	486,45	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS	3.804,00D	486,45	486,45	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0003 (10801)	C	IDERNEI ANTONIO TITON	3.804,00D	0,00	0,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0005 (15061)	C	MAURILIO CASTRO CAMPAGNONI	0,00	99,34	99,34	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0009 (15373)	C	JOSÉ TADEU GUZATTI	0,00	177,00	177,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0014 (18374)	C	IRINEU ARMANDO OSÓRIO JUNIOR	0,00	150,11	150,11	0,00

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Junho

Página: 2/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0015 (18375)	C	LEONILDO RECALCATTI	0,00	60,00	60,00	0,00

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Junho

Página: 3/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	23.442,09C	464.246,95	589.285,85	148.480,99C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	45,88C	133.870,96	133.909,86	84,78C
2.1.1		DEPOSITOS	45,88C	17.522,36	17.561,26	84,78C
2.1.1.1		CONSIGNACOES	45,88C	17.522,36	17.561,26	84,78C
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.892,83	4.892,83	0,00
2.1.1.1.1.02 (10048)	F	INSS	0,00	4.892,83	4.892,83	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	299,45C	6.723,50	6.931,72	507,67C
2.1.1.1.4.02 (10055)	F	ISS	299,45C	0,00	208,22	507,67C
2.1.1.1.4.04 (10056)	F	IRRF A RECOLHER PARA OS COFRES PUBLICOS DO EXECUTI	0,00	6.723,50	6.723,50	0,00
2.1.1.1.9		OUTROS CONSIGNATARIOS	253,57D	5.906,03	5.736,71	422,89D
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	253,57D	5.906,03	5.736,71	422,89D
2.1.1.1.9.99.00.00.00002 (10808)	F	EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	5.483,13	5.483,14	0,01C
2.1.1.1.9.99.00.00.00006 (15255)	F	TIM - CELULARES	125,88D	422,90	125,88	422,90D
2.1.1.1.9.99.00.00.00007 (15351)	F	MULTAS DE TRANSITO	127,69D	0,00	127,69	0,00
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	116.348,60	116.348,60	0,00
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	0,00	116.348,60	116.348,60	0,00
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	0,00	23.832,56	23.832,56	0,00
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	0,00	23.832,56	23.832,56	0,00
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	23.832,56	23.832,56	0,00
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	80.378,77	80.378,77	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	80.378,77	80.378,77	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	12.137,27	12.137,27	0,00
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	12.137,27	12.137,27	0,00
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	0,00	12.137,27	12.137,27	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
2.4.1.1 (9524)	P	PATRIMONIO	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	354.304,16D	330.375,99	455.375,99	229.304,16D
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.291.000,00C	329.889,54	329.889,54	2.291.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.858.120,69C	329.889,54	231.102,20	1.759.333,35C
2.9.2.1.1 (9744)	O	CREDITO DISPONIVEL	1.762.102,45C	114.753,60	0,00	1.647.348,85C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	96.018,24C	215.135,94	231.102,20	111.984,50C
2.9.2.1.3.01 (10141)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.165,00C	116.348,60	114.753,60	9.570,00C
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	84.853,24C	98.787,34	116.348,60	102.414,50C
2.9.2.1.3.02.01 (10457)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	84.853,24C	98.787,34	116.348,60	102.414,50C
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	432.879,31C	0,00	98.787,34	531.666,65C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	432.879,31C	0,00	98.787,34	531.666,65C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	432.879,31C	0,00	98.787,34	531.666,65C
2.9.2.4.1.04.03 (10484)	O	VALORES PAGOS	432.879,31C	0,00	98.787,34	531.666,65C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	2.649.108,16D	0,00	125.000,00	2.524.108,16D
2.9.3.2 (9536)	C	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.649.108,16D	0,00	125.000,00	2.524.108,16D
2.9.9		COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	3.804,00C	486,45	486,45	3.804,00C
2.9.9.1 (9543)	C	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.804,00C	486,45	486,45	3.804,00C

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Junho

Página: 4/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	517.732,55D	116.348,60	0,00	634.081,15D
3.3		DESPESAS CORRENTES	509.785,35D	116.348,60	0,00	626.133,95D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.635,20D	92.516,04	0,00	516.151,24D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	423.635,20D	92.516,04	0,00	516.151,24D
3.3.1.9.0.01		Aposentadorias e Reformas	101.736,92D	21.178,69	0,00	122.915,61D
3.3.1.9.0.01.01 (15397)	F	Proventos - Pessoal Civil	101.736,92D	21.178,69	0,00	122.915,61D
3.3.1.9.0.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262.762,66D	58.318,16	0,00	321.080,82D
3.3.1.9.0.11.01 (15431)	F	Vencimentos e Salários	250.393,15D	57.598,16	0,00	307.991,31D
3.3.1.9.0.11.33 (15436)	F	Gratificação por Exercício de Funções	2.960,00D	720,00	0,00	3.680,00D
3.3.1.9.0.11.42 (15438)	F	Férias Indenizadas	9.275,13D	0,00	0,00	9.275,13D
3.3.1.9.0.11.43 (15439)	F	13º salário	134,38D	0,00	0,00	134,38D
3.3.1.9.0.13		Obrigações Patronais	54.455,87D	12.137,27	0,00	66.593,14D
3.3.1.9.0.13.02 (15456)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	54.455,87D	12.137,27	0,00	66.593,14D
3.3.1.9.0.16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.679,75D	881,92	0,00	5.561,67D
3.3.1.9.0.16.44 (15467)	F	Serviços Extraordinários	4.679,75D	881,92	0,00	5.561,67D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.150,15D	23.832,56	0,00	109.982,71D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	86.150,15D	23.832,56	0,00	109.982,71D
3.3.3.9.0.14		Diárias - Civil	21.300,00D	8.020,00	0,00	29.320,00D
3.3.3.9.0.14.14 (16675)	F	Diárias no País - Civil	17.460,00D	8.020,00	0,00	25.480,00D
3.3.3.9.0.14.16 (16676)	F	Diárias no Exterior - Civil	3.840,00D	0,00	0,00	3.840,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	23.126,76D	2.141,27	0,00	25.268,03D
3.3.3.9.0.30.01 (16700)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	2.705,49D	520,17	0,00	3.225,66D
3.3.3.9.0.30.07 (16706)	F	Gêneros de Alimentação	922,13D	0,00	0,00	922,13D
3.3.3.9.0.30.16 (16715)	F	Material de Expediente	1.986,38D	684,50	0,00	2.670,88D
3.3.3.9.0.30.17 (16716)	F	Material de Processamento de Dados	75,00D	0,00	0,00	75,00D
3.3.3.9.0.30.22 (16721)	F	Material de Limpeza e Produção de Higieneização	1.097,72D	0,00	0,00	1.097,72D
3.3.3.9.0.30.23 (16722)	F	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	295,00D	0,00	0,00	295,00D
3.3.3.9.0.30.24 (16723)	F	Material para Manutenção de Bens Imóveis	4.021,00D	0,00	0,00	4.021,00D
3.3.3.9.0.30.26 (16725)	F	Material Elétrico e Eletrônico	534,18D	906,60	0,00	1.440,78D
3.3.3.9.0.30.39 (16738)	F	Material para Manutenção de Veículos	2.062,00D	0,00	0,00	2.062,00D
3.3.3.9.0.30.49 (16748)	F	Bilhetes de Passagens	1.061,96D	0,00	0,00	1.061,96D
3.3.3.9.0.30.50 (16749)	F	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	958,20D	0,00	0,00	958,20D
3.3.3.9.0.30.99 (16752)	F	Outros Materiais de Consumo	7.407,70D	30,00	0,00	7.437,70D
3.3.3.9.0.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.510,08D	586,45	0,00	2.096,53D
3.3.3.9.0.36.30 (16803)	F	Serviços Médicos e Odontológicos	0,00	100,00	0,00	100,00D
3.3.3.9.0.36.96 (16821)	F	Outros Serviços de Terc-Pessoa Física-Pagto Antec	1.250,08D	486,45	0,00	1.736,53D
3.3.3.9.0.36.99 (16822)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260,00D	0,00	0,00	260,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.213,31D	13.084,84	0,00	53.298,15D
3.3.3.9.0.39.01 (16839)	F	Assinatura de Periódicos e Anuidades	761,00D	0,00	0,00	761,00D
3.3.3.9.0.39.08 (16846)	F	Manutenção de Software	3.087,40D	530,00	0,00	3.617,40D
3.3.3.9.0.39.11 (16849)	F	Locação de Softwares	3.456,50D	884,78	0,00	4.341,28D
3.3.3.9.0.39.16 (16852)	F	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	450,00D	0,00	0,00	450,00D
3.3.3.9.0.39.19 (16854)	F	Manutenção e Conservação de Veículos	390,00D	0,00	0,00	390,00D
3.3.3.9.0.39.25 (16860)	F	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	320,00D	0,00	0,00	320,00D
3.3.3.9.0.39.43 (16871)	F	Serviços de Energia Elétrica	2.001,34D	386,28	0,00	2.387,62D
3.3.3.9.0.39.44 (16872)	F	Serviços de Água e Esgoto	340,62D	70,73	0,00	411,35D
3.3.3.9.0.39.47 (16875)	F	Serviços de Comunicação em Geral	6.305,00D	1.595,00	0,00	7.900,00D

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Junho

Página: 5/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.9.0.39.48 (16876)	F	Serviços de Seleção e Treinamento	800,00D	1.126,00	0,00	1.926,00D
3.3.3.9.0.39.50 (16878)	F	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0,00	20,00	0,00	20,00D
3.3.3.9.0.39.58 (16885)	F	Serviços de Telecomunicações	16.700,09D	3.270,80	0,00	19.970,89D
3.3.3.9.0.39.59 (16886)	F	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	820,00D	3.280,00	0,00	4.100,00D
3.3.3.9.0.39.66 (16892)	F	Serviços Judiciários	0,00	255,00	0,00	255,00D
3.3.3.9.0.39.77 (16902)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	514,00D	94,00	0,00	608,00D
3.3.3.9.0.39.90 (16912)	F	Serviços de Publicidade Legal	275,00D	55,00	0,00	330,00D
3.3.3.9.0.39.99 (16919)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.992,36D	1.517,25	0,00	5.509,61D
3.4		DESPESAS DE CAPITAL	7.947,20D	0,00	0,00	7.947,20D
3.4.4		INVESTIMENTOS	7.947,20D	0,00	0,00	7.947,20D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	7.947,20D	0,00	0,00	7.947,20D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	7.947,20D	0,00	0,00	7.947,20D
3.4.4.9.0.52.06 (17889)	F	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	355,20D	0,00	0,00	355,20D
3.4.4.9.0.52.33 (17903)	F	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	1.505,00D	0,00	0,00	1.505,00D
3.4.4.9.0.52.34 (17904)	F	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.750,00D	0,00	0,00	1.750,00D
3.4.4.9.0.52.35 (17905)	F	Equipamentos de Processamento de Dados	3.978,00D	0,00	0,00	3.978,00D
3.4.4.9.0.52.99 (17925)	F	Outros Equipamentos e Material Permanente	359,00D	0,00	0,00	359,00D

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Junho

Página: 6/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Junho

Página: 7/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2.3.3.07.03 (10545)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D



SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Junho

Página: 8/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	960.647,57C	0,00	125.000,00	1.085.647,57C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	582.947,20C	0,00	125.000,00	707.947,20C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	575.000,00C	0,00	125.000,00	700.000,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	575.000,00C	0,00	125.000,00	700.000,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	575.000,00C	0,00	125.000,00	700.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	575.000,00C	0,00	125.000,00	700.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.00.0100 (10867)	F	Transferência recebida (duodécimo)	575.000,00C	0,00	125.000,00	700.000,00C
6.1.3		MUTACOES ATIVAS	7.947,20C	0,00	0,00	7.947,20C
6.1.3.1		INCORPORACAO DE ATIVOS	7.947,20C	0,00	0,00	7.947,20C
6.1.3.1.1		AQUISICOES DE BENS	7.947,20C	0,00	0,00	7.947,20C
6.1.3.1.1.02		BENS MOVEIS	7.947,20C	0,00	0,00	7.947,20C
6.1.3.1.1.02.01 (10585)	P	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	7.947,20C	0,00	0,00	7.947,20C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2.3.3.07.03 (10587)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C

CAMPOS NOVOS, 06/07/2010

MAURILIO CASTRO CAMPAGNONI
PRESIDENTE CAMARA

JOELMA F. FAÉ
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Resolução COMDEMA N°001, de 05 de Julho de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA N° 001, DE 05 DE JULHO DE 2010

Regulamenta os procedimentos e disposições relativas a ÁREAS SUJEITAS A INUNDAÇÕES no Município de Canoinhas - SC

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das competências que lhe conferem a Lei n° 4.357 de 29/10/2008, o Decreto N° 173/09, visando a promoção do desenvolvimento urbano, de modo disciplinado e integrado, a fim de obter melhoria da qualidade de vida da população, o crescimento e desenvolvimento social e o aumento do bem estar da comunidade resolve:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos e as disposições relativas às operações e as áreas definidas em projetos de construções de imóveis em cotas de altitude mínimas para aprovação de quaisquer edificações e empreendimentos imobiliários.

Art. 2º O desenvolvimento urbano municipal, tratando-se de cotas de altitude, obedecerá aos objetivos e diretrizes básicas desta Resolução, a qual visa:

I - Ordenação e promoção do crescimento, o desenvolvimento urbano do município, nos setores físico, econômico, social, cultural e administrativo;

II - Aumentar harmonicamente a densidade demográfica na área urbana,

III - Atendimento das necessidades e carências básicas da população quanto às funções de habitação, lazer e cultura, circulação, abastecimento e convívio com a natureza;

IV - Conservação do patrimônio ambiental do município, valorizando os aspectos característicos da paisagem local, através da proteção ecológica, paisagística e cultural;

V - Racionalização e ordenação do uso e ocupação do solo, para perfeita adequação entre a estrutura urbana e social e o bem estar da população.

SEÇÃO I DAS ÁREAS SUJEITAS A INUNDAÇÕES

Art. 3º As áreas sujeitas a inundações são as que requerem regime urbanístico especial, visando à segurança, preservação e a valorização de áreas de interesse da coletividade.

Art. 4º São áreas sujeitas a inundações: áreas que equivalem às várzeas vão até a cota máxima de extravasamento de um corpo d'água em ocorrência de máxima vazão em virtude de grande pluviosidade.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º Para emissão do alvará de construção fica o Responsável Técnico do projeto da edificação obrigado a apresentar na planta de situação do imóvel a cota de altitude dos vértices do terreno.

Art. 6º Para a emissão do parecer da Consulta Prévia, o proprietário deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Requerimento assinado contendo endereço completo do imóvel e matrícula atualizada (90 dias);
- II - Procuração dando poderes a seu representante, caso houver;
- III - RG do proprietário ou seu representante legal;
- IV - CPF do proprietário ou seu representante legal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Fica instituída por esta Resolução a cota de altitude mínima de 761,0 m para autorização de construções no perímetro urbano do município de Canoinhas com base no mapa planialtimétrico elaborado no ano de 2009 pela Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Parágrafo Único: somente serão autorizadas novas construções em atendimento a cota de altitude mínima descrita no Art. 7º.

Art. 8º Excetuam-se desta resolução as autorizações de construções de utilidade pública ou interesse social sem finalidade de ocupação permanente, desde que previamente autorizadas pelo COMDEMA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As atividades governamentais de indução e promoção do desenvolvimento urbano do Município são objeto de planejamento contínuo, organizadas sob a forma de conselho e sujeitas à atualização periódica.

Art. 10º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canoinhas, 05 de julho de 2010.
FELIPPE SALIBA DAVET
Presidente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Esta Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 05/07/2010.

Edital de Pregão Eletrônico n.º 14/2010

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 62/2010
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, realizará no dia 21/07/2010, às 10:00 horas, pregão eletrônico para registro de preços de diversos materiais elétricos, tais como: lâmpadas, reatores, conectores, luminárias, postes e outros, destinados a manutenção do sistema de Iluminação Pública do Município, tipo menor preço por lote. Cadastro das propostas iniciais no site até às 09:00 horas do dia 21/07/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br> N.º identificação site B.Brasil 315217.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito



Catanduvás

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria P/5022/10

PORTARIA P/5022/10, de 30.06.10

"Concede exoneração a

Dilson Rizzi"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvás, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 9º, II, combinado com o artigo 40, II, da Lei Complementar nº 19/02,

R E S O L V E

CONCEDER EXONERAÇÃO, mediante solicitação do interessado, Dilson Rizzi, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Urbanismo, Nível CC-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este ato atende pedido do Servidor, que desempenhou suas funções até a presente data.

Catanduvás, 30 de junho de 2010

GISA APARECIDA GIACOMINI

Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4610/09

Portaria P/5023/10

PORTARIA P/5023/10, de 30.06.10.

"Altera a designação da funcionária,

Vanessa Cristine Funez"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvás, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 16/01 de 17 de dezembro de 2001,

R E S O L V E

ALTERAR, por interesse da Servidora Vanessa Cristine Funez, designada para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde Nível CC-08, para retornar ao cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro Nível CE81-A, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos do cargo Efetivo.

O presente ato tem seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010, quando a Servidora retorna ao seu cargo de origem.

Catanduvás, 30 de junho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMINI

Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4996/10

Portaria P/5024/10

PORTARIA P/5024/10, de 1º.07.10

"Nomeia para Cargo em Comissão,

Paulo Ricardo Pesavento"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal, no uso das atribui-

ções que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

R E S O L V E

NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, Paulo Ricardo Pesavento, para as funções do Cargo em Comissão de Contador Geral, Nível CC-06-A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir desta data, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) passa a exercer essas funções.

Catanduvás, 1º de julho de 2010

GISA APARECIDA GIACOMINI

Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL

Portaria P/5025/10

PORTARIA P/5025/10, de 1º.07.10

"Designa para Cargo em Comissão

Camile Renata Johann Ferraz"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvás, no uso das atribuições legais, e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, e Anexo III, da Lei Complementar nº 16/01, de dezembro de 2001

R E S O L V E

DESIGNAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Camile Renata Johann Ferraz, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível CE-41A, para responder pelas funções do Cargo em Comissão de Supervisora de Saúde, Nível CC-08, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos deste Cargo.

O presente ato altera em partes, os termos da Portaria P/4479/08, revoga a Portaria P/4927/10 e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

Catanduvás, 1º de julho de 2010

GISA APARECIDA GIACOMINI

Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4927/10

Extrato de Contrato FMAS Nº 0033/2010

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Catanduvás

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0033/2010

Processo Licitatório nº 0087/2010 - Carta Convite nº 0045/2010. Objeto: Aquisição de frutas e verduras que serão utilizadas para lanche das crianças do PETI e para o lanche da Terceira Idade, visando atender as atividades do CRAS.

Contratado (a): SACOLAO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTOVAO.

CNPJ: 81.567.109/0001-07

Prazo de vigência: de 06 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valor global R\$ 4.449,18 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

Data e assinatura do contrato: 06 de julho de 2010.
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0034/2010
Processo Licitatório nº 0087/2010 - Carta Convite nº 0045/2010.
Objeto: Aquisição de frutas e verduras que serão utilizadas par
lanche das crianças do PETI e para o lanche da Terceira Idade,
visando atender as atividades do CRAS.
Contratado (a): SACOLAO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRIS-
TOVAO.
CNPJ: 81.567.109/0001-07
Prazo de vigência: de 06 de julho de 2010 a 31 de dezembro de
2010.
Valor global R\$ 2.402,60 (dois mil quatrocentos e dois reais e
sessenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 06 de julho de 2010.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato FMAS Nº 0034/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0034/2010
Processo Licitatório nº 0087/2010 - Carta Convite nº 0045/2010.
Objeto: Aquisição de frutas e verduras que serão utilizadas par
lanche das crianças do PETI e para o lanche da Terceira Idade,
visando atender as atividades do CRAS.
Contratado (a): SACOLAO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRIS-
TOVAO.
CNPJ: 81.567.109/0001-07
Prazo de vigência: de 06 de julho de 2010 a 31 de dezembro de
2010.
Valor global R\$ 2.402,60 (dois mil quatrocentos e dois reais e
sessenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 06 de julho de 2010.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0034/2010
Processo Licitatório nº 0087/2010 - Carta Convite nº 0045/2010.
Objeto: Aquisição de frutas e verduras que serão utilizadas par
lanche das crianças do PETI e para o lanche da Terceira Idade,
visando atender as atividades do CRAS.
Contratado (a): SACOLAO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRIS-
TOVAO.
CNPJ: 81.567.109/0001-07
Prazo de vigência: de 06 de julho de 2010 a 31 de dezembro de
2010.
Valor global R\$ 2.402,60 (dois mil quatrocentos e dois reais e
sessenta centavos).
Data e assinatura do contrato: 06 de julho de 2010.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato Nº 0098/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0098/2010
Processo Licitatório nº 0079/2010 - Leilão nº 0001/2010.
Objeto: alienação de um (01) conjunto de britagem móvel, com-
posto por um britador de mandíbulas 50x30 acionado por motor
estacionário diesel marca Mercedes Benz de 94 hp.
Contratado (a): CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.873.674/0001-26.
Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
Valor global R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Data e assinatura do contrato: 05 de julho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0099/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0099/2010
Processo Licitatório nº 0082/2010 - Pregão Presencial nº
0031/2010.
Objeto: aquisição de um (01) caminhão novo, fabricação nacional,
zero quilometro; visando desenvolver as atividades da Secretaria
de Infra Estrutura e atender convênio a ser celebrado com o Go-
verno do Estado.
Contratado (a): BIGGER CAMINHOES LTDA.
CNPJ: 02.937.451/0001-47
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.
Valor global R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhen-
tos reais).
Data e assinatura do contrato: 06 de julho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0100/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2010
Processo Licitatório nº 0090/2010 - Carta Convite nº 0048/2010.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto, visando desenvolver as
atividades da Secretaria de Infra Estrutura.
Contratado (a): ARTEFATOS DE CIMENTO TIZATTO LTDA ME.
CNPJ: 95.800.108/0001-75
Prazo de vigência: De 06 de julho de 2010 a 31 de dezembro de
2010.
Valor global R\$ 6.139,35 (seis mil cento e trinta e nove reais e
trinta e cinco centavos).
Data e assinatura do contrato: 06 de julho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de CREDENCIAMENTO / Contrato Nº 0010/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO Nº 0010/2010
Faz parte integrante deste termo de credenciamento o Edital de
Credenciamento Universal nº 001/2010.
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Transpor-
te de Passageiros.
Contratante: Município de Catanduvas – SC.
Credenciado: IVANOR MAZIERO & CIA LTDA ME.
Dos valores credenciados:

Item	Descrição	Unid	Quant.	R\$ Máximo Unitário	R\$ Total
1	Serviço eventual de transporte de passageiros municipal para os times de futebol amador: União Catanduvense, Ervateira Regina, Esporte Clube Jacutinga, Esporte Clube Flamengo (Vera Cruz), Associação Atlética Desportivo Catanduvense, Assentamento Santa Rita; E Grupos da 3ª Idade.	Km	500	2,30	1.150,00
2	Serviço eventual de transporte de passageiros intermunicipal para os times de futebol amador: União Catanduvense, Ervateira Regina, Esporte Clube Jacutinga, Esporte Clube Flamengo (Vera Cruz), Associação Atlética Desportivo Catanduvense, Assentamento Santa Rita; E Grupos da 3ª Idade.	Km	10.000	2,30	23.000,00

Prazo de vigência: de 28 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Data e assinatura do contrato: 28 de junho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Credenciamento / Contrato N° 007/2010

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Catanduvas

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO N° 007/2010

Faz parte integrante deste termo de credenciamento o Edital de Credenciamento Universal n° 003/2010.

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços para pavimentação de vias públicas sob regime de mutirão no Município de Catanduvas.

Contratante: Município de Catanduvas - SC.

Credenciado: CCT SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA ME.

Prazo de vigência: de 25 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Data e assinatura do contrato: 25 de maio de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Credenciamento / Contrato N° 008/2010

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Catanduvas

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO N° 008/2010

Faz parte integrante deste termo de credenciamento o Edital de Credenciamento Universal n° 003/2010.

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços para pavimentação de vias públicas sob regime de mutirão no Município de Catanduvas.

Contratante: Município de Catanduvas - SC.

Credenciado: ANTONIO VALDECIR STEFFENS ME.

Prazo de vigência: de 25 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Data e assinatura do contrato: 25 de maio de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Credenciamento / Contrato N° 009/2010

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Catanduvas

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO N° 009/2010

Faz parte integrante deste termo de credenciamento o Edital de Credenciamento Universal n° 001/2010.

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Transporte de Passageiros.

Contratante: Município de Catanduvas – SC.

Credenciado: CVZ Transportes Zuchi Ltda ME.

Dos valores credenciados:

Item	Descrição	Unid	Quant.	R\$ Máximo Unitário	R\$ Total
1	Serviço eventual de transporte de passageiros municipal para os times de futebol amador: União Catanduvense, Ervateira Regina, Esporte Clube Jacutinga, Esporte Clube Flamengo (Vera Cruz), Associação Atlética Desportivo Catanduvense, Assentamento Santa Rita; E Grupos da 3ª Idade.	Km	500	2,30	1.150,00
2	Serviço eventual de transporte de passageiros intermunicipal para os times de futebol amador: União Catanduvense, Ervateira Regina, Esporte Clube Jacutinga, Esporte Clube Flamengo (Vera Cruz), Associação Atlética Desportivo Catanduvense, Assentamento Santa Rita; E Grupos da 3ª Idade.	Km	10.000	2,30	23.000,00

Prazo de vigência: de 07 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Data e assinatura do contrato: 07 de junho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Edital de Tomada de Preços N° 15/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 15/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos das obras prioritárias do Plano de Prevenção de Enchentes na área central de Concórdia.

Recebimento das propostas: até às 08:15h do dia 27/07/2010.

Abertura: dia 27/07/2010, às 08:30h

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, n° 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª

feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 30 de junho de 2010.
BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Termo de Compromisso Nº 083/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 083/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMUF, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante EDUARDO DE AZERDO, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 088.076.939-41, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 07.07.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 084/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 084/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMAD, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante GUILHERME LUÍS DE BONA GAMBIN, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 078.713.009-54, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 08.07.2010 a 31.12.2010.



Balancete Financeiro - Junho/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	761.792,36	Despesa Orçamentária	231.869,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.621,83	Despesas exceto Intra-orçamentárias	230.787,37
RECEITA PATRIMONIAL	306.902,37	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.213,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.573,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	302.742,55	Despesas Intra-orçamentárias	1.081,85
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.081,85
Receita Extra - Orçamentária	268.341,79	Despesa Extra - Orçamentária	268.346,38
DEPOSITOS	36.472,57	DEPOSITOS	36.477,16
CONSIGNACOES	3.899,71	CONSIGNACOES	3.899,71
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.899,71	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.899,71
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	32.572,86	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	32.577,45
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	32.572,86	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	32.577,45
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	231.869,22	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	231.869,22
OBRIGACOES A PAGAR	231.869,22	OBRIGACOES A PAGAR	231.869,22
FORNECEDORES	7.613,78	FORNECEDORES	7.613,78
PESSOAL A PAGAR	220.549,68	PESSOAL A PAGAR	220.549,68
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.567,07	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.567,07
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	138,69	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	138,69
Saldos anteriores	31.718.885,03	Saldos atuais	32.248.803,58
BANCO C/ MOVIMENTO	8.169,93	BANCO C/ MOVIMENTO	13.186,11
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	31.710.715,10	INVESTIMENTOS DO RPPS	32.235.617,47
Total	32.749.019,18	Total	32.749.019,18

CONCORDIA, 30/06/2010

 Lucilene L. Dal Prá Lazzarotti
 Diretora Presidente

 Oneide Bertolini
 Contadora CRC/SC 027.452/O-5



Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 130, de 06 de Julho de 2010.

DECRETO Nº. 130, DE 06 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC, CONFORME EDITAL Nº. 007, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica nos termos do presente Decreto, homologado o resultado final do Processo Seletivo, para ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Coronel Martins, conforme determina o Edital de Seleção nº. 007, de 16 de junho de 2010.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO

N. inscrição	Candidato	Classificação	Pontuação
002	Ana Paula Neves	Classificado	9,00
003	Airto Paulo Presotto	Não atingiu a pontuação	4,45
001	Joel Andre Graciani	Não atingiu a pontuação	1,65

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 06 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 131, de 06 de Julho de 2010.

DECRETO Nº. 131, DE 06 DE JULHO DE 2010.

CONTRATA FUNCIONÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 18/01/2010, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, e Edital de Chamamento 008, de 05/07/2010, resolve:

CONTRATAR:

Art. 1º A aprovada abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir do dia 06 de julho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, percebendo

vencimento inicial do Anexo III da Lei Complementar nº. 018, de 30/12/2005.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Loreni A. Castro dos Santos	Servente Geral Faxineira	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 06 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

ANEXO TC-07/94 - dados e texto do segundo termo aditivo nº. 009/2010 De contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 009/2010 DE CONTRATO

MÊS/ANO: JULHO/2008. NÚMERO CONTRATO: 088/2008

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/07/2008

DESCRIÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração das Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato n. 088, de 07 de julho de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato 088/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O preço a ser pago pela aquisição do objeto do presente contrato é de R\$ 5.872,83 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), mensais. O pagamento será em moeda corrente nacional, com até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

Parágrafo único - Em caso de prorrogação de prazo, o reajuste será concedido baseado na aferição do resultado anual (últimos 12 meses), do IGPM (Índice Geral de Preços Médios) em conformidade com Item 5.4 do Edital TP PM n. 003/2008."

A Cláusula Sétima do Contrato 088/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

1. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31/12/2010.

2. O contrato decorrente do presente certame poderá ser prorrogado por interesse e conveniência da Administração Pública, ou por livre negociação entre as partes."

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 04.328.816/0001-08

CONTRATADO: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010.

Edital N° 008, de 05 de Julho de 2010

EDITAL N° 008, DE 05 DE JULHO DE 2010.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Teste Seletivo n°. 002, de 18 de janeiro de 2010.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca os candidatos aprovados para assumirem as vagas, conforme teste seletivo referente ao Edital n°. 002, de 18 de janeiro de 2010 e Decreto n°. 025, de 03 de fevereiro de 2010, nos seguintes termos:

2 - Fica convocada a seguinte candidata, em seu respectivo cargo, para comparecer na sala de reuniões, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, dia 06 de julho de 2010, as 08h30 min., para assumir sua vaga a partir de 06 de julho de 2010:

SERVENTE GERAL/ FAXINEIRA
Loreni A. Castro dos Santos

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital n°. 002, de 18 de janeiro de 2010.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 05 de julho de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Edital N° 009, de 05 de Julho de 2010

EDITAL N° 009, DE 05 DE JULHO DE 2010.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Teste Seletivo n°. 007, de 16 de junho de 2010.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca os candidatos aprovados para assumirem as vagas, conforme teste seletivo referente ao Edital n°. 007, de 16 de junho de 2010.e Decreto n°. 130, de 06 de julho de 2010, nos seguintes termos:

2 - Fica convocada a seguinte candidata, em seu respectivo cargo, para comparecer na sala de reuniões, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, entre os dias 07 e 09 de julho de 2010, as 08h30 min., para assumir sua vaga a partir de 12 de julho de 2010:

Medica Veterinária
ANA PAULA NEVES

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital n°. 007, de 16 de junho de 2010.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 06 de julho de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Eral Velho**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato de Edital de Chamada Pública**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Edital de Chamada Pública n° 0002/2010

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

Data: O recebimento dos envelopes de documentação para a Chamada Pública será a partir do dia 08 de julho de 2010.

Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Eral Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Eral Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal .

Extrato de Edital de Credenciamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

Edital de Credenciamento n° 0001/2010

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais.

Data: O recebimento dos envelopes de documentação para o Credenciamento será a partir do dia 08 de julho de 2010.

Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Eral Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Eral Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

SANDRA MASSON
Gestora do Fundo Municipal de Saúde .

Extrato de Edital de Pregão 0013/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 0039/2010

Edital de Pregão n° 0013/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 20/07/2010. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Eral Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Eral Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 53 de 28 de Junho de 2010

DECRETO Nº. 53 DE 28 DE JUNHO DE 2010
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Inciso IV do artigo 12 e artigo 13, da Lei Municipal 1.403/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha, no montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2012 Manutenção da Merenda Escolar
55 - 3390 - Aplicações Diretas..... R\$ 70.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2033 Manut. Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
106 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2050 Manut. do Fundo Municipal de Saúde
13 - 4490 - Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2012 Manutenção da Merenda Escolar
54 - 3390 - Aplicações Diretas..... R\$ 70.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2033 Manut. Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
105 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
2050 Manut. do Fundo Municipal de Saúde
11 - 3390 - Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 28 de junho de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 28 de junho de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretaria de Administração e Finanças

Decreto Nº. 54 de 30 de Junho de 2010

DECRETO Nº. 54 DE 30 DE JUNHO DE 2010
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Inciso IV do artigo 12 e artigo 13, da Lei Municipal 1.403/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha, no montante de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
1011 Construção, Ampliação Ref. E Reeq. Centro de Educação Infantil
38 - 4490 - Aplicações Diretas..... R\$ 48.500,00

TOTAL R\$ 48.500,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
1011 Construção, Ampliação Ref. E Reeq. Centro de Educação Infantil
37 - 4490 - Aplicações Diretas..... R\$ 48.500,00

TOTAL R\$ 48.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 30 de junho de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 30 de junho de 2010.
ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretaria de Administração e Finanças

Decreto Nº 052, de 25 de Junho de 2010.

DECRETO Nº 052, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

PRORROGA O DECRETO Nº 027, DE 29 DE MARÇO DE 2010, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso I e XIII e demais dispositivos legais da Lei Orgânica Municipal, pelo disposto no Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO QUE:

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida no dia 28 de março de 2010, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos e Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre, anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que reavaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 027, de 29 de março de 2010, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Forquilha/SC, 25 de junho de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 25 de junho de 2010.
ZULEIDE INES HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Aviso De Retificação do Edital

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/FMA/2010

O Poder Executivo do Município de Forquilha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/FMA/2010 que tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais, através de empresas do ramo pertinente, para o apoio à implantação a Feira Popular do município de Forquilha/SC, conforme convênio nº. 005/2010 - SESAN, do Ministério de Desenvolvimento Social de Combate à Fome, processo nº. 71000.088559/2009-48.

A devida retificação se dá na especificação de alguns itens licitados. Em virtude desta alteração, considera-se nova data de abertura deste processo licitatório conforme lei vigente.

Data de abertura: 21 de julho de 2010, as 09:00 horas.

Edital alterado e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede

da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 07 de julho de 2010.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

Edital de Audiência Pública 05/2010

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, SC

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 05/2010

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA / SC, em cumprimento a Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - convida a população para a realização da 5ª Audiência Pública, do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal de Forquilha, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades, onde serão apresentados os resultados da quarta etapa, F4 - Legislações, onde também serão captadas as propostas e anseios da população e comunidade em geral.

DATA: 22 de julho de 2010.

HORÁRIO: 19 horas

LOCAL: AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO: Av. 25 de Julho - Centro (Junto a Prefeitura Municipal)

Forquilha / SC

Forquilha / SC, 07 de julho de 2010.

ADEMAR JOÃO BACK

Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Informações: contato com Eng. ADEMAR JOÃO BACK

SECRETARIA DE OBRAS

Endereço: Avenida 25 de Julho, 3400 - Centro - Forquilha (SC).

Tel.: (48) 3463.8100

Site: www.forquilha.sc.gov.br

E-mail: engenharia@forquilha.sc.gov.br

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0185/2010

DECRETO Nº 0185, DE 07 DE JULHO DE 2010.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRAIBURGO - CMAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº.1476/99.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Fraiburgo - CMAS os seguintes representantes:

I - Do Governo Municipal:

a) - Representantes da Secretaria de Ação Social:

Titular - Rosane Wehrmeister Lemos;

Suplente - Jessi Salete Dias dos Santos;

b) - Representantes da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes:



Titular - Maves Gislaïne Schleder Cezar Borszcz;
Suplente - Marlete Terezinha Carletto;

c) - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

Titular - Andielson José Becker;
Suplente - Eloir Haupt;

d) - Representantes do Centro de Educação Infantil:

Titular - CeneLândia Valim Lopes;
Suplente - Denisia Posanske Mittanck;

e) - Representantes da Secretaria de Infra Estrutura Urbana:

Titular - Marco Antônio Dias da Silva;
Suplente - Luiz Sidnei Caetano;

f) - Representantes da Secretaria de Finanças:

Titular - Claudia Inês Masiero Cardoso;
Suplente - Valdecir Carlos Casagrande;

II - Dos Não Governamentais:

a) - Representantes de Escolas Especializadas:

Titular - Lucilei Steiner;
Suplente - Salete Leite;

b) - Representantes de Instituições de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Titular - Teresa Alves dos Santos;
Suplente - Maria Aparecida Amazonas Matias;

c) - Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias:

Titular - Gisélle Aparecida Varela da Silva;
Suplente - Vera Lucia Ribeiro de Matos;

d) - Representantes dos Profissionais da Área - Assistentes Sociais:

Titular - Dulcinei Rudeck Bilibio;
Suplente - Dayane Aparecida Rumpel Dalagnol;

e) - Representantes da Associação de Idosos:

Titular - Ivo Andrade;
Suplente - Marines Bolzani;

f) - Representantes das Assistentes Sociais:

Titular - Deonilce Maria Passini ;
Suplente - Anete Antônia Macagnan Gonçalves Lins;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO (SC), 07 DE JULHO DE 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0186/2010

DECRETO Nº 0186, DE 07 DE JULHO DE 2010.
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - ORTFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 2.053 de 30/03/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - A composição da Estrutura Organizacional do Órgão Executivo de Trânsito no Município de Fraiburgo - ORTFRAI, fica assim constituída:

I - Órgão Superior:

a) Representante do Poder Executivo Municipal: Wilmo Prates Santana.

b) Representante da Procuradoria Geral do Município: Paulo Roberto Pires Ferreira;

c) Representante da Secretaria de Educação Cultura e Esportes: Ivonete Aparecida Moraes Antunes;

d) Representante da Secretaria de Saúde: Luciana Aparecida Dolberth Paviani;

e) Representante da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana: Marco Antonio Dias da Silva;

f) Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Fraiburgo-ACIAF: Ariovaldo Soltoski;

g) Representante da Câmara Municipal de Fraiburgo: Gerson de Matia;

h) Representante da Polícia Civil de Fraiburgo: Valmor Pedro Tagliari;

i) Representante da Polícia Militar de Fraiburgo: Aldair Marcondes;

j) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas: Edna Regina Brandt;

k) Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA: Luiz Antônio de Souza;

II - Órgão Executor:

a) Diretor Administrativo: Marco Antonio Dias da Silva;

b) Diretor Técnico: Wilmo Prates Santana;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO (SC), 07 de Julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0187/2010

DECRETO Nº 0187 DE 07 DE JULHO 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
07.01 – Educação Geral		
12.361.0006.2.011 – Manutenção do ensino Fundamental		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso	R\$	20.000,00
0.1.0300 (56)		
Total	R\$	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações.

07.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
07.01 – Educação Geral		
12.361.0006.2.011 – Manutenção do ensino Fundamental		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0300 (61)	R\$	20.000,00
Total	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 07 DE JULHO 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2008/2010

PORTARIA N.º 2.008 DE 07 DE JULHO DE 2010.
Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELIANE DE MELLOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 847.996.849-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, em 01 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2009/2010

PORTARIA N.º 2.009 DE 07 DE JULHO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 015 de 28 de maio de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CAROLINA APARECIDA MENEGHINI CHECHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 983.563.489-00, para desempenhar a função de PROFESSOR,

com carga horária de 25 horas semanais, pelo período de 08 de julho de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2010/2010

PORTARIA N.º 2.010, DE 07 DE JULHO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0002 de 26 de maio de 2010 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, em caráter temporário, EDSON LEAL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 005.012.619-90, na função de AGENTE OPERACIONAL, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, por 40 horas semanais, no período de 08 de julho de 2010 a 07 de agosto de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2011/2010

PORTARIA N.º 2.011 DE 07 DE JULHO DE 2010.
Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora IVANIR SALVADOR, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 577.490.600-06, nomeada para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 08 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2012/2010

PORTARIA N.º 2.012 DE 07 DE JULHO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANA FERRARI LUCAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 501.893.289-91, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 0782 de 29 de março de 2010.

Fraiburgo, 07 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2013/2010

PORTARIA Nº 2.013, DE 07 DE JULHO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0681/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 28 (vinte e oito) para 36 (trinta e seis) horas semanais a carga horária da servidora LUCIA ZENOIR DE-VALIERI CENDRON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.348.929-88, contratada em caráter temporário para a função de PROFESSOR, no período de 08 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2014/2010

PORTARIA Nº 2.014, DE 07 DE JULHO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0680/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 17 (dezessete) para 31 (trinta e uma) horas semanais a carga horária do servidor JOAO LENON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.896.919-03, contratado em caráter temporário para a função de PROFESSOR, no período de 08 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2015/2010

PORTARIA N.º 2.015, DE 07 DE JULHO DE 2010.

Reduz Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o Requerimento do servidor; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º. 0685/2010 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 15 (quinze) horas semanais a carga horária da servidora DONIZETE APARECIDA MEIRELES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 799.794.679-91, contratada em caráter temporário para a função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITAÇÃO 200, no período de 08 de julho de 2010 a 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de junho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial nº 0075/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0075/2010 - PMF

Objeto: aquisição de cozinha e mesa sob medida, para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 23/07/2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 06 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato do contrato ACT Nº 0501/2010

CONTRATO : 501/10

PORTARIA : 1795/10

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

CONTRATADO : ADÃO VILSON MONTEIRO MARTINS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIO-



NAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA : de 07 de junho de 2010 a 06 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17 de novembro de 2009 :
 FUNÇÃO : OPERADOR DE MÁQUINAS
 LOCAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 SALARIO BASE : R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Extrato do contrato ACT N° 0502/2010

CONTRATO : 502/10
 PORTARIA : 1799/10
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO : ANDERSON VEBER
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA : de 07 de junho de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13 de novembro de 2009 :
 FUNÇÃO : PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO 60
 LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 32 HORAS SEMANAIS
 SALARIO BASE : R\$ 896,58 (Oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0503/2010

CONTRATO : 503/10
 PORTARIA : 1811/10
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO : CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA : de 09 de junho de 2010 a 01 de agosto de 2010
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17 de novembro de 2009 :
 FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR
 LOCAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 SALARIO BASE : R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Extrato do contrato ACT N° 0504/2010

CONTRATO : 504/10
 PORTARIA : 1589/10
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO : IVANIR BENKE FANTINEL
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA : de 01 de junho de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13 de novembro de 2009 :
 FUNÇÃO : PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 20 HORAS SEMANAIS
 SALARIO BASE : R\$ 692,81 (Seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0505/2010

CONTRATO : 505/10
 PORTARIA : 1824/10
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO : IVONE LUIZA APARECIDA CAON
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

NAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA : de 14 de junho de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 025 de 14 de dezembro de 2010 :
 FUNÇÃO : PSICÓLOGA
 LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 20 HORAS SEMANAIS
 SALARIO BASE : R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Extrato do contrato ACT N° 0506/2010

CONTRATO : 506/10
 PORTARIA : 1596/10
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO : JANETE GARIPUNA DOS SANTOS
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA : de 01 de junho de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17 de novembro de 2009 :
 FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR
 LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 SALARIO BASE : R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Extrato do contrato ACT N° 0507/2010

CONTRATO : 507/10
 PORTARIA : 1805/10
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO : JOCIMAR NUNES DA SILVA
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA : de 08 de junho de 2010 a 01 de agosto de 2010
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17 de novembro de 2009 :
 FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR
 LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 SALARIO BASE : R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Extrato do contrato ACT N° 0508/2010

CONTRATO : 508/10
 PORTARIA : 1593/10
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO : JUCELI FERREIRA DA SILVA SANTOS
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA : de 01 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17 de novembro de 2009 :
 FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR
 LOCAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 SALARIO BASE : R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Extrato do contrato ACT N° 0509/2010

CONTRATO : 509/10
 PORTARIA : 1844/10
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO : JULIANA APARECIDA NUNES MASSENHANI
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA : de 21 de junho de 2010 a 02 de agosto de 2010
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17 de novembro de 2009 :
 FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR



LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
SALARIO BASE : R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Extrato do contrato ACT N° 0510/2010

CONTRATO : 510/10
PORTARIA : 1597/10
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADO : KELLIN SCHIRMER
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA : de 01 de junho de 2010 a 16 de julho de 2010
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17 de novembro de 2009 :
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR
LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
SALARIO BASE : R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Extrato do contrato ACT N° 0511/2010

CONTRATO : 511/10
PORTARIA : 1962/10
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADO : LUCIA ZENOIR DEVALIERI CENDRON
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA : de 24 de junho de 2010 a 17 de dezembro de 2010
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 015 de 28 de maio de 2010 :
FUNÇÃO : PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA
LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA : 27 HORAS SEMANAIS
SALARIO BASE : R\$ 708.75 (Setecentos e oito reais e setenta de cinco centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0512/2010

CONTRATO : 512/10
PORTARIA : 1804/10
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADO : MARGARETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA : de 07 de junho de 2010 a 16 de julho de 2010
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17 de novembro de 2009 :
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR
LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
SALARIO BASE : R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Extrato do contrato ACT N° 0513/2010

CONTRATO : 513/10
PORTARIA : 1829/10
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADO : MARIA ANGELA TOMIN
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA : de 14 de junho de 2010 a 01 de julho de 2010
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17 de novembro de 2009 :
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
SALARIO BASE : R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).

Extrato do contrato ACT N° 0514/2010

CONTRATO : 514/10
PORTARIA : 1808/10
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADO : ODETE MEIMBERG
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA : de 08 de junho de 2010 a 02 de julho de 2010
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13 de novembro de 2009 :
FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 60
LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA : 20 HORAS SEMANAIS
SALARIO BASE : R\$ 560.36 (Quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0515/2010

CONTRATO : 515/10
PORTARIA : 1834/10
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADO : ONESSIO MALVESTITI
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA : de 16 de junho de 2010 a 01 de agosto de 2010
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 013 de 19 de abril de 2010 :
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
SALARIO BASE : R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Extrato do contrato ACT N° 0516/2010

CONTRATO : 516/10
PORTARIA : 1797/10
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADO : RENILD PEPE
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA : de 07 de junho de 2010 a 06 de julho de 2010
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17 de novembro de 2009 :
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR
LOCAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
SALARIO BASE : R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Extrato do contrato ACT N° 0517/2010

CONTRATO : 517/10
PORTARIA : 1828/10
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADO : ROZELENE LOPES DA SILVA
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA : de 14 de junho de 2010 a 16 de julho de 2010
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021 de 13 de novembro de 2009 :
FUNÇÃO : PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200
LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA : 20 HORAS SEMANAIS
SALARIO BASE : R\$ 692.81 (Seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).



Extrato do contrato ACT N° 0518/2010

CONTRATO : 518/10
 PORTARIA : 1821/10
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO : VITALINA RODRIGUES DE SOUZA LIMA
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA : de 14 de junho de 2010 a 01 de agosto de 2010
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022 de 17 de novembro de 2009 :
 FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR
 LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 SALARIO BASE : R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

TA0511/2010

TERMO ADITIVO N° 0511, DE 28 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO N° 484/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/05/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de maio de 2010.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

SILVIA MARIA MOREIRA GATTI
 Contratado

TESTEMUNHAS:
 1 _____ 2 _____

TA0512/2010

TERMO ADITIVO N° 0512, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO N° 392/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/02/2010 a 18/05/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 10 de junho de 2010.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

MARIANA DO VALLE RANSOLIN
 Contratado

TESTEMUNHAS:
 1 _____ 2 _____

TA0513/2010

TERMO ADITIVO N° 0513, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO N° 250/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

KARINA MACHADO DE SOUZA
 Contratado

TESTEMUNHAS:
 1 _____ 2 _____

TA0514/2010

TERMO ADITIVO N° 0514, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO N° 474/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/04/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

MARILUCI LEITE DE ALMEIDA
 Contratado

TESTEMUNHAS:
 1 _____ 2 _____

TA0515/2010

TERMO ADITIVO N° 0515, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO N° 460/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.



Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LEAMAR APARECIDA PIRES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0516/2010

TERMO ADITIVO Nº 0516, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 560/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 20/12/2008 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSE MARIA DIAS SIQUEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0517/2010

TERMO ADITIVO Nº 0517, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 023/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/01/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLAUDETE PAULINO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0518/2010

TERMO ADITIVO Nº 0518, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR

PRAZO DETERMINADO Nº 006/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/01/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0519/2010

TERMO ADITIVO Nº 0519, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 002/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/01/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARLENE PEREIRA CORDEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0520/2010

TERMO ADITIVO Nº 0520, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 039/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/01/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal



NOELI PRATES SILVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0521/2010

TERMO ADITIVO Nº 0521, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 185/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRESSA CATARINA CONTE DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0522/2010

TERMO ADITIVO Nº 0522, DE 31 DE MAIO DE 2010.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 207/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA RIBEIRO DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0523/2010

TERMO ADITIVO Nº 0523, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 180/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2009 a 01/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IZETE APARECIDA COBALCHINI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0524/2010

TERMO ADITIVO Nº 0524, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 178/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOCELI DE CASTILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0525/2010

TERMO ADITIVO Nº 0525, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 202/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARGARIDA BOGO TELLE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0526/2010

TERMO ADITIVO Nº 0526, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 196/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalMARIZETE DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0527/2010

TERMO ADITIVO Nº 0527, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 182/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalROSELIA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0528/2010

TERMO ADITIVO Nº 0528, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalSILMARA APARECIDA OLIVO BARBOSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0529/2010

TERMO ADITIVO Nº 0529, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 198/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalSOLANGE BUSSATTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0530/2010

TERMO ADITIVO Nº 0530, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 402/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/02/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalMAGALI CRISTINA PONTES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



TA0531/2010

TERMO ADITIVO Nº 0531, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 407/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/02/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARLÍRIA PRATES RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0532/2010

TERMO ADITIVO Nº 0532, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 421/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ALICE DOMINGOS DO AMARAL
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0533/2010

TERMO ADITIVO Nº 0533, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 468/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/03/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FABIANE GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0534/2010

TERMO ADITIVO Nº 0534, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 467/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/03/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SUELI GUGIEL
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0535/2010

TERMO ADITIVO Nº 0535, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 466/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/03/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NELI TEREZINHA DE ASSIS DISKA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0536/2010

TERMO ADITIVO Nº 0536, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR



PRAZO DETERMINADO Nº 493/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANGELA ROSELI MACIEL PRATES ALVES RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0537/2010

TERMO ADITIVO Nº 0537, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 491/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TEOLIDES PIRES DE LIMA GOEIS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0538/2010

TERMO ADITIVO Nº 0538, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 547/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/08/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DORACI RIBEIRO DO PRADO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0539/2010

TERMO ADITIVO Nº 0539, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 570/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/08/2009 a 02/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DEISI MARA PIRES DE LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0540/2010

TERMO ADITIVO Nº 0540, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 593/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/11/2009 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANETE ESQUINCA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0541/2010

TERMO ADITIVO Nº 0541, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 601/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/11/2009 a 01/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JUSSARA FARIAS BRANCO DA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0542/2010

TERMO ADITIVO Nº 0542, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 613/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/01/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0543/2010

TERMO ADITIVO Nº 0543, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/01/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0544/2010

TERMO ADITIVO Nº 0544, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 091/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ZELIA APARECIDA MOREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0545/2010

TERMO ADITIVO Nº 0545, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ALCIDA MARIA PRATES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0546/2010

TERMO ADITIVO Nº 0546, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 105/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANGELA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0547/2010

TERMO ADITIVO Nº 0547, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 122/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 10/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANGELITA LOURDES CAMPAGNARO PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0548/2010

TERMO ADITIVO Nº 0548, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 120/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CELIA INHAIA AMÉRICO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0549/2010

TERMO ADITIVO Nº 0549, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 123/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLEUZA APARECIDA MOTTA VACARI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0550/2010

TERMO ADITIVO Nº 0550, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 127/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DAIANE DANIELE DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0551/2010

TERMO ADITIVO Nº 0551, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0552/2010

TERMO ADITIVO Nº 0552, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

EUNICE DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0553/2010

TERMO ADITIVO Nº 0553, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 092/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FRANCIELI APARECIDA LORENCINI PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0554/2010

TERMO ADITIVO Nº 0554, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 121/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GISELI DE PROENÇA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0555/2010

TERMO ADITIVO Nº 0555, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 110/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0556/2010

TERMO ADITIVO Nº 0556, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GARCIA DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0557/2010

TERMO ADITIVO Nº 0557, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 113/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCIMAR CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0558/2010

TERMO ADITIVO Nº 0558, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MAGALI DOS SANTOS ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0559/2010

TERMO ADITIVO Nº 0559, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 116/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA ELOIDES RODRIGUES FAGUNDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0560/2010

TERMO ADITIVO Nº 0560, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA ROSARIA RIBEIRO DA SILVA ANDERSON
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0561/2010

TERMO ADITIVO Nº 0561, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 111/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA ROZENA DA CRUZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0562/2010

TERMO ADITIVO Nº 0562, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARILI APARECIDA DO PRADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0563/2010

TERMO ADITIVO Nº 0563, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 126/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIZETE APARECIDA DA SILVA CAMARGO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0564/2010

TERMO ADITIVO Nº 0564, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 097/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 14/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARLI MARQUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0565/2010

TERMO ADITIVO Nº 0565, DE 31 DE MAIO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 119/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARTA RIBEIRO STAGE DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0566/2010

TERMO ADITIVO Nº 0566, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 02/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NEIVA PIRES DE SOUZA CAETANO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0567/2010

TERMO ADITIVO Nº 0567, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalRENICE PRATES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0568/2010

TERMO ADITIVO Nº 0568, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 114/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 02/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalSALETE DE PROENÇA KONFLANZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0569/2010

TERMO ADITIVO Nº 0569, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 02/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalSANDRA MALIKOWSKI PENNING
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0570/2010

TERMO ADITIVO Nº 0570, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 104/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalSILVIA APARECIDA MARQUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0571/2010

TERMO ADITIVO Nº 0571, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalSUSAN CORREA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0572/2010

TERMO ADITIVO Nº 0572, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 128/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TEREZINHA THIBES DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0573/2010

TERMO ADITIVO Nº 0573, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 351/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADELIA ALVES DA CRUZ
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0574/2010

TERMO ADITIVO Nº 0574, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 222/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADRIANA DE CASSIA ROUSSENQ INACIO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0575/2010

TERMO ADITIVO Nº 0575, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 229/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADRIANA LEFFER LUCIANO CARIPUNA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0576/2010

TERMO ADITIVO Nº 0576, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 372/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0577/2010

TERMO ADITIVO Nº 0577, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 211/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ALESSANDRA ZONTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0578/2010

TERMO ADITIVO Nº 0578, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 236/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 02/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0579/2010

TERMO ADITIVO Nº 0579, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 138/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE MORAIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0580/2010

TERMO ADITIVO Nº 0580, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 354/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA MORAES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0581/2010

TERMO ADITIVO Nº 0581, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 365/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0582/2010

TERMO ADITIVO Nº 0582, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 369/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 10/11/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA LORENCINI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0583/2010

TERMO ADITIVO Nº 0583, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 368/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDREA VICENTE RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0584/2010

TERMO ADITIVO Nº 0584, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 350/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDREIA JOMBRA PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0585/2010

TERMO ADITIVO Nº 0585, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 240/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRESSA MATIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0586/2010

TERMO ADITIVO Nº 0586, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 207/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANGELICA MELO MATHIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0587/2010

TERMO ADITIVO Nº 0587, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 245/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.



Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ARLETE ALVES SANTOS GONCALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0588/2010

TERMO ADITIVO Nº 0588, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 178/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

BERNADETE APARECIDA PIERDONA SARTORI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0589/2010

TERMO ADITIVO Nº 0589, DE 01 DE JULHO DE 2010.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 109/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/02/2010 a 01/07/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/10/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NEIVA PIRES DE SOUZA CAETANO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0590/2010

TERMO ADITIVO Nº 0590, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 184/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 02/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CIRLEI MOREIRA DE ANDRADE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0591/2010

TERMO ADITIVO Nº 0591, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 247/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLARISSE DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0592/2010

TERMO ADITIVO Nº 0592, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 361/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 02/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal



CLEIDE ALMEIDA RAMOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0593/2010

TERMO ADITIVO Nº 0593, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 193/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DAIANE VARGAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0594/2010

TERMO ADITIVO Nº 0594, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 232/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DAYANE GEBROSKI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0595/2010

TERMO ADITIVO Nº 0595, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 226/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DENISE APARECIDA LUCIANO MATTEUCCI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0596/2010

TERMO ADITIVO Nº 0596, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 216/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DIANA FATIMA RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0597/2010

TERMO ADITIVO Nº 0597, DE 31 DE MAIO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 248/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 02/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DIRLEI CRISTIANE MULLER
Contratado



TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0598/2010

TERMO ADITIVO Nº 0598, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 237/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalDULCE APARECIDA RIGO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0599/2010

TERMO ADITIVO Nº 0599, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 254/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 02/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalDULCE DALAGNOL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0600/2010

TERMO ADITIVO Nº 0600, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 118/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELAINE NAZARIO DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0601/2010

TERMO ADITIVO Nº 0601, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 367/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 02/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELAINE ZAGGO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0602/2010

TERMO ADITIVO Nº 0602, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 256/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELENICE MELLO PHILIPPUS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



TA0603/2010

TERMO ADITIVO Nº 0603, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 342/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELIANE PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0604/2010

TERMO ADITIVO Nº 0604, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 344/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELIANE REOLON DEGARRAES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0605/2010

TERMO ADITIVO Nº 0605, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELISABETE APARECIDA ANDRADE RISSON
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0606/2010

TERMO ADITIVO Nº 0606, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 206/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELISANGELA MEIRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0607/2010

TERMO ADITIVO Nº 0607, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 371/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalFABIANA DE FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0608/2010

TERMO ADITIVO Nº 0608, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



POR PRAZO DETERMINADO Nº 260/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FERNANDA DE FREITAS SUBTIL
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0609/2010

TERMO ADITIVO Nº 0609, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 231/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FRANCIELI TERESINHA COMERLATO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0610/2010

TERMO ADITIVO Nº 0610, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 187/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GENILCE MARTA PRIMON
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0611/2010

TERMO ADITIVO Nº 0611, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 225/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GIANE COELHO DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0612/2010

TERMO ADITIVO Nº 0612, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 192/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GIOVANA ALVES DE BARROS MEIRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0613/2010

TERMO ADITIVO Nº 0613, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 258/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam



aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GISELE CORDEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0614/2010

TERMO ADITIVO Nº 0614, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 341/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GISELI WEBER
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0615/2010

TERMO ADITIVO Nº 0615, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GISLANI ANGELICA PESSOA DE FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0616/2010

TERMO ADITIVO Nº 0616, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 209/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

HERCILIA MARIA CORREA FRAGOSO GEMO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0617/2010

TERMO ADITIVO Nº 0617, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 253/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ILUIR TIBES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0618/2010

TERMO ADITIVO Nº 0618, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 190/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ILUIR TROMBETA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0619/2010

TERMO ADITIVO Nº 0619, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 346/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IRACI PEREIRA DA CRUZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0620/2010

TERMO ADITIVO Nº 0620, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 223/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IVETE APARECIDA GALON
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0621/2010

TERMO ADITIVO Nº 0621, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 180/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IVONE VERONA ALVES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0622/2010

TERMO ADITIVO Nº 0622, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 198/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0623/2010

TERMO ADITIVO Nº 0623, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 169/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

IZABEL CRISTINA DAMACENO LEMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0624/2010

TERMO ADITIVO Nº 0624, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 257/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JACINTA PEREIRA CARLIN
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0625/2010

TERMO ADITIVO Nº 0625, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 182/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JACY TEREZINHA PADILHA DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0626/2010

TERMO ADITIVO Nº 0626, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 163/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANAINA REJANE FORMAGIO PRATES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0627/2010

TERMO ADITIVO Nº 0627, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 214/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANE APARECIDA OZORIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0628/2010

TERMO ADITIVO Nº 0628, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 219/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal



JOECELI DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0629/2010

TERMO ADITIVO Nº 0629, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 220/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOICI APARECIDA DE ANDRADE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0630/2010

TERMO ADITIVO Nº 0630, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 352/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0631/2010

TERMO ADITIVO Nº 0631, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 349/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

KATIA REGINA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0632/2010

TERMO ADITIVO Nº 0632, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 353/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LILIAN DE GOES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0633/2010

TERMO ADITIVO Nº 0633, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 175/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LILIAN SCHIRMER
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0634/2010

TERMO ADITIVO Nº 0634, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 218/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalLILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0635/2010

TERMO ADITIVO Nº 0635, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 186/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalLUCELEI APARECIDA RODRIGUES STEINER
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0636/2010

TERMO ADITIVO Nº 0636, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 259/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalLUCIANE DA ROSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0637/2010

TERMO ADITIVO Nº 0637, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 174/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalLUCIANE FABER DIDOMENICO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0638/2010

TERMO ADITIVO Nº 0638, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 385/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalLUCIMARA ROTHMANN
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



TA0639/2010

TERMO ADITIVO Nº 0639, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 348/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCIMERE RIBEIRO CORREA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0640/2010

TERMO ADITIVO Nº 0640, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 208/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCELI MARIA DISKA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0641/2010

TERMO ADITIVO Nº 0641, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 366/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCIA DE FATIMA DE CRUZ SAVIAN
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0642/2010

TERMO ADITIVO Nº 0642, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCIA EULINA LUCIANO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0643/2010

TERMO ADITIVO Nº 0643, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 200/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARGARETH CORREA PAULINO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0644/2010

TERMO ADITIVO Nº 0644, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 205/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 02/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINA PRATES ZENERE
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0645/2010

TERMO ADITIVO Nº 0645, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 238/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA DA GLORIA PALHANO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0646/2010

TERMO ADITIVO Nº 0646, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 183/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETH PEREIRA SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0647/2010

TERMO ADITIVO Nº 0647, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 195/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA DAROL
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0648/2010

TERMO ADITIVO Nº 0648, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 215/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA SALETE ALMEIDA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0649/2010

TERMO ADITIVO Nº 0649, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 173/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam



aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 10/11/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIANA BITENCOURT DIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0650/2010

TERMO ADITIVO Nº 0650, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 362/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARILDA TERESINHA TIBES CONTE
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0651/2010

TERMO ADITIVO Nº 0651, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 204/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARINA ROSA ZAMBONIN GONCALVES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0652/2010

TERMO ADITIVO Nº 0652, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 251/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MONICA CAMPANHARO ZANELLA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0653/2010

TERMO ADITIVO Nº 0653, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 230/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NEIVA CUSTODIA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0654/2010

TERMO ADITIVO Nº 0654, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 196/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.



Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0655/2010

TERMO ADITIVO Nº 0655, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 194/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NILVA DE FATIMA ZANON
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0656/2010

TERMO ADITIVO Nº 0656, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 227/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NIQUELE CRISTIANE ANTUNES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0657/2010

TERMO ADITIVO Nº 0657, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NOELI MOREIRA DA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0658/2010

TERMO ADITIVO Nº 0658, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 170/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ODETE DEDOMENICO SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0659/2010

TERMO ADITIVO Nº 0659, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 243/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

QUEILA MARIA VIZOLLI CHAVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0660/2010

TERMO ADITIVO Nº 0660, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 241/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSANE GUBIANI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0661/2010

TERMO ADITIVO Nº 0661, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 234/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSANGELA LIMA DA ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0662/2010

TERMO ADITIVO Nº 0662, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSELENE FATIMA DE MORAIS OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0663/2010

TERMO ADITIVO Nº 0663, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 221/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA TELLES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0664/2010

TERMO ADITIVO Nº 0664, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 189/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal



ROSELI MARIA MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0665/2010

TERMO ADITIVO Nº 0665, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 390/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSEMERI SATURNINO DE MATOS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0666/2010

TERMO ADITIVO Nº 0666, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 246/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSENILDA APARECIDA FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0667/2010

TERMO ADITIVO Nº 0667, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 347/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

RUBIA CORREIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0668/2010

TERMO ADITIVO Nº 0668, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 168/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SALETE IVANIR MAITELI DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0669/2010

TERMO ADITIVO Nº 0669, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 203/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 02/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA HERMES LEMOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0670/2010

TERMO ADITIVO Nº 0670, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 244/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 02/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalSILVANA APARECIDA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0671/2010

TERMO ADITIVO Nº 0671, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 343/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalSILVIA BEATRIZ ZANELLA KOMINKIEWICZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0672/2010

TERMO ADITIVO Nº 0672, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 188/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalSILVIA MARIA PANISSON
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0673/2010

TERMO ADITIVO Nº 0673, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 233/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalSIMONE PILLON DELFES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0674/2010

TERMO ADITIVO Nº 0674, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 228/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalSOLANGE DE PAULA PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



TA0675/2010

TERMO ADITIVO Nº 0675, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SONIA TEREZA GADLER
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0676/2010

TERMO ADITIVO Nº 0676, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 364/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SUELY TEREZINHA VOCKES
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0677/2010

TERMO ADITIVO Nº 0677, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 181/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SUZANCARLA GONÇALVES MERA LEHR
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0678/2010

TERMO ADITIVO Nº 0678, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 212/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TATIANA REZZADORI
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0679/2010

TERMO ADITIVO Nº 0679, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 345/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VERA LUCIA MOZZER DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0680/2010

TERMO ADITIVO Nº 0680, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



POR PRAZO DETERMINADO Nº 191/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA FERREIRA MOZZER
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0681/2010

TERMO ADITIVO Nº 0681, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 255/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VIVIANE SILVA PADILHA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0682/2010

TERMO ADITIVO Nº 0682, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 197/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ZELINDA APARECIDA CASARIN DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0683/2010

TERMO ADITIVO Nº 0683, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 201/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ZULMA DE FATIMA ANHAYA SANTANA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0684/2010

TERMO ADITIVO Nº 0684, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 408/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADRIANA JUSTIMIANO TOFFOLI
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0685/2010

TERMO ADITIVO Nº 0685, DE 31 DE MAIO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 400/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2010 a 02/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 06/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JACIRA ANDREIS GOLLO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0686/2010

TERMO ADITIVO Nº 0686, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 407/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 02/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCI DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0687/2010

TERMO ADITIVO Nº 0687, DE 31 DE MAIO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 395/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 12/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA FATIMA DE OLIVEIRA CONTE
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0688/2010

TERMO ADITIVO Nº 0688, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 412/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/03/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARINEZ DA ROSA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0689/2010

TERMO ADITIVO Nº 0689, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 413/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/03/2010 a 02/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 02/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA LUCIETTI
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0690/2010

TERMO ADITIVO Nº 0690, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 417/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/03/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.



Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELAINE FATIMA DE ANDRADE MATIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0691/2010

TERMO ADITIVO Nº 0691, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 414/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/03/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 09/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GERDA SOARES DA SILVA DOS REIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0692/2010

TERMO ADITIVO Nº 0692, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 416/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/03/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VIVIANE DE CORDOVA RONCHI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0693/2010

TERMO ADITIVO Nº 0693, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 423/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/03/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSALINA MUNIZ VIEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0694/2010

TERMO ADITIVO Nº 0694, DE 01 DE JULHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 248/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/07/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 08/09/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DIRLEI CRISTIANE MULLER
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0695/2010

TERMO ADITIVO Nº 0695, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 424/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/03/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SULANDRA APARECIDA PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0696/2010

TERMO ADITIVO Nº 0696, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 431/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 15/03/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 20/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

EDGAR DE ROSSI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0697/2010

TERMO ADITIVO Nº 0697, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 436/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/03/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0698/2010

TERMO ADITIVO Nº 0698, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 445/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 22/03/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NOELI DE ANGELICA RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0699/2010

TERMO ADITIVO Nº 0699, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 459/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0700/2010

TERMO ADITIVO Nº 0700, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 452/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0701/2010

TERMO ADITIVO Nº 0701, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 451/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 02/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0702/2010

TERMO ADITIVO Nº 0702, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 469/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/04/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLARICE APARECIDA CRESTANI MELLO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0703/2010

TERMO ADITIVO Nº 0703, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 468/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/04/2010 a 01/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCIA ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0704/2010

TERMO ADITIVO Nº 0704, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 470/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/04/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 09/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARINES MARCONDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0705/2010

TERMO ADITIVO Nº 0705, DE 01 DE JULHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 474/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/07/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 19/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARILUCI LEITE DE ALMEIDA
Contratado



TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0706/2010

TERMO ADITIVO Nº 0706, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 479/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/05/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalZENEIDE ALVES VELOSO FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0707/2010

TERMO ADITIVO Nº 0707, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 490/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/05/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 02/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalSILVANA APARECIDA ANTUNES DE LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0708/2010

TERMO ADITIVO Nº 0708, DE 31 DE MAIO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 496/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/05/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 31 de maio de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalMARCIA VELOSO DE LINHARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0709/2010

TERMO ADITIVO Nº 0709, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 252/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 02 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalENIZA COSTA MOREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0710/2010

TERMO ADITIVO Nº 0710, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 398/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2010 a 16/07/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 02/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 07 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalDARCY DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



TA0711/2010

TERMO ADITIVO Nº 0711, DE 10 DE JUNHO DE.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 185/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 10/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 10/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 10 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0712/2010

TERMO ADITIVO Nº 0712, DE 10 DE JUNHO DE.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 242/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/06/2010 a 10/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 10/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 10 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SORAYA LUZIA PIERDONÁ
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0713/2010

TERMO ADITIVO Nº 0713, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 475/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 20/04/2010 a 20/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 20/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 15 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VALMIR DE ABREU
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0714/2010

TERMO ADITIVO Nº 0714, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 465/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/04/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 15 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANI PEDROSO DE MORAES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0715/2010

TERMO ADITIVO Nº 0715, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 443/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2010 a 16/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 17 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TEREZINHA RICHTER
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0716/2010

TERMO ADITIVO Nº 0716, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 316/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 16/07/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 17 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DULCINEIA ROSA MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0717/2010

TERMO ADITIVO Nº 0717, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 442/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/03/2010 a 16/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 17 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELIANE TEREZINHA DE SOUZA ANTON
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0718/2010

TERMO ADITIVO Nº 0718, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 11/01/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLAUDIA ADRIANI TRAESEL
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0719/2010

TERMO ADITIVO Nº 0719, DE 01 DE JULHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 252/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 01/07/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ENIZA COSTA MOREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0720/2010

TERMO ADITIVO Nº 0720, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 557/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LEONIR SOARES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0721/2010

TERMO ADITIVO Nº 0721, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 593/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/01/2009 a 30/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADELMO RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0722/2010

TERMO ADITIVO Nº 0722, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 591/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

EROLDO GERLACH
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0723/2010

TERMO ADITIVO Nº 0723, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 597/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VALDECIR DE JESUS SANTANA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0724/2010

TERMO ADITIVO Nº 0724, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 596/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

WANDERLEI RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0725/2010

TERMO ADITIVO Nº 0725, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 552/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CAROLINE ISRAEL
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0726/2010

TERMO ADITIVO Nº 0726, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 553/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.



Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CRISTIANO BECKER
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0727/2010

TERMO ADITIVO Nº 0727, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 601/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOAO ADELMIR BUENO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0728/2010

TERMO ADITIVO Nº 0728, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 599/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOAO CARLOS DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0729/2010

TERMO ADITIVO Nº 0729, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 603/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JORGE VIRISSIMO DA ROSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0730/2010

TERMO ADITIVO Nº 0730, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 545/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LICEIA RINALDI RAMOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0731/2010

TERMO ADITIVO Nº 0731, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 598/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0732/2010

TERMO ADITIVO Nº 0732, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 600/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NICOLAU DE LARA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0733/2010

TERMO ADITIVO Nº 0733, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 602/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

OLVINO MORAIS DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0734/2010

TERMO ADITIVO Nº 0734, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 543/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SIBELE GODOY CAMINSKI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0735/2010

TERMO ADITIVO Nº 0735, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 542/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

YARA MARIA GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0736/2010

TERMO ADITIVO Nº 0736, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANTONIA FATIMA DE SOUZA FIGUEIREDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0737/2010

TERMO ADITIVO Nº 0737, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CARINA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0738/2010

TERMO ADITIVO Nº 0738, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 559/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CRISTINE PRUNER
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0739/2010

TERMO ADITIVO Nº 0739, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, X21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DENISE CARDOSO FREDERICK
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0740/2010

TERMO ADITIVO Nº 0740, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DERLI DE OLIVEIRA CORREA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0741/2010

TERMO ADITIVO Nº 0741, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELI CORDEIRO DE MELO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0742/2010

TERMO ADITIVO Nº 0742, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalFATIMA PAULINO IESBIK
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0743/2010

TERMO ADITIVO Nº 0743, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalHELENA CORREA MASSAROLI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0744/2010

TERMO ADITIVO Nº 0744, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalIARA DE FATIMA BIANEX MARQUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0745/2010

TERMO ADITIVO Nº 0745, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalLEONILDA ANTUNES PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0746/2010

TERMO ADITIVO Nº 0746, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalMARCIA APARECIDA MOREIRA DE MELLO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



TA0747/2010

TERMO ADITIVO Nº 0747, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA BERNADETE CONTE GERLACH
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0748/2010

TERMO ADITIVO Nº 0748, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA RITA DA CRUZ PRATES MARCONDES
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0749/2010

TERMO ADITIVO Nº 0749, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 546/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIANE FRUET
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0750/2010

TERMO ADITIVO Nº 0750, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIANGELA BEONI AMARAL DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0751/2010

TERMO ADITIVO Nº 0751, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 690/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARLENE DOMINGUES DA SILVA PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0752/2010

TERMO ADITIVO Nº 0752, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARLENE HAMMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0753/2010

TERMO ADITIVO Nº 0753, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NATALIA IOLANDA ABRANGE CONSTANTINO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0754/2010

TERMO ADITIVO Nº 0754, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

RITA PRATES RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0755/2010

TERMO ADITIVO Nº 0755, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 554/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SARAH REICHMANN SASSI GUTIERREZ
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0756/2010

TERMO ADITIVO Nº 0756, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SIMONE SCHIESSL RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0757/2010

TERMO ADITIVO Nº 0757, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SIRLEY APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0758/2010

TERMO ADITIVO Nº 0758, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA DIAS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0759/2010

TERMO ADITIVO Nº 0759, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FLAVIO LEAL FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0760/2010

TERMO ADITIVO Nº 0760, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 409/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/02/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JADETE DALLAGNOL
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0761/2010

TERMO ADITIVO Nº 0761, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 411/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/02/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSECLER FLORIANI GERLACH
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0762/2010

TERMO ADITIVO Nº 0762, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 424/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/03/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CARLOS NOGUEIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0763/2010

TERMO ADITIVO Nº 0763, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 428/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/03/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLAUDINES BRUNETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0764/2010

TERMO ADITIVO Nº 0764, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 432/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/03/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

REGINALDO JOSÉ MELLO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0765/2010

TERMO ADITIVO Nº 0765, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 430/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/03/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA DE PAULA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0766/2010

TERMO ADITIVO Nº 0766, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 484/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 20/03/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

EDILES CARMEN MOZZER DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0767/2010

TERMO ADITIVO Nº 0767, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 483/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 20/03/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARILDE ANTUNES MOREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0768/2010

TERMO ADITIVO Nº 0768, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 486/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 20/03/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARITANI MARIZA MARGREITER KAFER
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0769/2010

TERMO ADITIVO Nº 0769, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 494/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DANIELI DIAS RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0770/2010

TERMO ADITIVO Nº 0770, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 495/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ERICA MARIA FRANCIOSI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0771/2010

TERMO ADITIVO Nº 0771, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 496/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NILCEIA APARECIDA MANFIOLETTI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0772/2010

TERMO ADITIVO Nº 0772, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 504/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/04/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal



ZENIR DA APARECIDA GODOI DE ALMEIDA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0773/2010

TERMO ADITIVO Nº 0773, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 506/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/04/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARINES GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0774/2010

TERMO ADITIVO Nº 0774, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 508/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/04/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOCELI PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0775/2010

TERMO ADITIVO Nº 0775, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 510/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/04/2009 a 30/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DAIANE CRISTINA FURLAN
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0776/2010

TERMO ADITIVO Nº 0776, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 514/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/05/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANTONIO LAMARTINE ANTUNES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0777/2010

TERMO ADITIVO Nº 0777, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 512/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/05/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JULIO KUKMARSKI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0778/2010

TERMO ADITIVO Nº 0778, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 524/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/05/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GENECI DE MORAES DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0779/2010

TERMO ADITIVO Nº 0779, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 535/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/06/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VILMAR DIAS DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0780/2010

TERMO ADITIVO Nº 0780, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 539/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/07/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCIANE APARECIDA HUNING
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0781/2010

TERMO ADITIVO Nº 0781, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 566/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/08/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LURDES DE OLIVEIRA DE ABREU
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0782/2010

TERMO ADITIVO Nº 0782, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 563/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/08/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NATALINA MARIA COSMANN
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0783/2010

TERMO ADITIVO Nº 0783, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 571/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/09/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADRIANA APARECIDA DENARDI
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0784/2010

TERMO ADITIVO Nº 0784, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 583/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/10/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SOLANGE TERESINHA DUARTE MANFIOLETTI
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0785/2010

TERMO ADITIVO Nº 0785, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 588/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 26/10/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCIA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0786/2010

TERMO ADITIVO Nº 0786, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 590/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/11/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JACIRA MENDES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0787/2010

TERMO ADITIVO Nº 0787, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 592/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/11/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSILENE CAMARGO COVRE
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0788/2010

TERMO ADITIVO Nº 0788, DE 30 DE JUNHO DE 2010.



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 549/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/11/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SALETE PARIS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0789/2010

TERMO ADITIVO Nº 0789, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 597/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/11/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NEIVA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0790/2010

TERMO ADITIVO Nº 0790, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 607/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/12/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELAINE DUARTE DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0791/2010

TERMO ADITIVO Nº 0791, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 608/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 15/12/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ARIANE MYRAIA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0792/2010

TERMO ADITIVO Nº 0792, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 612/2009

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/01/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

TIAGO PELUSO VELHO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0793/2010

TERMO ADITIVO Nº 0793, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 083/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/01/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LAURA BOTTCHER PORTELA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0794/2010

TERMO ADITIVO Nº 0794, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 085/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ALINE MAYARA DE MORAIS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0795/2010

TERMO ADITIVO Nº 0795, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

WALLACE XAVIER PONTES

Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0796/2010

TERMO ADITIVO Nº 0796, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 089/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCAS RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0797/2010

TERMO ADITIVO Nº 0797, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 090/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCEL CALIXTO MAINARDES
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA0798/2010

TERMO ADITIVO Nº 0798, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 131/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda,

até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GERALDO FRANCISCO DE PROENÇA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0799/2010

TERMO ADITIVO Nº 0799, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 130/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/02/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ROSEMILDA AP. STANIASKI MACIEL DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0800/2010

TERMO ADITIVO Nº 0800, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 213/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA MARTHA PELISSARI ROSA LIMA MAINARDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0801/2010

TERMO ADITIVO Nº 0801, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 392/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/02/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIANA DO VALLE RANSOLIN
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0802/2010

TERMO ADITIVO Nº 0802, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 399/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOAO MARIA GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0803/2010

TERMO ADITIVO Nº 0803, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 440/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/03/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.



Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GISLAINE DA SILVA CARACHO MACIEL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0804/2010

TERMO ADITIVO Nº 0804, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 439/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/03/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARILENE COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0805/2010

TERMO ADITIVO Nº 0805, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 444/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/03/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA BORGES TIBES FELISBINO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0806/2010

TERMO ADITIVO Nº 0806, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 447/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/03/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LIDIANI APARECIDA FANTIN DE MATIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0807/2010

TERMO ADITIVO Nº 0807, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 449/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/03/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SILVANA LOCATELLI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0808/2010

TERMO ADITIVO Nº 0808, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 446/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/03/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

VIVIANE MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0809/2010

TERMO ADITIVO Nº 0809, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 450/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0810/2010

TERMO ADITIVO Nº 0810, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 456/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MICHELLE LOUISE BEONI DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0811/2010

TERMO ADITIVO Nº 0811, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 462/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MISCHELI FAGUNDES DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0812/2010

TERMO ADITIVO Nº 0812, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 461/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/04/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SILVANA CLAUDIA GIACOMELLI DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0813/2010

TERMO ADITIVO Nº 0813, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 463/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/04/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal



ADRIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0814/2010

TERMO ADITIVO Nº 0814, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 464/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/04/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LENIR APARECIDA BLASIUS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0815/2010

TERMO ADITIVO Nº 0815, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 471/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 15/04/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS PRATES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0816/2010

TERMO ADITIVO Nº 0816, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 473/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 15/04/2010 a 30/06/2010, acordam

aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUIS ANTONIO CAVALHEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0817/2010

TERMO ADITIVO Nº 0817, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 478/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/05/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDREIA GIRARDI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0818/2010

TERMO ADITIVO Nº 0818, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 481/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/05/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCELO KUKMARSKI
Contratado



TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0819/2010

TERMO ADITIVO Nº 0819, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 480/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/05/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalPEDRO FERRARI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0820/2010

TERMO ADITIVO Nº 0820, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 483/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/05/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 17/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalITACIR DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0821/2010

TERMO ADITIVO Nº 0821, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 494/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/05/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalCRISTIANE DE ANDRADE RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0822/2010

TERMO ADITIVO Nº 0822, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 495/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/05/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELENICE ANGELICA ZANELLA PERACHI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0823/2010

TERMO ADITIVO Nº 0823, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 499/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 20/05/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalAILSON PIRES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



TA0824/2010

TERMO ADITIVO Nº 0824, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 500/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 25/05/2010 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DE MELO CEZAR
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

TA0825/2010

TERMO ADITIVO Nº 0825, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 606/2008

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/01/2009 a 30/06/2010, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 21 de junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADAIR ERASMO PASINI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CÂMARA DE VEREADORES**Decreto Legislativo Nº 09/2010**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2010

HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E A ASSOCIAÇÃO VITAL FRAIBURGO DE KARATÊ-DÔ.

JOSÉ BUFFON, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, através da Secretaria de Administração e Plane-

jamento, e a ASSOCIAÇÃO VITAL FRAIBURGO DE KARATÊ-DÔ, com objetivo da liberação de recursos que possibilitem a participação de estudantes fraiburguenses no Campeonato Mundial de Karatê-dô que será realizado em Buenos Aires/Argentina, no período de 21 a 25 de julho de 2010, mediante a concessão no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Funcional: 04.122.0002.2.005 - Manut. da Secretaria de Adm. e Planejamento
Compl.Elemento: 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos
Dotação : 18
Recurso: 1.200

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2010.

JOSÉ BUFFON
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Administrador do Legislativo

Decreto Legislativo Nº 10/2010

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2010

DISPÕE SOBRE O VETO DO PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2010.

JOSÉ BUFFON, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:
FAÇO SABER, a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão Plenária Ordinária do dia 05/07/2010, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 140/2010, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER LEGISLATIVO, INSTITUI NOVOS PADRÕES DE VENCIMENTO, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2010.

JOSÉ BUFFON
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Administrador do Legislativo

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 082/2010

DECRETO N.º 082, DE 06 DE JULHO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 639.258,32 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 639.258,32 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO527.670,00
12361281.015 - Aquisição de Veículos Escolares.....527.670,00
4.4.90.0.1.22.001011 - Aplicações Diretas.....527.670,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....111.588,32
10301251.072 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidade de Saúde.....111.588,32
4.4.90.0.2.23.001015 - Aplicações Diretas.....111.588,32

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 639.258,32 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/07/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 083/2010.

DECRETO N.º 083, DE 06 DE JULHO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 6.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA6.000,00
12361281.015 - Aquisição de Veículos Escolares.....6.000,00
4.4.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas.....6.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correrão por conta do superávit financeiro

do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/07/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 084/2010

DECRETO N.º 084, DE 06 DE JULHO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 65.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....65.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde60.000,00
3.1.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas.....60.000,00
10301252.074 - Manut. do SAMU5.000,00
3.3.90.0.6.14.000061 - Aplicações Diretas.....5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....65.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde60.000,00
3.3.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas.....60.000,00
10301252.074 - Manut. do SAMU5.000,00
4.4.90.0.6.14.000061 - Aplicações Diretas.....5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/07/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N.º 456/2010

PORTARIA N.º 456, DE 05 DE JULHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do parágrafo único, do artigo n.º 173, da Lei Municipal n.º 1000/2005, fica prorrogado em 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato, o prazo de conclusão do processo de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, referente à Portaria n.º 346 de 27/05/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/07/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Licitação PR31/2010 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 31/2010 PMG

A Prefeitura Municipal de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei n.º 61616; 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos programas sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 meses.

Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes n.º. 1 - "PROPOSTA" e n.º. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras e Licitações, na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, n.º. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 14:30 horas do dia 20/07/2010.

A sessão se dará a partir das 14:30 horas do dia 20/07/2010, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br e no endereço acima especificado.

Garopaba, 07 de julho de 2010.

RAFAEL DE SOUZA

Pregoeiro

Errata n.º. 01 ao Aviso de Dispensa de Licitação n.º 25/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Errata n.º. 01 ao Aviso de Dispensa de Licitação n.º. 25/2010

No Aviso de Dispensa de Licitação n.º. 25/2010, Processo n.º. 81/2010; publicado no DOM dia 07/07/2010, onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, n.º. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo n.º. 81/2010; DL n.º. 25/2010; Contratada: M & L Em-

preiteira de Mão de Obra Ltda.; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de drenagem pluvial, com fornecimento de materiais na Rua dos Eucaliptos no bairro Campo D'Uma, neste Município; Valor: R\$ 14.856,06 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos); Data da contratação: 02/07/2010.

Leia-se:

Processo n.º. 81/2010; DL n.º. 25/2010; Contratada: M & L Empreiteira de Mão de Obra Ltda.; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de drenagem pluvial, com fornecimento de materiais na Rua dos Eucaliptos no bairro Capão, neste Município; Valor: R\$ 14.856,06 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos); Data da contratação: 02/07/2010.

Governador Celso Ramos**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato de contrato n.º. 093/2010**

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 093/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de trabalhos de assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação do município consistindo num aumento da receita tributária, cobrança extrajudicial do crédito tributário: a) atendimento ao contribuinte; b) dívida ativa; c) ajuste no cadastro.

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2010. VALOR: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal da Fazenda.

Governador Celso Ramos, 07 de julho de 2010.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.

Prefeito Municipal.

Extrato de contrato n.º. 094/2010

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 094/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: ARLINDO MACEDO - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de impressos para uso das unidades de saúde do município. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2010. VALOR: R\$ 19.003,40 (Dezenove mil e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 07 de julho de 2010.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.

Prefeito Municipal.



Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação N° 031/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2010

OBJETO

Aquisição de anticoncepcionais orais, injetáveis e dispositivos intra-uterino, para desenvolvimento de ações educativas e assistenciais para a promoção da saúde sexual e reprodutiva

CONTRATADO

BEMFAM- CEDESS

VALOR CONTRATADO

R\$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 24 , inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 05 de julho de 2010.

ADAIR JOSÉ CERON

Gestor do Fundo

Edital de Credenciamento N. 0004/2010

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 0004/2010

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, torna público que encontra-se aberto edital de credenciamento para a prestação de serviços na área de saúde.

OBJETO: - A prestação de serviços na área de saúde pelo período máximo de 60 meses.

ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os documentos serão recebidos a partir do dia 08/07/2010 no horário de expediente do paço municipal.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Município de Herval D'Oeste

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Licitações,

Rua Nereu Ramos, 389, Centro, Herval D'Oeste- SC.

HORÁRIO: Das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

TELEFONE N. (49) 3554 0922.

Herval D'Oeste- SC, 02 de julho de 2010.

ADAIR JOSÉ CERON

Secretario Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Pregão Presencial N° 030/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2010

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2010

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço Global

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia capilar, com fornecimento (em comodato) de 50 (cinquenta) aparelhos (glicosômetros - medidor de glicemia), para uso nas Unidades Sanitárias do Município de Herval d'Oeste

ENTREGA DOS ENVELOPES

Até às 16:00 horas do dia 21/07/2010.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 2577/2009. e demais legislação vigente e pertinente à matéria

EDITAL NA ÍNTEGRA

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br onde poderão retirar-Io, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-simile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, sem custo adicional.

Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 05 de julho de 2010.

ADAIR JOSÉ CERON

Gestor do Fundo

Tomada de Preços N° 003/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2010

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2010

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço global

OBJETO

Construção de Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua 1º de Janeiro - Bairro São Jorge no Município de Herval d'Oeste (SC),

ENTREGA DOS ENVELOPES

Até às 13:30 horas do dia 23/07/2010.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

ÁREA CONSTRUÇÃO 222,22 m²

VALOR MÁXIMO GLOBAL R\$ 219.928,90 (duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

EDITAL NA ÍNTEGRA

O Edital na íntegra, acompanhado dos projetos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 05 de julho de 2010.

NELSON GUINDANI ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito Municipal Gestor do Fundo



Extrato de Contrato

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Processo Licitatório nº 0083/2010
Pregão Presencial nº 0028/2010
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação e transporte descontinuado para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde

Contrato Nº 036/2010
Contratada : Auto Viação Herval Ltda ME
Valor: R\$ 94.070,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2010, conforme Lei Orçamentária nº 2764/2009.

Herval d'Oeste, em 15 de junho de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Processo Licitatório nº 0069/2010
Pregão Presencial nº 0021/2010
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas através de convênio com MAPA/CAIXA para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Herval D'Oeste (SC), através dos contratos de repasse n. 0297579-75/2009 MAPA/CAIXA e 0304082-15/2009/MAPA/CAIXA, bem como, recursos próprios do Município

Contrato Nº 036/2010
Contratada : Agriculte Ind. e Com. de Máq. e Implem. Agrícolas Ltda.
Valor: R\$ 51.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2010, conforme Lei Orçamentária nº 2764/2009.

Herval d'Oeste, em 01 de julho de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba**PREFEITURA MUNICIPAL****Errata Lei Complementar nº 3.698.2010**

ERRATA
Estado de Santa Catarina
Município de Imbituba

Em razão de erro ocorrido na digitação da Lei Complementar nº 3.698, de 01 de junho de 2010, realizada no Diário Oficial dos Municípios, publicada na Edição nº 502, de Junho/2010, p.54. Onde se lê:

No Anexo "2" - NOMINATA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - O Valor da Remuneração da Denominação Chefe de Departamento e Assessor(a) Parlamentar Especial, R\$ 1.065,50.

Leia-se:
O valor R\$ 1.065,00.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Portaria DGP/SEAGP N.º 232/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 232, de 06 de julho de 2010.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor MARNE DA SILVA, Operador de Máquina, inscrito no CPF sob o n.º 560.858.009-59, admitido em 25 de julho de 2002, contrato nº 1721, referente aos quinquênios dos períodos aquisitivos devidos, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição	Conversão
2002 a 2007	01.02.2012 a 30.04.2012	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 06 de julho de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 233/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 233, de 06 de julho de 2010.
Dispõe sobre a demissão de Agente Comunitária de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2009, com carga horária de 40 horas semanais, admitida para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Sandra de Almeida Maria	Agente Comunitária de Saúde	03/03/2008	01/07/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 06 de julho de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 234/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 234, de 06 de julho de 2010.
Dispõe sobre a demissão de Servidor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir por término de contrato, o abaixo relacionado, admitido temporariamente, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Antônio Demétrio	Auxiliar de Serviços – 40h	19/04/2007	01/07/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 06 de julho de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 235/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 235, de 06 de julho de 2010.
Dispõe sobre a demissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2009, com carga horária de 40 horas semanais, admitida para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Mayara Faust	Professora	01/04/2010	02/07/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 06 de julho de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 236/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 236, de 06 de julho de 2010.
Dispõe sobre a alteração do período de fruição de licença-prêmio e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a pedido, a Portaria DGP/SEAGP nº 208, de 31 de julho de 2009, que fixou o período de fruição de licença-prêmio, concedido ao servidor público municipal DORVALINO PEDRO DE MELLO FILHO, Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 417.600.189-53, admitido em 01 de junho de 1983, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Período de Fruição
1988 a 1993 1993 a 1998	01.07.2010 a 28.10.2010

Art. 2º Fixar nova data de fruição, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Período de Fruição
1988 a 1993 1993 a 1998	01.07.2011 a 27.12.2011

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 06 de julho de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Dispensa 40/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 135/2010

DISPENSA Nº 40/2010

Objeto: Contratação de veículo do transporte coletivo para fazer transporte dos alunos da rede municipal para participar dos jogos estudantis.

Valor Total: R\$ 6.000,00

Empresa: Imbitur - Transp. Coletivos e Turismo Ltda. - ME.

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 08 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Ato da Presidência nº 31/10

Ato da Presidência nº 31/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 23ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 08 de julho de 2010 (Quinta-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/ Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
86	PL nº 3.932/10	02/06/2010	Poder Exe- cutivo	José Roberto Martins	Dispõe sobre a autorização para alienação de bens móveis, veículos inservíveis e/ ou obsoletos, dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
102	PL nº 3.947/10	05/07/2010	Poder Exe- cutivo	José Roberto Martins	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnico-Científica com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, com intuito de intercâmbio de informações, tecnologia e dados técnicos e de pessoal e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
103	PL nº 3.948/10	05/07/2010	Poder Exe- cutivo	José Roberto Martins	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	REQ 15	05/07/2010	Poder Le- gislativo	Dorlin Nunes Júnior	Requer a criação da Comissão Especial de Acompanhamento ao Gerenciamento Costeiro - Comitê Temático Regional do Setor Costeiro Nº 4 - Centro Sul.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA
Vice-Presidente

ELÍSIO SGROTT
Primeiro-Secretário

ROBERTO DE FARIAS PIRES
Segundo-Secretário

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N° 1496/2010.

"DISPÕE SOBRE O PROJETO A OAB NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria Municipal da Educação estabelecer parceria com a OAB - Subseção de Porto União para incluir palestras na grade extracurricular o programa "A OAB na Escola".

Parágrafo Único - O projeto "A OAB na Escola" constitui a ministrar palestras educativas para estudantes, professores, funcionários das escolas públicas da rede municipal podendo esta ser aberta para participação da comunidade.

Art. 2° - As palestras serão promovidas, organizadas e incentivadas pela Secretaria Municipal da Educação em parceria com a OAB - Subseção de Porto União, atendendo os seguintes critérios:

I - Ministrar palestras aos estudantes da rede municipal, conferindo noções no campo do direito em especial: do Direito Ambiental, Criminal, Civil, Trabalhista, do Consumidor, Estatuto do Menor e do Adolescente, Direito da Família (Lei Maria da Penha), Constituição Federal e outros ramos do Direito;

II - Ministrar palestras sobre cidadania e exercício dos direitos e deveres dos cidadãos;

III - Promover orientações jurídicas a todos que manifestarem o interesse durante a apresentação das palestras bem como outras associações e ou instituições que manifestarem interesse.

Art. 3° - As palestras e orientações poderão ser ministradas em salas de aulas ou, na sala de eventos das escolas;

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação;

Art. 5° - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 18 de junho de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

Portaria N°. 209/2010

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo

Administrativo Disciplinar, objeto da Portaria n° 134/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 15 de junho de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Errata Pregão 27/2010 - Uniforme Escolar

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 27/2010.

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 09 de Julho de 2010. HORÁRIO: 9:30 Horas.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão presencial na forma Registro de Preço.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento DE UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme determinação da Secretaria de Educação, e especificações constantes no anexo V do edital.

O Município de Itapoá, torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citado, aonde lê-se:

1º PRIMEIRA ALTERAÇÃO:

24.24. Encerrada a fase de lances a Pregoeira solicitará os licitantes às AMOSTRAS dos produtos como também a análise em órgão competente, que será comprovada através de relatório de ensaio realizado por qualquer laboratório credenciado conforme SENAI e acreditado pelo CGCRE/INMETRO, que comprovará estar o produto estar de acordo com o edital.

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

24.24 Encerrada a fase de lances a Pregoeira solicitará os licitantes às AMOSTRAS dos produtos como também a análise da composição e gramatura do tecido em órgão competente, que será comprovada através de relatório de ensaio realizado por qualquer laboratório credenciado e acreditado pelo CGCRE/INMETRO, que comprovará estar o produto estar de acordo com o edital.

DA 2.ª SEGUNDA ALTERAÇÃO:

No que se referente ao Anexo V (Termo de referência e Proposta de preço) dos itens: 1.3 e 1.3.1 referente ao Detalhamento dos produtos:

3.3 Detalhamento dos produtos

1.3.1 Calça

2
= estampada
19-3810 TPX
ES 33CV - 18-1664 TPX



Descrição detalhada da calça:

Descrição detalhada da calça:

- Cintura em elástico 4 cm, bolso embutido, com forro no mesmo tecido da calça, frisos laterais.

- Entre as costuras das laterais deve haver um filete de 5 mm em tecido - 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 165 g/m² na cor vermelho.

- Brasão bordado na lateral esquerda superior, conforme amostra disponível na Secretaria de Educação, 9 cm de altura x 9,5 cm largura.

- A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

- A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.

Características dos tecidos: cores azul marinho e viés vermelho.

Composição dos tecidos: Seletel 100% poliéster na cor azul marinho.

- Gramatura: 109 g/m², no mínimo

Linha utilizada nas cores predominantes do corpo e detalhes – 100% poliéster cor azul marinho, devendo estar limpa e apresentar tingimento uniforme.

- Retorção e acabamento – a linha da costura deve apresentar-se balanceada e com, no mínimo, 750 torções/m.

- Resistência a ruptura – 8,89 N, no mínimo

- Alongamento percentual – 26%, no mínimo

Viés utilizados nos detalhes laterais da calça

- Composição – Seletel 100% poliéster – 0,5mm de largura.

- Gramatura – 109 g/m, no mínimo

- Variação dimensional – 5%, no máximo, após lavagem, em qualquer direção.

- Aspecto visual e acabamento - o tecido das calças devem estar limpos e íntegros na cor vermelho.

Identificação das calças:

As etiquetas de identificação devem ser afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser uniformes, com a composição, tamanho e modo de lavar.

Montagem das calças

Devem estar limpas, íntegras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.



I- TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO - CALÇAS

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento calça	72	76	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120
B – Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	36	38
C- Gancho frente pronto	18	19,5	21	22,5	24	25	26	27	28	29	30	31
D - Gancho costas pronto	27	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0
E – Cintura	70	74	78	82	86	90	94	98	102	106	110	114
F – Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
G- Abertura bolso	13	13	13	13	13	13	15	15	15	15	15	15
H - Quadril	76	80	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120
I- Abertura da perna	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
J – Distância do brasão da lateral	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6
K – Distância do brasão do cóc	18	18	18	19	19	19	20	20	20	21	21	21
L – Distância do bolso ao cóc	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

3.3 Detalhamento dos produtos

1.3.1 Calça

~

REF.: ITA - C002
Calça com filete estampada
Helanca 100PA - 19-3810 TPX
Meia Malha 67PES 33CV - 18-1664 TPX



Descrição detalhada da calça:

Calça confeccionada em tecido de ligamento em tela 100% Poliéster texturizado com gramatura de 109,28 g/m² na cor Azul

Marinho (Pantone 19-3920 TPX Peacoat, HSB: 231°, 36%, 29%, RGB: #2F3349, RGB: 47, 51, 73 e CMYK: 82, 75, 43, 44) com bolso faca lateral no mesmo tecido, rebatido à 5 mm em máquina reta de 1 agulha.

Cintura com elástico de 40mm de largura, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

Entre as costuras das laterais deve haver um filete de 5mm em tecido 100% Poliéster com gramatura de 109,28 g/m² na cor vermelho (Pantone 19-1664 TPX True Red, HSB: 351°, 81%, 74%, RGB: #bc243c, RGB: 188, 36, 60 e CMYK: 20, 95, 70, 8).

As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm em máquina reta de 1 agulha.

O brasão do município de Itapoá deve ser bordado na perna esquerda de quem veste, conforme indicado adiante.

A peça deve ser costurada internamente em máquina interloque de 2 agulhas com linha 100% poliéster – 120. As costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira interna da cintura. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser uniformes, contendo a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.



TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇAS

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento calça	72	76	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120
B – Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	36	38
C- Gancho frente pronto	18	19,5	21	22,5	24	25	26	27	28	29	30	31
D - Gancho costas pronto	27	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0
E – Cintura	70	74	78	82	86	90	94	98	102	106	110	114
F – Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
G- Abertura bolso	13	13	13	13	13	13	15	15	15	15	15	15
H - Quadril	76	80	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120
I- Abertura da perna	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25

J – Distância do brasão da lateral	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6
K – Distância do brasão do cós	18	18	18	19	19	19	20	20	20	21	21	21
L – Distância do bolso ao cós	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9

DA 3.ª SEGUNDA ALTERAÇÃO:

Referente ao Anexo V dos itens: 1.3.2 referente à Descrição detalhada da Jaqueta:

1.3.2 Descrição detalhada da jaqueta:

REF.:ITA - J001
Jaqueta com filete
Helanca 100PA - 19-3810 TPX
Helanca: 75PA 25PES - 18-1761 TPX



Apresentação da jaqueta

- Manga longa raglã, com viés vermelho de 5 mm no centro das mangas, do pé da gola ao punho.
 - Bolso faca nas laterais com forro do mesmo tecido da jaqueta.
 - Elástico 2 cm na manga e na barra.
 - Brasão bordado na lateral esquerda superior, conforme amostra disponível na Secretaria de Educação, 9 cm de altura x 9,5 cm largura.
 - Forro: leve tipo rede 100% poliéster
 - Abertura frontal com zíper destacável de nylon na cor azul marinho, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até a altura máxima da gola, pespontado em máquina reta de 1 agulha com 5 mm.
 - A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
 - A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.
- Características dos tecidos: cores azul marinho e vermelho.
Composição dos tecidos:
Seletel predominante do conjunto, poliéster 100% na cor azul marinho.

· Gramatura: 109 g/m²

· A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.

Zíper: de nylon das jaquetas na cor predominante do corpo, azul marinho, com cursor em mesma cor, costurados até a altura máxima da gola com acabamento em costura reta de 01 (uma) agulha, com limpeza interna.

Linha utilizada: nas cores predominantes do corpo e detalhes – 100% poliéster cor azul marinho, devendo estar limpa e apresentar tingimento uniforme.

· Retorção e acabamento – a linha da costura deve apresentar-se balanceada e com, no mínimo, 750 torções/m.

· Resistência a ruptura – 8,89 N, no mínimo

· Alongamento percentual – 26%, no mínimo

Viés utilizados nos detalhes laterais da jaqueta (manga)

· Seletel viés em tecido 100% poliéster na cor vermelha.

· Cor vermelho com 0,5mm.

Identificação das Jaquetas:

As etiquetas de identificação devem ser afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracte

teres tipográficos dos indicativos devem ser uniformes, devendo informar a composição, o tamanho e modo de lavar.



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO – JAQUETA

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento jaqueta	50	53	56	58	60	62	68	70	72	74	76	78
B – Tórax	68	74	80	86	92	96	100	104	108	112	116	120
C - Cava reta	15	17	18	19	20	21	22	23	25	25	27	28
E - Comprimento manga a partir do ombro	47	51	55	59	63	67	71	75	79	83	87	91
F - Altura gola	7	7	7	7	7	7	10	10	10	10	10	10
G - Abertura bolso	13	13	13	13	13	13	15	15	15	15	15	15
H - Altura do brasão a partir da ponta do ombro	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18	18
I - Distancia do brasão ao centro do peito	4	4	4	5	5	5	5,5	5,5	6	6	6,5	6,5
J – Elástico da barra	26	28	31	34	37	40	43	46	49	51	54	57
K- Ombro	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5
L – Decote	36	36	38	38	40	40	42	42	44	46	48	48
M – Elástico Punho	13	14	15	16	18	19	20	21	22	23	24	25

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

1.3.2 Descrição detalhada da jaqueta:

Apresentação da Jaqueta:

REF.:ITA - J001
Jaqueta com filete
Helanca 100PA - 19-3810 TPX
Helanca: 75PA 25PE5 - 18-1761 TPX



Jaqueta mangas raglã confeccionada em tecido de ligamento em tela 100% Poliéster texturizado com gramatura de 109,28 g/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TPX Peacoat, HSB: 231°, 36%, 29%, RGB : #F3349, RGB: 47, 51, 73 e CMYK: 82, 75, 43, 44) com bolsos faca nas laterais no mesmo tecido, rebatido à 5 mm em máquina reta de 1 agulha.

Forro no corpo e mangas em tecido tipo rede 100% Poliéster na cor Branco (Pantone 11-0601 TPX Bright White, HSB: 120°, 1%, 95%, RGB: #F1F2F1, RGB: 241, 242, 241 e CMYK: 7, 4, 5, 0).

Barra e punhos com elástico de 20 mm rebatido em máquina reta de 1 agulha.

No centro das mangas, do pé da gola ao punho, deve haver um filete de 5 mm de largura em tecido de ligamento em tela 100% Poliéster com gramatura de 109,28 g/m² na cor vermelho (Pantone 19-1664 TPX True Red, HSB: 351°, 81%, 74%, RGB: #bc243c, RGB: 188, 36, 60 e CMYK: 20, 95, 70, 8).

Abertura frontal com zíper destacável de nylon na cor azul marinho, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra a ponta da gola, pespontado em máquina reta de 1 agulha com 5 mm.

O brasão do município de Itapoá deve ser bordado no lado direito do peito de quem veste, conforme indicado adiante.

A jaqueta deve ser costurada internamente em máquina interloque de 2 agulhas, e o forro em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5 mm, ambas com linha 100% poliéster – 120. As costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser uniformes, contendo a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO – JAQUETA

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento jaqueta	50	53	56	58	60	62	68	70	72	74	76	78
B – Tórax	68	74	80	86	92	96	100	104	108	112	116	120

C - Cava reta	15	17	18	19	20	21	22	23	25	25	27	28
E - Comprimento manga a partir do ombro	47	51	55	59	63	67	71	75	79	83	87	91
F - Altura gola	7	7	7	7	7	7	10	10	10	10	10	10
G - Abertura bolso	13	13	13	13	13	13	15	15	15	15	15	15
H - Altura do brasão a partir da ponta do ombro	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18	18
I - Distância do brasão ao centro do peito	4	4	4	5	5	5	5,5	5,5	6	6	6,5	6,5
J - Elástico da barra	26	28	31	34	37	40	43	46	49	51	54	57
K - Ombro	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5
L - Decote	36	36	38	38	40	40	42	42	44	46	48	48
M - Elástico Punho	13	14	15	16	18	19	20	21	22	23	24	25

DA 4.ª QUARTA ALTERAÇÃO:

Referente ao Anexo V dos itens: 1.3.3 referente a Descrição detalhada da Bermuda Escolar:

1.3.3 Descrição detalhada da Bermuda Escolar:

REF.: ITA- 8003
Bermuda com filete estampada
Fielanca 100% - 19-3810 TPX
Meia Malha GPES 33CV - 18-1661 TPX



Descrição detalhada da bermuda:

- Cintura em elástico 4 cm, bolso embutido, com forro no mesmo tecido da calça, frisos laterais.
 - Entre as costuras das laterais deve haver um filete de 5 mm em tecido- seletel 100% poliéster com gramatura de 109 g/m² na cor vermelho.
 - Brasão bordado na lateral esquerda superior, conforme amostra disponível na Secretaria de Educação, 9 cm de altura x 9,5 cm largura.
 - A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
 - A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.
- Características dos tecidos: cores azul marinho e viés vermelho.
Composição dos tecidos: Seletel 100% poliéster na cor azul marinho.
- Gramatura: 109 g/m²
 - A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.
- Linha utilizada nas cores predominantes do corpo e detalhes – 100% poliéster cor azul marinho, devendo estar limpa e apresentar tingimento uniforme.
- Retorção e acabamento – a linha da costura deve apresentar-se balanceada e com, no mínimo, 750 torções/m.
 - Resistência a ruptura – 8,89 N, no mínimo

- Alongamento percentual – 26%, no mínimo
- Viés utilizados nos detalhes laterais da bermuda
- Seletel viés em tecido 100% poliéster na cor vermelha.
 - Cor vermelho com 0,5mm.
 - Gramatura – 109 g/m, no mínimo;
 - Aspecto visual e acabamento - o tecido das calças devem estar limpos e íntegros na cor
- Identificação das bermudas:
As etiquetas de identificação devem ser afixadas em caráter permanente e indelével nas partes internas de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser uniformes, com a composição, tamanho e modo de lavar.
Montagem das bermudas
Devem estar limpas, íntegras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.



TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO - BERMUDA

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	15	17	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
B – Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	36	38
C- Gancho frente pronto	18	19,5	21,0	22,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
D - Gancho costas pronto	27	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0
E – Cintura	70	74	78	82	86	90	94	98	102	106	110	114
F - Abertura da perna	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
G - Abertura bolso	13	13	13	13	13	13	15	15	15	15	15	15
H – Distância brasão da lateral	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6
I - Distância brasão da barra	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
J – Quadril	76	80	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120
K – Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

1.3.3 Descrição detalhada da Bermuda Escolar:

REF.: ITA- B003
Bermuda com filete estampada
Meia Malha 100PA - 19-3810 TPX
Meia Malha 67PES 33CV - 18-1661 TPX



Descrição detalhada da bermuda:

Bermuda confeccionada em tecido de ligamento em tela 100% Poliéster texturizado com gramatura de 109,28 g/m² na cor Azul Marinho (Pantone 19-3920 TPX Peacoat, HSB: 231°, 36%, 29%, RGB: #2F3349, RGB: 47, 51, 73 e CMYK: 82, 75, 43, 44) com bolso faca lateral no mesmo tecido, rebatido à 5 mm em máquina reta de 1 agulha.

Cintura com elástico de 40 mm de largura, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

Entre as costuras das laterais deve haver um filete de 5 mm de largura em tecido de ligamento em tela 100% Poliéster com gramatura de 109,28 g/m² na cor vermelho (Pantone 19-1664 TPX True Red, HSB: 351°, 81%, 74%, RGB: #bc243c, RGB: 188, 36, 60 e CMYK: 20, 95, 70, 8).

As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm em máquina reta de 1 agulha.

O brasão do município de Itapoá deve ser bordado na perna esquerda de quem veste, conforme indicado adiante.

A peça deve ser costurada internamente em máquina interloque de 2 agulhas com linha 100% poliéster – 120. As costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira interna da cintura. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser uniformes, contendo a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.



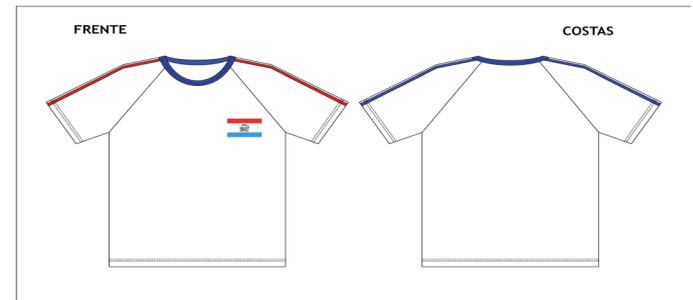
TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO - BERMUDA

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	15	17	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
B – Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	36	38
C- Gancho frente pronto	18	19,5	21,0	22,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
D - Gancho costas pronto	27	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0
E – Cintura	70	74	78	82	86	90	94	98	102	106	110	114
F - Abertura da perna	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
G - Abertura bolso	13	13	13	13	13	13	15	15	15	15	15	15
H – Distância brasão da lateral	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6
I - Distância brasão da barra	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
J – Quadril	76	80	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120
K – Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64

DA 5.ª QUINTA ALTERAÇÃO:

Referente ao Anexo V dos itens: 1.3.4 CAMISETA MANGA CURTA

REF.: ITA -T004
Camiseta raglã manga curta
Meia Malha 67PES 33CV - 11-0601TPX
Meia Malha 67PES 33CV - 18-1664 TPX
Meia Malha 67PES 33CV - 18-3949 TPX
Ribana 65PES 32CV 3CO - 18-3949 TPX



Camiseta confeccionada em Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 163 g/m² na cor Branco (Pantone 11-0601 TPX). Mangas raglã.

Gola de 20 mm de largura em Ribana 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano com gramatura de 210 g/m² na cor Azul Royal (Pantone 18-3949 TPX).

Nos ombros até a barra das mangas deve haver 2 galões de 10 mm de largura cada e 10 mm de espaço entre eles em Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose com gramatura de 163g/m² na cor Vermelho (Pantone 18-1664 TPX) e Azul Royal (Pantone 18-3949 TPX), respectivamente.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.

A bandeira do município de Itapoá deve ser estampada em processo silk screen no lado esquerdo do peito de quem veste.

A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster – 120 em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5 mm.

A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.

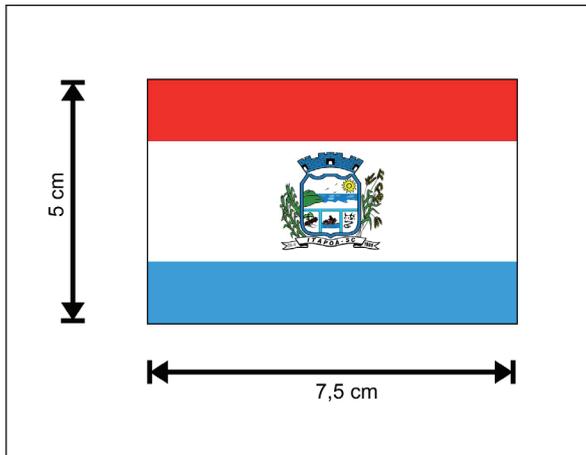
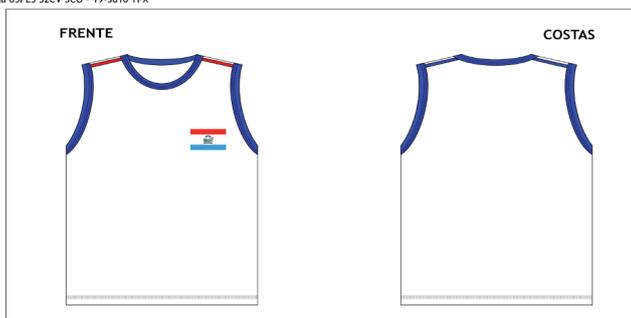


TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGA CURTA

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento camiseta ombro até barra	42,0	46,0	50,0	54,0	58,0	61,0	64,0	67,0	71,0	74,0	77,0	80,0
B- Tórax	68	72	76	80	84	90	94	98	106	110	114	118
C-Comprimento da manga	13,0	14,5	16,0	17,5	19,0	20,2	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0
D - Altura da cava	13,0	14,5	16,0	17,5	19,0	20,2	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0
E - Abertura da manga	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5
F - Comprimento dos ombros	7,5	8,5	9,0	9,5	10,5	11,0	12,0	12,5	13,5	14,0	14,5	15,5
G - Altura do silk da ponta do ombro	14,5	15,0	15,0	15,5	15,8	16,0	16,2	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5
H - Distancia do silk ao centro do peito	4,0	4,5	4,5	4,5	5,0	5,0	5,5	5,5	6,0	6,0	6,5	6,5

CAMISETA REGATA

REF.: LO - C003
Camiseta regata
Meia Malha 65PES 32CV - Mescla
Meia Malha 100PES - 16-4138 TPX
Ribana 65PES 32CV 3CO - 19-3810 TPX



Camiseta confeccionada em Meia Malha 65% Poliéster 32% Viscose, com gramatura de 163 g/m² na cor Branco (Pantone 11-0601 TPX).

Gola e cavas de 20 mm de largura em Ribana 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano com gramatura de 210 g/m² na cor Azul Royal (Pantone 18-3949 TPX).

Nos ombros deve haver 2 galões de 10 mm de largura cada e 10 mm de espaço entre eles em Meia Malha 65% Poliéster 32% Viscose com gramatura de 163g/m² na cor Vermelho (Pantone 18-1664 TPX) e Azul Royal (Pantone 18-3949 TPX), respectivamente.

A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.

A bandeira do município de Itapoá deve ser estampada em processo silk screen no lado esquerdo do peito de quem veste.

A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster – 120 em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5 mm.

A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.

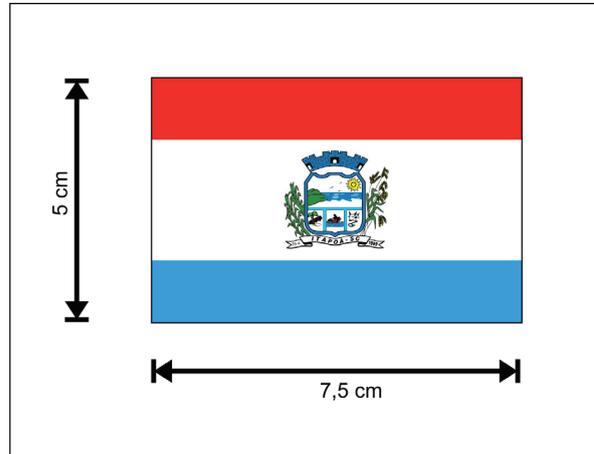


TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA REGATA

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento camiseta ombro até barra	42,0	46,0	50,0	54,0	58,0	61,0	64,0	67,0	71,0	74,0	77,0	80,0
B- Tórax	68	72	76	80	84	90	94	98	106	110	114	118
C - Altura da cava	15,0	16,5	18,0	19,5	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0	27,0	28,0	29,0
D - Comprimento dos ombros	5,5	6,5	7,0	7,5	8,5	9,0	10,0	10,5	11,5	12,0	12,5	13,5
E - Altura do silk da ponta do ombro	14,5	15,0	15,0	15,5	15,8	16,0	16,2	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5
F - Distancia do silk ao centro do peito	4,0	4,5	4,5	4,5	5,0	5,0	5,5	5,5	6,0	6,0	6,5	6,5

Características Específicas

Tecido de Malha Sanfonada (Camisetas)

Aspecto Visual e acabamento: O tecido deve estar limpo e íntegro. Sua cor deve ser uniforme e estar em conformidade com a Norma AATCC 153.

Composição: 65% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano.

Armação: Malha dupla por trama 1x1.

Gramatura: 210 g/m², no mínimo.

Variação dimensional: após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção.

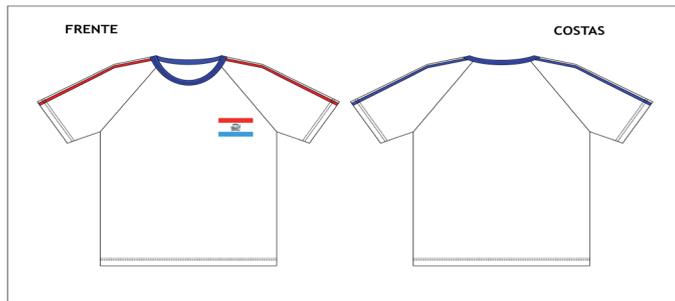
Resistência ao "Pilling": Grau 2.

Espessura: 0,60 mm, no mínimo.

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

1.3.4 CAMISETA MANGA CURTA

REF.: ITA - T004
Camiseta raglã manga curta
Meia Malha 65PES 33CV - 11-0601TPX
Meia Malha 67PES 33CV - 18-1664TPX
Meia Malha 65PES 33CV - 18-3949TPX
Ribana 65PES 32CV 3CO - 18-3949TPX



Camiseta confeccionada em Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 163,90 g/m² na cor Branco (Pantone 11-0601 TPX Bright White, HSB: 120°, 1%, 95%, RGB: #F1F2F1, RGB: 241, 242, 241, CMYK: 7, 4, 5, 0). Mangas raglã.

Gola de 20 mm de largura em Ribana 65,70% Poliéster 32,30% Viscose 2% Elastano com gramatura de 210 g/m² na cor Azul Royal (Pantone: 18-3949 TPX Dazzling Blue, HSB: 225°, 72%, 65%, RGB: #2E4DA7, RGB: 46, 77, 167, CMYK: 87, 74, 0, 0).

Nos ombros até a barra das mangas deve haver 2 galões de 10 mm de largura cada e 10 mm de espaço entre eles em Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose com gramatura de 163,90g/m² na cor Vermelho (Pantone: 18-1664 TPX fiery Red, HSB: 356°, 82%, 82%, RGB: #d12631, RGB: 209, 38, 49, CMYK: 11, 94, 82, 2) e Azul Royal (Pantone: 18-3949 TPX Dazzling Blue, HSB: 225°, 72%, 65%, RGB: #2E4DA7, RGB: 46, 77, 167, CMYK: 87, 74, 0, 0), respectivamente.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.

A bandeira do município de Itapoá deve ser estampada em processo silk screen no lado esquerdo do peito de quem veste.

A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster – 120 em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5 mm.

A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.

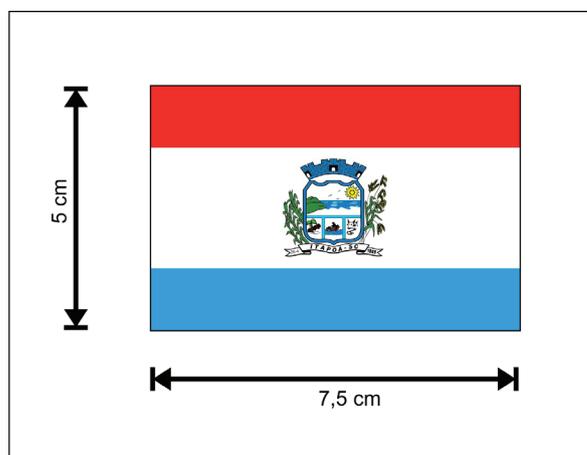
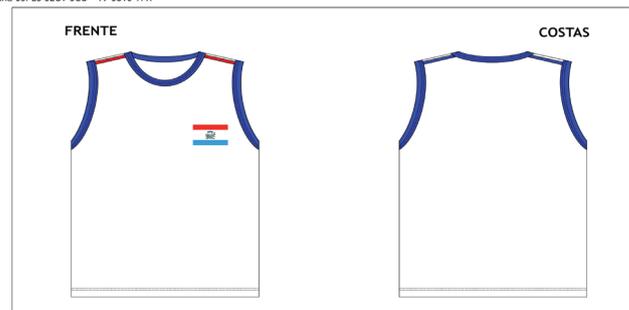


TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGA CURTA

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento camiseta ombro até barra	42,0	46,0	50,0	54,0	58,0	61,0	64,0	67,0	71,0	74,0	77,0	80,0
B - Tórax	68	72	76	80	84	90	94	98	106	110	114	118
C - Comprimento da manga	13,0	14,5	16,0	17,5	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0
D - Altura da cava	13,0	14,5	16,0	17,5	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0
E - Abertura da manga	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5
F - Comprimento dos ombros	7,5	8,5	9,0	9,5	10,5	11,0	12,0	12,5	13,5	14,0	14,5	15,5
G - Altura do silk da ponta do ombro	14,5	15,0	15,0	15,5	15,8	16,0	16,2	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5
H - Distancia do silk ao centro do peito	4,0	4,5	4,5	4,5	5,0	5,0	5,5	5,5	6,0	6,0	6,5	6,5

CAMISETA REGATA

REF.: LO - C003
Camiseta regata
Meia Malha 65PES 35CV - Mescla
Meia Malha 100PES - 16-6138TPX
Ribana 65PES 32CV 3CO - 19-3810TPX



Camiseta confeccionada em Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 163,90 g/m² na cor Branco (Pantone 11-0601 TPX Bright White, HSB: 120°, 1%, 95%, RGB: #F1F2F1, RGB: 241, 242, 241, CMYK: 7, 4, 5, 0).

Gola e cavas de 20 mm de largura em Ribana 65,70% Poliéster 32,30% Viscose 2% Elastano com gramatura de 210 g/m² na cor Azul Royal (Pantone: 18-3949 TPX Dazzling Blue, HSB: 225°, 72%, 65%, RGB: #2E4DA7, RGB: 46, 77, 167, CMYK: 87, 74, 0, 0).

Nos ombros deve haver 2 galões de 10 mm de largura cada e 10 mm de espaço entre eles em Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose com gramatura de 163,90g/m² na cor Vermelho (Pantone: 18-1664 TPX fiery Red, HSB: 356°, 82%, 82%, RGB: #d12631, RGB: 209, 38, 49, CMYK: 11, 94, 82, 2) e Azul Royal (Pantone: 18-3949 TPX Dazzling Blue, HSB: 225°, 72%, 65%, RGB: #2E4DA7, RGB: 46, 77, 167, CMYK: 87, 74, 0, 0), respectivamente.

A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.

A bandeira do município de Itapoá deve ser estampada em processo silk screen no lado esquerdo do peito de quem veste.

A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster – 120 em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5 mm.

A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.

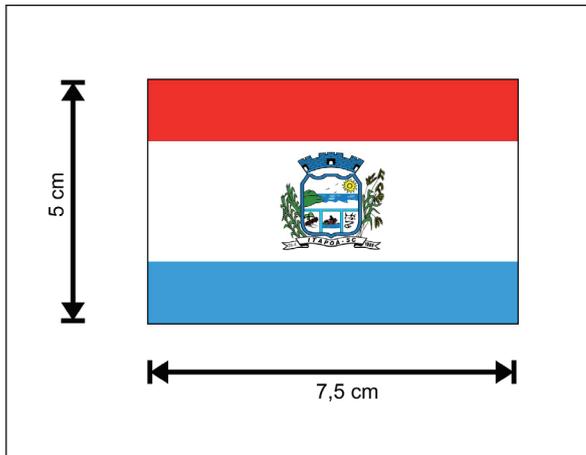


TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA REGATA

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento camiseta ombro até barra	42,0	46,0	50,0	54,0	58,0	61,0	64,0	67,0	71,0	74,0	77,0	80,0
B - Tórax	68	72	76	80	84	90	94	98	106	110	114	118
C - Altura da cava	15,0	16,5	18,0	19,5	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0	27,0	28,0	29,0
D - Comprimento dos ombros	5,5	6,5	7,0	7,5	8,5	9,0	10,0	10,5	11,5	12,0	12,5	13,5
E - Altura do silk da ponta do ombro	14,5	15,0	15,0	15,5	15,8	16,0	16,2	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5
F - Distancia do silk ao centro do peito	4,0	4,5	4,5	4,5	5,0	5,0	5,5	5,5	6,0	6,0	6,5	6,5

Características Específicas

Tecido de Malha Sanfonada (Ribana da Camiseta Manga Curta e Regata)

Aspecto Visual e acabamento: O tecido deve estar limpo e íntegro. Sua cor deve ser uniforme e estar em conformidade com a Norma AATCC 153.

Composição: 65,70% Poliéster 32,30% Viscose 2% Elastano.

Armação: Malha dupla por trama 1x1.

Gramatura: 210 g/m², no mínimo.

Variação dimensional: após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção.

Resistência ao "Pilling": Grau 2.

Espessura: 0,60 mm, no mínimo.

DA 6ª ALTERAÇÃO:

DAS AMOSTRAS:

Aonde lê-se:

CAMISETAS

Será analisada a consistência da malha, o corte e a especificação da gola e galões, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, formato, o posicionamento das figuras e a qualidade da estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

BERMUDAS

Será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, se o tamanho corresponde à grade de medidas, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, o silk do Brasão do município quanto à sua qualidade e proporcionalidade, cores e posição na peça, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

AGASALHOS

Será analisada a matéria-prima quanto à sua cor e consistência, se o tamanho corresponde à grade de medidas, o tipo de costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, o silk do Brasão do município quanto à sua qualidade e proporcionalidade, cores e posição na peça, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

CAMISETAS

Será analisada a malha, o corte, a gola e galões, o tipo da costura, a costura, formato, o posicionamento das figuras e a qualidade da estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

BERMUDAS

Será analisada a costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, o bordado do Brasão do município quanto à sua qualidade e proporcionalidade, cores e posição na peça, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

AGASALHOS

Será analisada a costura e se realmente é reforçada, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor e o tecido dos frisos, o bordado do Brasão do município quanto à sua qualidade e proporcionalidade, cores e posição na peça, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

Conforme o Art. 21 d 4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES passará a abertura da Sessão pública e entrega dos envelopes para o dia 21/07/2010 mantendo-se os mesmos horários, pois esta alteração fere os princípios deste artigo e parágrafo.

Itapoá, 08 de julho de 2010.

ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal

Município de Itapoá

VALCI TEREZINHA DE SOUZA

Secretária de Educação

FERNANDA CRISTINA ROSA

Pregoeira oficial do Município

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1229

DECRETO N° 1229 de 06 de julho de 2010.
"REVOGA O DECRETO N° 1219 de 17 de junho de 2010"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica REVOGADO em todos os termos o DECRETO n° 1219 de 17 de junho de 2010 que alterou o inciso VIII do Decreto n° 1186 de 10 de fevereiro de 2010 que 'EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2010 PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE LUZERNA(SC)', permanecendo a redação original do inciso VIII do Decreto n° 1186 de 10 de fevereiro de 2010 com a seguinte redação:

"Art. 1º -

VIII - 25 de agosto, quarta-feira, Emancipação Político-Administrativa (Feriado Municipal), alterado para dia 23 de agosto, conforme Lei n° 852 de 11 de agosto de 2009;

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 06 de julho de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Extrato Portaria 080

Portaria n° 080/10 de 05/07/10 - "Atribui carga horária suplementar a servidora que especifica".(Atribui, temporariamente, até 31 de julho de 2010, carga horária suplementar de mais 20 horas semanais à servidora SINTIA APARECIDA DEBERTOLIS, Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, para suprir a necessidade de educadores do Espaço para a Primeira Infância, a fim de melhor atender as crianças no período do recesso escolar no mês de julho de 2010 e em substituição a Professora ROSÂNGELA APARECIDA GOULART RIBEIRO, sendo 32 horas semanais de trabalho com alunos e 08 horas semanais de trabalho em trabalho pedagógico, a partir de 05/07/2010, retornando posteriormente a 20 horas semanais)

Extrato Portaria 081

Portaria n° 081/10 de 06/07/10 - "Exonera a pedido servidor que especifica".(Exonera a pedido o servidor SILVIO ROSA DE ANDRADE, do emprego público de Operador de Máquinas, Nível 07, Classe "E", do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, nomeado pela Portaria n° 019/99 de 04 de janeiro de 1999, a partir de 06 de julho de 2010).

Extrato Portaria 082

Portaria n° 082/10 de 06/07/10 - "Contrata por prazo determinado servidor que especifica" (WILKERSON SILVA PEREIRA DIERSMANN, para exercer as funções de Professor II, 25 horas semanais, no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, na disciplina de Matemática, em substituição à professora efetiva ANDRÉA DALLA LANA VIEIRA, em licença gestação, a partir de 02 de agosto de 2010 até 17 de dezembro de 2010, ou até o retorno da titular, o que ocorrer antes.)

Edital de Receita

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei n° 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Estadual de Saúde:

21/06/2010 Programa Farmácia Básica 2.073,00

Luzerna(SC), 01 de julho de 2010
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei n° 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

09/06/2010	Programa Farmácia Básica	2.349,40
09/06/2010	Piso de Atenção Básica - PAB	8.305,50
22/06/2010	Programa Saúde da Família/PACS	7.812,00
23/06/2010	Programa Saúde da Família - PSF Saúde Bucal	4.000,00
25/06/2010	Transferência do SUS	387,53

Luzerna(SC), 01 de julho de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N°. 1978 de 05 de Julho 2010

DECRETO N°. 1978 DE 05 DE JULHO 2010

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n°. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES	
0506.27.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador	
0506 - 33903000 - Material de Consumo	
0506 - 30000 - Recursos Ordinários	R\$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009.



Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 05 DE JULHO DE 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 1979 de 06 de Julho de 2010

DECRETO Nº. 1979 DE 06 DE JULHO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0100 - CAMARA DE VEREADORES
0101 - CÂMARA DE VEREADORES
0101.01.031.0010.2003 - Manutenção da Câmara Municipal
0101 - 33901400 - Diárias
0101 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0100 - CAMARA DE VEREADORES
0101 - CÂMARA DE VEREADORES
0101.01.031.0010.2003 - Manutenção da Câmara Municipal
0101 - 44905200 - Equipamento e Material Permanente
0101 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 06 de Julho de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURICIO PRAWUTZKI
Secret. Adm. e Finanças

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N.º 1438-2010

LEI N.º 1438-2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR OU CEDER O USO DE UMA ÁREA SITUADA DENTRO DE IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À EMPRESA ECOSIL INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ou ceder o uso à Empresa ECOSIL INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA, de uma área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), situada dentro da área maior de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados) do imóvel rural de propriedade do Município de Meleiro, sito em Sanga Grande, Município de Meleiro - SC, com as seguintes confrontações: norte com Nenê Stradioto; sul com Édio Pagnan; extrema ao Leste com Estrada Geral Meleiro - Sanga Grande e oeste com Augusto Peruchi, cadastrado no INCRA sob nº 811.025.008.125, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC, sob o número 13.495.

§ 1.º A doação ou cessão referida neste artigo será feita para a implantação de um fábrica de sílica de acordo com o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

§ 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os estímulos fiscais de que trata o artigo 3.º e seus incisos da Lei Municipal nº. 1.150/2006, de 01 de Setembro de 2006.

Art. 2.º Fica expressamente vedado à empresa beneficiada com incentivos econômicos e fiscais a:

I - alienar o imóvel no período previsto para a reversão, a fim de desviar-se da finalidade originária, sem que a requerente observe as condições previstas na Lei Municipal nº. 1.150/2006, de 01 de Setembro de 2006, e obtenha expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE;

II - dar destinação diversa da prevista no projeto original aos empreendimentos;

Art. 3.º Na escritura do imóvel referido no art. 1º desta Lei, deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela contidas, caso seja descumprido qualquer dispositivo desta lei.

Art. 4.º A empresa beneficiada ficará obrigada a iniciar a obra num prazo de 06 (seis) meses, a partir do deferimento do pedido, e a concluí-la dentro de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

Art. 5.º Cessará o benefício concedido, caso a empresa deixe de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto original, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos segundo a legislação, acrescido de juros e correções legais, em parcelas mensais e sucessivas, não superiores a 10 (dez) anos, conforme dispositivos legais mencionados na Lei Municipal nº. 1.150/2006, de 01 de Setembro de 2006.

Art. 6.º Reverterá ao Poder Público Municipal, o terreno doado ou cedido a título de incentivo econômico, quando não utilizou na finalidade prevista no projeto original, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

Parágrafo Único. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário à transação.

Art. 7.º A empresa beneficiada deverá obedecer rigorosamente a todos os dispositivos legais aplicáveis à espécie, sob pena de reversão automática ao patrimônio público municipal.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 9.º Revoga-se às disposições em contrário.

Meleiro, 07 de julho de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

LEI N.º 1439-2010

LEI N.º 1439-2010

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1239/2007, DE 23 DE AGOSTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O caput do artigo 1.º da Lei 1.239/2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ou ceder o uso à Empresa ALCOSUL INDUSTRIAL LTDA, de uma área de 70.000,00 m² (setenta mil metros quadrados), situada dentro da área maior de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados) do imóvel rural de propriedade do Município de Meleiro, sito em Sanga Grande, Município de Meleiro - SC, com as seguintes confrontações: norte com Nenê Stradioto; sul com Édio Pagnan; extrema ao Leste com Estrada Geral Meleiro - Sanga Grande e oeste com Augusto Peruchi, cadastrado no INCRA sob nº 811.025.008.125, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/SC, sob o número 13.495. § 1º. A doação ou cessão referida neste artigo será feita para a implantação de usina de álcool de acordo com o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os estímulos fiscais de que trata o artigo 3º e seus incisos da Lei Municipal nº 1.150/2006, de 01 de Setembro de 2006."

Art. 2º As demais disposições vigoram sem alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de julho de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 167/2010

PORTARIA n.º 167/2010

CONCEDE FÉRIAS POR VINTE DIAS A SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, resolve:

Art. 1.º Conceder férias por 20 (vinte) dias a servidora pública municipal ALESSANDRA PETERLE CONTI - matrícula 341, período aquisitivo 03/04/2009 á 02/04/2010, sendo 10 dias convertido em abono pecuniário (01/07/2010 á 10/07/2010).

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3

(um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir 01/07/2010.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Julho de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Admin. e Finanças

Portaria n.º 168/2010

PORTARIA n.º 168/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita JULIANA ANTUNES, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto em substituição ao servidor JORGE LUIZ CORAL, em virtude do retorno do mesmo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 07/07/2010.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Julho de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ERRATA

ERRATA

O Decreto de nº 047/2010 publicado no Jornal a Tribuna no dia 06 de julho de 2010, onde se lê no Art. 1 - A comissão de Concurso Público, integrada pelos Srs. VILMAR MOTTA TRISTÃO, CLÁUDIA GOULART e SANDRA SIMON PEREIRA passa a ser lido integrada pelos Srs VILMAR MOTTA TRISTÃO, JAQUELINE MARTISN WALNIER e SANDRA SIMON PEREIRA.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal



Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial N° 033/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório n° 070/2010 - Pregão Presencial n° 033/2010
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Pavimentação, colocação de Meio-fios e confecção de 10 (dez) de Bocas de Lobo a serem executados na Rua Irmãos Darós, localizada no Centro de Nova Trento/SC, correspondendo o total de 1.860 m, conforme especificações constantes do Anexo I e Minuta de Contrato, que ficam fazendo parte integrante deste Pregão.

Julgamento: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 22/07/2010 às 10:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 www.novatrento.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Leilão n° 01/2010 Processo Licitatorio n° 37/2010

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.990.115/0001-87, com sede a Rua José Fabro, n° 01, Centro, Novo Horizonte/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Santos Zilli, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, conforme dispõe a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e os regulamentos Municipais, que fará realizar Leilão para a venda de bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, no estado em que se encontram, a realizar-se no próximo dia 23 de Julho de 2010, às 09:00 horas, junto ao anfiteatro da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições e prazos previstos neste Edital n° 37/2010.

O objeto do presente processo licitatório consiste na alienação do seguintes bens moveis pertencentes ao patrimônio publico com o respectivo valor para lance mínimo:

a) Trator de pneu, marca Ford, modelo 5050, 4x4, ano 1996, com registro patrimonial sob n° 64. Lance mínimo R\$ 26.000,00

b) Veiculo Gol 1.0, marca Wolksvagem, modelo Special , chassi n° 9BWCA15X54YPO93130, ano 2000, placa MBI 0762, com registro patrimonial sob o n° 1329. Lance mínimo R\$5.000,00

c) Veiculo marca Wolksvagem, modelo Saveiro 1.6, ano 2002, placa MBK 6775, com registro patrimonial sob o n° 1454. Lance mínimo R\$ 6.000,00

d) Retro escavadeira, trator escava-carregador, pá-carregadeira, sobre rodas, marca JCB, modelo 214S, 4x4x4, serie SL-214FC2E0932583, ano 2003, com registro patrimonial sob o n° 1558. Lance mínimo R\$ 85.000,00

e) Veiculo Gol 1.0, marca Wolksvagem, modelo Special , ano 2004, placa MEJ 3211, com registro patrimonial n° 1746. Lance mínimo R\$ 7.000,00

f) Veiculo Celta, marca GM/Chevrolet, modelo Celta, ano 2002, Placa MBO 6193, chassi n° 9BGRDO8ZO2G158172, recebido em doação pelo Fundo Estadual de saúde de Santa Catarina.Lance

mínimo R\$ 7.000,00

g) Grade de corte 02 blocos de 8 discos com dispositivos hidráulico acoplável em trator,com registro patrimonial sob n° 2512. Lance mínimo R\$9.000,00

h) Veiculo Gol 1000, marca Volkswagen, ano 2000, modelo 2001, 62 HP, 02 portas, cor prata imperial, a gasolina, com registro patrimonial sob o n° 1375, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.Lance mínimo R\$ 5.000,00

i) Ambulância Besta, marca KIA, ano 1996, placa n° LYO 5579, recebido em doação pelo Estado de Santa Catarina. Lance mínimo R\$ 1.000,00

Informações e esclarecimentos a respeito do presente edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, Setor de Licitações e Compras no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h e 30m às 11h e 30m e das 13h e 30m às 17h e 30m, ou pelo fone 049-3362-0024 até o último dia previsto para entrega dos envelopes

Novo Horizonte - SC em 08 de julho de 2010.

SANTOS ZILLI

Prefeito Municipal

ANEXOS LRF RREO-RGF 3º BIMESTRE/2010

Município de NOVO HORIZONTE - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2009 A JUNHO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.841.450,78	0,00
Pessoal Ativo	2.639.396,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	81.257,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	120.796,45	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.832,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.832,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.837.617,89	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.837.617,89	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.821.048,79
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		41,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		3.683.366,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		3.499.198,03
FONTE: Administração e Fazenda		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	201.601,84	103.946,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	201.601,84	103.946,11	0,00
Interna	201.601,84	103.946,11	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	808.189,58	520.748,05	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	808.432,12	971.027,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	242,54	450.279,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-606.587,74	-416.801,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.342.323,55	6.821.048,79	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,18%	1,52%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-9,56%	-6,11%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	7.610.788,26	8.185.258,55	0,00

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	12.231,44	9.843,76	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	125,72	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	549.402,43	216.050,59	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	4.920.122,63	5.242.845,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.920.122,63	5.242.845,54	0,00

FONTE: Administração e Fazenda

Continua 1/2



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2010

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	6.342.323,55	6.821.048,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.395.311,18	1.500.630,73	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Administração e Fazenda



Município de NOVO HORIZONTE - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.821.048,79	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.091.367,81	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	477.473,42	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: Administração e Fazenda

Continua 1/2



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
ATENÇÃO BÁSICA - PAB	13.135,03	255,80	12.879,23
ATENÇÃO DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PABA	27.741,81	0,00	27.741,81
GESTÃO DO SUS	35.977,12	600,00	35.377,12
HABITACAO - CONSTRUCAO E CASAS POPULARES	1.476,08	0,00	1.476,08
OUTRAS TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	7,21	0,00	7,21
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	4.573,57	323,08	4.250,49
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	26,03	0,00	26,03
SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.904,99	4.777,08	127,91
TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO	75.956,73	499.134,95	(423.178,22)
TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO	130.558,96	0,00	130.558,96
TRANSF.CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	12.064,92	(12.064,92)
TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	106.960,09	0,00	106.960,09
Transf.do FUNDEB - (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício)	94.330,12	0,00	94.330,12
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	514,43	1.145,00	(630,57)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	496.162,17	518.300,83	(22.138,66)
Entidade 5 - Conta 8952: não foi informado o recurso padrão desta conta.	41.552,48	0,00	41.552,48
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	32.965,78	0,00	32.965,78
OUTRAS RECEIRAS NÃO PRIMÁRIAS	96.162,65	0,00	96.162,65
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	11.343,95	24.814,58	(13.470,63)
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS - SAÚDE	28.193,39	5.577,70	22.615,69
RECURSOS ORDINARIOS	264.646,63	117.357,25	147.289,38
RECURSOS ORDINÁRIOS-EDUCAÇÃO	0,00	404,95	(404,95)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	474.864,88	148.154,48	326.710,40
TOTAL (III) = (I + II)	971.027,05	666.455,31	304.571,74
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	5.242.845,54	0,00	5.242.845,54

FONTE: Administração e Fazenda

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	255,80	0,00	5.457,68	12.879,23	0,00
GESTÃO DO SUS	0,00	600,00	0,00	11.222,99	35.377,12	0,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	323,08	0,00	2.659,29	4.250,49	0,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	4.777,08	0,00	0,00	127,91	0,00
TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO	0,00	341.315,78	157.819,17	56.948,98	(423.178,22)	0,00
TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	125.710,68	130.558,96	0,00
TRANSF.CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	12.064,92	0,00	65.873,84	(12.064,92)	0,00
TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	0,00	98.608,07	106.960,09	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.145,00	0,00	4.018,57	(630,57)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	360.481,66	157.819,17	370.503,10	(145.719,91)	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO DE	0,00	0,00	0,00	10.372,24	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	18.060,00	32.965,78	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	24.814,58	0,00	21.169,62	(13.470,63)	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	5.577,70	0,00	207.768,10	22.615,69	0,00
Recursos ordinários	0,00	0,00	0,00	16.123,99	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	240,00	0,00	0,00	147.289,38	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	74.409,71	147.289,38	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	3.775,84	54.984,27	58.231,42	563.828,36	147.289,38	0,00
RECURSOS ORDINARIOS-EDUCAÇÃO	0,00	404,95	0,00	58.056,22	(404,95)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	3.775,84	86.021,50	58.231,42	969.788,24	483.574,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.775,84	446.503,16	216.050,59	1.340.291,34	337.854,12	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	8.983,05	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	8.983,05	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.019.897,35	44,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.092.629,27	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.887.997,81	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-416.801,94	-6,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.185.258,55	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.500.630,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.091.367,81	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	477.473,42	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.349.274,39	337.854,12

FONTE: Administração e Fazenda



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.311.028,00	7.311.028,00	1.559.878,15	21,34	3.919.058,15	53,60	3.391.969,85
RECEITAS CORRENTES	7.311.003,00	7.311.003,00	1.283.016,08	17,55	3.592.196,08	49,13	3.718.806,92
RECEITA TRIBUTARIA	196.000,00	196.000,00	52.688,51	26,88	118.790,95	60,61	77.209,05
IMPOSTOS	162.000,00	162.000,00	46.742,39	28,85	101.906,93	62,91	60.093,07
TAXAS	34.000,00	34.000,00	5.946,12	17,49	16.884,02	49,66	17.115,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	147.000,00	147.000,00	26.603,30	18,10	74.684,57	50,81	72.315,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	132.000,00	132.000,00	26.603,30	20,15	74.684,57	56,58	57.315,43
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	502.000,00	502.000,00	86.953,67	17,32	232.285,17	46,27	269.714,83
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	1.000,00	280,00	28,00	1.085,00	108,50	-85,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	501.000,00	501.000,00	86.673,67	17,30	231.200,17	46,15	269.799,83
RECEITA AGROPECUARIA	3.000,00	3.000,00	180,00	6,00	1.530,00	51,00	1.470,00
Rec. da Produção Animal e Derivados	3.000,00	3.000,00	180,00	6,00	1.530,00	51,00	1.470,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	59,00	2,95	371,25	18,56	1.628,75
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	2.000,00	2.000,00	59,00	2,95	371,25	18,56	1.628,75
RECEITA DE SERVIÇOS	198.000,00	198.000,00	11.281,85	5,70	26.476,88	13,37	171.523,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.177.003,00	6.177.003,00	1.098.420,33	17,78	3.110.939,02	50,36	3.066.063,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.177.001,00	6.177.001,00	1.098.420,33	17,78	3.110.939,02	50,36	3.066.061,98
Transf. de Conv.	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.000,00	86.000,00	6.829,42	7,94	27.118,24	31,53	58.881,76
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	1.513,13	21,62	4.642,07	66,32	2.357,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	151,62	15,16	249,83	24,98	750,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	75.000,00	75.000,00	4.773,07	6,36	21.243,48	28,32	53.756,52
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	391,60	13,05	982,86	32,76	2.017,14
RECEITAS DE CAPITAL	25,00	25,00	276.862,07	1.107,448,28	326.862,07	1.248,28	-326.837,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	276.862,07	1.122,61	326.862,07	1.200,39	-326.844,07

Continua 1/4



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.311.028,00	7.311.028,00	1.559.878,15	21,34	3.919.058,15	53,60	3.391.969,85
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	276.862,07	122,61	326.862,07	900,39	-326.844,07
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	225.000,00	225.000,00	38.368,06	17,05	107.506,77	47,78	117.493,23
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	225.000,00	225.000,00	38.368,06	17,05	107.506,77	47,78	117.493,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	38.368,06	17,05	107.506,77	47,78	117.493,23
Contribuição Previdenciária	225.000,00	225.000,00	38.368,06	17,05	107.506,77	47,78	117.493,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.536.028,00	7.536.028,00	1.598.246,21	21,21	4.026.564,92	53,43	3.509.463,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II + IV)	7.536.028,00	7.536.028,00	1.598.246,21	21,21	4.026.564,92	53,43	3.509.463,08
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.536.028,00	7.536.028,00	1.598.246,21	21,21	4.026.564,92	53,43	3.509.463,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	396.807,63	—	—	396.807,63	—	—
Superávit Financeiro	—	396.807,63	—	—	396.807,63	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.323.028,00	1.197.270,39	8.520.298,39	1.550.756,98	5.178.064,35	1.685.668,98	3.767.650,52	44,22	4.752.647,87
DESPESAS CORRENTES	6.083.001,00	301.712,63	6.384.713,63	791.118,11	4.064.159,23	1.059.702,91	3.068.454,92	48,06	3.316.258,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.872.197,00	-1.947,37	2.870.249,63	473.650,21	1.453.980,23	480.653,31	1.389.255,33	48,40	1.480.994,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	2.242,04	8.629,58	2.242,04	8.629,58	28,77	21.370,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.180.804,00	303.660,00	3.484.464,00	315.225,86	2.601.549,42	576.807,56	1.670.570,01	47,94	1.813.893,99
DESPESAS DE CAPITAL	568.027,00	895.557,76	1.463.584,76	759.638,87	1.113.905,12	625.966,07	699.195,60	47,77	764.389,16
INVESTIMENTOS	453.027,00	895.557,76	1.348.584,76	727.168,80	1.016.508,52	593.496,00	601.799,00	44,62	746.785,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	0,00	115.000,00	32.470,07	97.396,60	32.470,07	97.396,60	84,69	17.603,40
RESERVA LEGAL DO RPPS	667.000,00	0,00	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	213.000,00	-2.500,00	210.500,00	38.368,06	107.506,77	38.368,06	107.506,77	51,07	102.993,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.000,00	-2.500,00	210.500,00	38.368,06	107.506,77	38.368,06	107.506,77	51,07	102.993,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.536.028,00	1.194.770,39	8.730.798,39	1.589.125,04	5.285.571,12	1.724.037,04	3.875.157,29	44,38	4.855.641,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.536.028,00	1.194.770,39	8.730.798,39	1.589.125,04	5.285.571,12	1.724.037,04	3.875.157,29	44,38	4.855.641,10
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	151.407,63	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.536.028,00	1.194.770,39	8.730.798,39	1.589.125,04	5.285.571,12	1.724.037,04	4.026.564,92	44,38	4.855.641,10

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 322.722,91

FONTE: Administração e Fazenda

Continua 3/4



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 07/07/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	612.000,00	612.000,00	109.884,84	294.494,58	290.829,18
RECEITAS CORRENTES	612.000,00	612.000,00	109.884,84	294.494,58	290.829,18
Receita de Contribuições dos Segurados	131.000,00	131.000,00	26.603,30	74.684,57	61.571,68
Pessoal Civil	131.000,00	131.000,00	26.603,30	74.684,57	61.571,68
Ativo	130.000,00	130.000,00	26.603,30	74.684,57	61.571,68
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	480.000,00	480.000,00	83.281,54	219.810,01	229.257,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	480.000,00	480.000,00	83.281,54	219.810,01	229.257,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	225.000,00	225.000,00	38.368,06	107.506,77	89.755,86
RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	38.368,06	107.506,77	89.755,86
Receita de Contribuições Patronais	225.000,00	225.000,00	38.368,06	107.506,77	89.755,86
Pessoal Civil	225.000,00	225.000,00	38.368,06	107.506,77	89.755,86
Ativo	225.000,00	225.000,00	38.368,06	107.506,77	89.755,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	837.000,00	837.000,00	148.252,90	402.001,35	380.585,04
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	612.000,00	612.000,00	43.754,58	79.278,44	51.844,15
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	30.664,51
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	30.664,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	612.000,00	612.000,00	43.754,58	79.278,44	21.179,64
Pessoal Civil	0,00	0,00	14.579,71	41.546,83	21.179,64
Aposentadorias	0,00	0,00	8.890,40	26.153,32	21.179,64
Pensões	0,00	0,00	3.264,90	9.604,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	2.424,41	5.789,01	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	612.000,00	612.000,00	29.174,87	37.731,61	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	612.000,00	612.000,00	29.174,87	37.731,61	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	612.000,00	612.000,00	43.754,58	79.278,44	51.844,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	225.000,00	225.000,00	104.498,32	322.722,91	328.740,89
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					442.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2010	2009		
Bancos Conta Movimento	5.176.315,91	5.242.845,54	4.608.513,21		

FONTE: Administração e Fazenda

Continua 3/4



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 07/07/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0



Município de NOVO HORIZONTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
	2,00	0,00		2,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.463.584,76	699.195,60	0,00	764.389,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.463.584,76	699.195,60	0,00	764.389,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.463.582,76	-699.195,60		-764.387,16

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 07/07/2010

 SANTOS ZILLI
 PREFEITO MUNICIPAL

 DIANA A. SANAGIOTTO
 SECRETARIA SAF

 SILVANI Z.MOSCHEN
 CONTROLADORA INTERNA

 VALDEMAR P. GOBI
 TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	0,00	4,00
TOTAL	5,00	0,00	5,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	3,00	0,00	0,00	3,00
Investimentos	3,00	0,00	0,00	3,00
TOTAL	3,00	0,00	0,00	3,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 07/07/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0



Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.540.000,00	6.540.000,00	3.267.758,85	49,97
Impostos	162.000,00	162.000,00	101.906,93	62,91
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	22.000,00	22.000,00	15.104,38	68,66
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	30.000,00	30.000,00	22.860,00	76,20
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	25.000,00	25.000,00	18.965,53	75,86
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	85.000,00	85.000,00	44.977,02	52,91
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	2.230,35	74,35
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	2.230,35	74,35
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.375.000,00	6.375.000,00	3.163.621,57	49,63
Da União	4.220.000,00	4.220.000,00	1.963.550,16	46,53
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.200.000,00	4.200.000,00	1.955.667,55	46,56
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	231,77	7,73
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	17.000,00	17.000,00	7.650,84	45,00
Do Estado	2.155.000,00	2.155.000,00	1.200.071,41	55,69
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.125.577,21	56,28
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	60.000,00	22.812,20	38,02
Cota-Parte do IPVA	95.000,00	95.000,00	51.682,00	54,40
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.271.028,00	2.271.028,00	1.391.529,35	61,27
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.275.000,00	-1.275.000,00	-632.723,28	49,63
TOTAL	7.536.028,00	7.536.028,00	4.026.564,92	53,43
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.460.300,00	1.460.300,00	754.856,59	51,69
Pessoal e Encargos Sociais	745.000,00	745.000,00	405.833,16	54,47
Outras Despesas Correntes	715.300,00	715.300,00	349.023,43	48,79
DESPESAS DE CAPITAL	25.003,00	138.702,00	0,00	0,00
Investimentos	25.003,00	138.702,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	25.003,00	138.702,00	0,00	0,00
Investimentos	25.003,00	138.702,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.485.303,00	1.599.002,00	754.856,59	47,21
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.485.303,00	1.599.002,00	754.856,59	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	269.000,00	284.700,00	96.699,34	12,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	252.000,00	267.700,00	93.166,50	12,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	17.000,00	17.000,00	3.532,84	0,47
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.216.303,00	1.314.302,00	658.157,25	87,19

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq \frac{V}{VI}>^2 [(V - VI) / I]	
	20,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.485.303,00	1.599.002,00	754.856,59	100,00
TOTAL	1.485.303,00	1.599.002,00	754.856,59	100,00

FONTE: Administração e Fazenda

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

NOVO HORIZONTE, 07/07/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decisão Comissão TP 005/2010

Tomada de Preço nº 005/2010
Julgamento da impugnação

Diante do recurso feito pela empresa Santos e Santana Emp. Mo. Ltda. conta o ato que habilitou a empresa Angra Engenharia Ltda., a Comissão Permanente de Licitação constituída pelo Decreto Municipal nº. 796/10, prola sua decisão nos seguintes termos:

I - Relatório

Aos 20/05/2010 foi publicado o edital de licitação Tomada de Preço nº 005/2010, objetivando a contratação de empresa para construção de unidade de saúde no bairro Perequê, com 220,50m2 com fornecimento de material e mão de obra conforme projeto e memorial descritivo que integram o referido edital. No dia 08/06/2010 foi aberta a sessão para apresentação da documentação de habilitação, momento em que a recorrente apresentou impugnação alegando em síntese que: 1 - que a empresa Angra Engenharia Ltda. não apresentou os requisitos do edital contidos no item 6.3, g e j ambos pertinentes à regularidade fiscal;

Diante da impugnação a empresa Angra apresentou recurso administrativo pugnando pela sua habilitação, juntando, para tanto, documento comprovativo que se trata de Empresa de Pequeno Porte - EPP, tendo-lhe sido deferida a habilitação.

Contra a habilitação da empresa Angra Engenharia Ltda. versa o presente recurso, cuja análise segue:

II - Fundamentação

a) Preliminarmente

Encontram-se presentes os requisitos formais para análise do recurso, entretanto, deixo de analisar as contrarrazões da empresa Angra, pois apresentada a destempo.

b) No que toca ao mérito

Observando-se os argumentos da recorrente, verifica-se que seu pleito merece ser acolhido, nos termos abaixo:

Em que pese a empresa Angra Engenharia Ltda. ter apresentado comprovante de enquadramento como Microempresa, olvidou-se de apresentar os documentos de regularidade fiscal, notadamente a CNF do INSS e Federal, ainda que estivessem constando débitos. É que as facilidades atribuídas às Microempresas e EPP's para participarem de licitações nos termos dos arts. 42 a 44 da Lei Complementar nº 123/2006, não retiram o seu dever de apresentar toda a documentação por ocasião da habilitação, fato que no caso não ocorreu.

Dessa forma, considerando-se que a empresa Angra Engenharia Ltda. deixou de apresentar os documentos: I - declaração de Microempresa ou EPP; 2- Certidão negativa ou até positiva de débitos do INSS e Federal na ocasião da habilitação, não haveria como habilitá-la, por flagrante ofensa à lei 8666/93 e Lei Complementar 123/2006.

Inclusive o art.43 da LC 123/2006 determina a apresentação de toda a documentação, ainda que apresente alguma restrição.

Posto isso, e jungida no princípio da ampla concorrência, indisponibilidade do interesse público e supremacia do interesse público sobre o privado, inerentes ao processo de licitação, esta Comissão julga procedente o recurso apresentado pela empresa Santos e Santana Emp. Mo. Ltda.

III - Dispositivo

Posto isso, conheço do recurso e, dou-lhe provimento, para inabilitar a empresa Angra Engenharia Ltda.

Intimem-se e após, prossiga-se a licitação.

Porto Belo/SC 06/07/2010.

MARCO AURÉLIO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitações

Extrato do Contrato nº 028/2010 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 028/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 021/2010

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA BÁSICA OLINDA PEIXOTO, conforme especificados na Autorização de Fornecimento nº 253/2010.

Contratado: MENDES & WIEST LTDA ME

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos equipamentos completos, montado, objeto do contrato, é de 07 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 11.433,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Data e assinatura do contrato: 6 de julho de 2010.

ALBERT STADLER

Prefeito

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 689/2010 - RH

PORTARIA Nº 689, de 07 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de junho a 30 de julho de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Fernanda Regina Caldas, para exercer as funções do cargo de Professor Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, em substituição à professora Aline Cristina Colita que desistiu da vaga, a qual estava substituindo a servidora efetiva Franciele Galvão dos Santos que está em Licença Maternidade.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Comecinho de Vida, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

Porto União - SC, em 07 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 690/2010 - RH

PORTARIA Nº 690, de 09 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº 20722007.1.00162/00-3, emitida em 17 de outubro de 2007, do Servidor MARQUIANO KRUEDES, que ocupa o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 8.785 dias, ou seja, vinte e quatro (24) anos, zero (00) meses e vinte e cinco (25) dias, a título de Tempo de Contribuição averbado junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, sendo destes: onze (11) anos, sete (07) meses e dezenove (19) dias, contribuições efetuadas no período de 01 de junho de 1983 a 19 de janeiro de 1995, diante do vínculo de emprego mantido com a Prefeitura Municipal de Porto União, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e doze (12) anos, cinco (05) meses e seis (06) dias, contribuições que foram efetuadas no período de 01 de março de 1968 a 14 de outubro de 1982, diante do vínculo de emprego mantido com a iniciativa privada e pública.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 691/2010 - RH

PORTARIA Nº 691, de 11 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Ana Cila Estipe

Chornek, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 11 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 692/2010 - RH

PORTARIA Nº 692, de 11 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Helayne Candido Tomal, do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 11 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 693/2010 - RH

PORTARIA Nº 693, de 14 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Márcio Alberto Balbinot, das funções do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 694/2010 - RH

PORTARIA Nº 694, de 14 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Ana Cila Estipe Chornek, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010, no período de 14 de junho a 20 de dezembro de 2010 ou até que a candidata aprovada em concurso público para o cargo, assuma a vaga.

Art 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 695/2010 - RH

PORTARIA Nº 695, de 14 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Daniele Katchoroski, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 14 a 21 de junho de 2010, para exercer atividades do cargo de Professora Educação Infantil, com vencimentos na Classe "A" referencia "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, em substituição à servidora Mariana Adriana Nascimento, que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Arco Íris, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC - SC, em 14 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 696/2010 - RH

PORTARIA Nº 696, de 15 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Fabiana Aparecida Dias Brasil, do cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 697/2010 - RH

PORTARIA Nº 697, de 15 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Jucélia Vaz de Oliveira, do cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 698/2010 - RH

PORTARIA Nº 698, de 15 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Marlene Perdun Sarturi, do cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 699/2010 - RH

PORTARIA Nº 699, de 15 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Ca-



tarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Nilse de Oliveira Soares, do cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 700/2010 - RH

PORTARIA Nº 700, de 15 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Regina Célia Kauva, do cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 701/2010 - RH

PORTARIA Nº 701, de 15 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Roseli dos Santos Fernandes, do cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 702/2010 - RH

PORTARIA Nº 702, de 15 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Andréa Angélica Ternoski, do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 703/2010 - RH

PORTARIA Nº 703, de 16 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 002/2010, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 002/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Marlene Perdun Sarturi, aprovada em 1º lugar no Distrito de Santa Cruz do Timbó, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Distrito de Santa Cruz do Timbó, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR
Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 704/2010 - RH

PORTARIA Nº 704, de 16 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 002/2010, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 002/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Roseli dos Santos Fernandes, aprovada em 1º lugar no Bairro Vice King, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Vice King, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 705/2010 - RH

PORTARIA Nº 705, de 16 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 002/2010, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Sele-

tivo Público nº 002/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Nilse de Oliveira Soares, aprovada em 2º lugar no Bairro Vice King, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Vice King, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 706/2010 - RH

PORTARIA Nº 706, de 16 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 002/2010, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 002/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Fabiana Aparecida Dias Brasil, aprovada em 3º lugar no Bairro Vice King, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Vice King, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura



Portaria nº 707/2010 - RH

PORTARIA Nº 707, de 16 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 002/2010, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 002/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Leandro Antonio de Miranda, aprovada em 4º lugar no Bairro Vice King, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Bairro Vice King, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 708/2010 - RH

PORTARIA Nº 708, de 16 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 002/2010, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Sele-

tivo Público nº 002/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Regina Célia Kauva, aprovada em 1º lugar no Centro, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde do Centro, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 709/2010 - RH

PORTARIA Nº 709, de 16 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa do Agente Comunitário de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 674 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital que dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público nº 002/2010, para preenchimento de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF no Município de Porto União;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público nº 002/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO INDETERMINADO, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Jucelia Vaz de Oliveira, aprovada em 1º lugar na Localidade de Jangada, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.494, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde de Jangada, deste Município, tendo como área de atuação a abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 710/2010 - RH

PORTARIA Nº 710, de 16 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Pricila de Fátima Burgath, do cargo de Professor 1ª a 4ª série do ensino fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 711/2010 - RH

PORTARIA Nº 711, de 17 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 07 de junho a 31 de agosto de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Zilda Aquino Stachera, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010, em substituição à servidora efetiva Lindaura Ondina Barth Loss, que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2010.

Porto União - SC, em 17 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 712/2010 - RH

PORTARIA Nº 712, de 21 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 21 de junho a 28 de setembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Ivo dos Santos, para exercer as funções do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº

3.725, de 25 de março de 2010, até que o candidato aprovado em concurso público assumira a vaga.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 713/2010 - RH

PORTARIA Nº 713, de 22 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 22 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 1994 a outubro de 1999, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor JOAO MARIA DE BAIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 714/2010 - RH

PORTARIA Nº 714, de 23 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2009, Delides Ribeiro, aprovada em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura



Portaria nº 715/2010 - RH

PORTARIA Nº 715, de 24 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Ivani Ghirotto, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 24 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 716/2010 - RH

PORTARIA Nº 716, de 24 de junho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Fabiane Alves de Moraes, de vinte (20) horas semanais, para quarenta (40) horas semanais, no período de 17 de junho a 03 de julho de 2010, para exercer atividades do cargo de Professora 1ª a 4ª série, com vencimentos na Classe "A" referência "1", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952, alterada pelas Leis Municipais nº 3.308, de 29 de junho de 2007 e Lei nº 3.626 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, em virtude da rescisão da professora Pricila de Fátima Burgath, que estava substituindo a professora Neusa Jarentchuk Marangoni, em Licença Prêmio.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2010.

Porto União, SC - SC, em 24 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal Secretário

ROBERTO BONFLEUR

Municipal de Administração Esporte e Cultura

Processo Licitatório 057/2010 ANULAÇÃO

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 057/2010

Concorrência 003/2010

Anula-se o aludido processo licitatório com base no art 49 da lei 8.666/93, visto que há vícios no edital e o mesmo será revisto conforme a lei municipal.

Porto União SC, 05 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Processo Licitatório 059/2010 REVOGAÇÃO

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 059/2010

Convite 005/2010

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art 49 da lei 8.666/93, visto que a mesma deu-se deserta.

Porto União SC, 05 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Contrato 067/2010 RESCISÃO CONTRATUAL

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Contrato 067/2010

Rescisão Contratual

Considera-se rescindido de pleno direito o contrato 067/2010, datado de 29 de abril de 2010, entre o Município de Porto União e C.A. Senkiv Eventos Esportivos ME, visto as razões expostas e acatadas conforme parecer jurídico, anexo ao processo licitatório 037/2010, Pregão presencial 024/2010, ficando as partes liberadas.

Porto União SC, 05 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

CA SENKIV EVENTOS ESPORTIVOS ME

Contratada

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 0393/RH

PORTARIA Nº 0393/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 30/06/2010 a 28/08/2010, concedida através da Portaria nº 0285/RH de 10/05/2010, ao servidor municipal JOSE GILZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedreiro, nível 30, faixa 32.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2010



MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Tas

Portaria N° 0394/RH

PORTARIA N° 0394/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar N° 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 30/06/2010 a 28/08/2010, concedida através da Portaria n° 0282/RH de 10/05/2010, a servidora municipal BELMARLI DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível I, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2010

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Tas

Portaria N° 0395/RH

PORTARIA N° 0395/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar N° 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 01/07/2010 a 15/07/2010, concedida através da Portaria n° 0360/RH de 18/06/2010, a servidora municipal SALETE CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, nível 30, faixa 32.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2010

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Tas

Portaria N° 0396/RH

PORTARIA N° 0396/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar N° 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 27/06/2010 a 11/07/2010, concedida através da Portaria n° 0342/RH de 14/06/2010, a servidora municipal

GORETTI SCHLICKMANN LEHMKUHL, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2010

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Tas

Portaria N° 0397/RH

PORTARIA N° 0397/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar N° 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 19/06/2010 a 08/07/2010, concedida através da Portaria n° 0305/RH de 24/05/2010, a servidora municipal MARIA MARCONCINI SEMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2010

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Tas

Contrato 16_2010 DVCAA - FMS

CONTRATO N° 16/2010, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO, O (A) FISIOTERAPEUTA JERUSA PACKER BRANGER VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS /ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO N° 34/2010.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Luiz Carlos Zanis, com sede nesta cidade, na rua Tuiuti, n° 154, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, Jerusa Packer Branger inscrito (a) no CPF sob n° 003.941.449-37, residente no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviço técnico especializado em CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA, conforme detalhamento abaixo, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios e normas gerais do Ministério da Saúde que delas necessitem e dentro dos limites fixados pelo MUNICÍPIO.



Código procedimento SUS	Descrição	Valor
0302010025	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com disfunções uroginecológicas. Finalidade: minimizar e tratar complicações da musculatura do assoalho pélvico e para melhora do tônus muscular e das transmissões de pressões dos esfíncteres uretral e/ou anal.	20,00

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira, será executado pelo (a) profissional Jerura Packer Branger inscrito (a) no CPF sob nº 003.941.449-37, com registro no conselho respectivo sob o nº 55.318-F a desempenhar suas atividades na unidade de saúde Centro de Atendimento à Mulher - CAM da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, sito a rua Ana Nery, nº 42.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional e equipamento necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos cau-

sados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, ao valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), não devendo exceder a R\$ 900,00 (novecentos reais)/mês.

Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entre as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.080 - BLMAC - Manutenção da Gestão Plena (MAC)

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.801/98 e Portaria Ministerial nº 1.286/93 é o órgão interveniente pagador responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na tabela de remuneração do Ministério da Saúde - SIA/SUS.

Parágrafo Segundo - Nos exercícios futuros, as despesas correrão a conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade do Ministério da Saúde, como Interveniente Pagador, refere-se apenas a esta Cláusula e seus parágrafos e as cláusulas de redação padronizada nos termos da portaria Ministério da Saúde nº 1.286/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/Divisão de Controle e Avaliação até o (25º) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;



II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independem de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses. A partir de então, a renovação será anual, desde que haja interesse e manifestação das partes, mediante termo aditivo. Observando-se o artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM - IOESC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 06 de julho de 2010.

LUIZCARLOS ZANIS

Secretário Municipal de Saúde

JERUSA PACKER BRANGER

Fisioterapeuta

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____

Salto Veloso

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato nº 0053-2010

Extrato de Contrato nº 0053-2010

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC

Contratada: PEDREIRA KLOTZ LTDA

Objeto: Aquisição de Pedra Brita

Valor Total: R\$ 296.400,00

Base Legal: Processo Licitatório nº 0053/2010 - TP nº 0002 /2010.

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 02 de Julho de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Extrato de Ata SRP nº 0034/2010 - Auto Posto Farenzena LTDA

Extrato de Ata SRP nº 0034/2010

PREFEITURA DE SALTO VELOSO

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC

Contratada: Auto Posto Farenzena LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis

Base Legal: Processo licitatório 0052/2010

Modalidade Licitatória: PP 0013/2010.

Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 02 de Julho de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Extrato de Ata SRP nº 0034/2010 - Mime Distribuidora de Petróleo LTDA

Extrato de Ata SRP nº 0034/2010

PREFEITURA DE SALTO VELOSO

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC

Contratada: Mime Distribuidora de Petróleo LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis

Base Legal: Processo licitatório 0052/2010

Modalidade Licitatória: PP 0013/2010.

Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 02 de Julho de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.072, de 07 de Julho de 2010.

DECRETO Nº 4.072, DE 07 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento vigente, criando-se as modalidades de aplicação necessárias e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.1.010.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0020	35	Aplicação Direta	250.000,00
13.01.10.301.4506.1.010.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0021	36	Aplicação Direta	100.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do excesso ou provável excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.073, de 07 de Julho de 2010.

DECRETO Nº 4.073, DE 07 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotações, no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.882, de 23/06/2010 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações no orçamento programa, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

12.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
12.01	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
12.01.22.661.4515.2.026.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	55	Aplicação Direta	180.000,00
11.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS		
11.01	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS		

11.01.08.244.4509.2.029.3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000	27	Aplicação Direta	40.000,00
---	----	------------------	-----------

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir descrita, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.882, de 23/06/2010:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01.01.031.4501.2.001.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000	01	Aplicação Direta	110.000,00
01.01.01.031.4501.2.001.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000	03	Aplicação Direta	110.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N. 42/2010- FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2010, de 29/06/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 1/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2010,

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO SUPRACITADO.

Valor: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 29/06/2010

Vigência: 31/12/2010

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Nancy Terezinha Werlang - pela contratada.

Errata

ERRATA

Quando da publicação do Decreto nº 4.070, de 05 de julho de 2010, realizada em 07 de julho de 2010, no Diário dos Municípios de Santa Catarina, equivocadamente se fez constar informações não corretas na ementa e no artigo 1º do referido Decreto, que dispunham sobre a comissão de avaliação de veículo a serem reavaliados (), no entanto, as corretas descrições são as seguintes:

Ementa: Nomeia Membros para a avaliação de máquina e equipamento de propriedade do Município para fins de alienação e dá outras providências.

"Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem a Comissão de avaliação de equipamento rodoviário, que irão avaliar e expedir o competente laudo do bem de propriedade do Município, relacionado no Anexo único deste Decreto, a fim de leiloá-lo:"

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 240/2010

DECRETO n.º 240/2010

Admite em Caráter Temporário FRANCIELE VIEIRA para o cargo de Professora I.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, FRANCIELE VIEIRA para o cargo de Professora I, contrato de trabalho nº. 062/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto Nº 241/2010

DECRETO Nº 241/2010

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 6º da Lei 558/09.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) por conta dos recursos do superávit financeiro do Exercício anterior na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

07.01.26.782.22-2016 - Func. e Manutenção da Coordenadoria de Obras R\$ 90.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0.0.0000 - Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 07 de julho de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 17/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA CNPJ: 01.613.101/0001-09 Praça Leopoldo Francisco Kretzer , 1 C.E.P.: 88125-000 - São Pedro de Alcantara - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2010 - PR	
	Processo Administrativo: 17/2010 Processo de Licitação: 17/2010 Data do Processo: 11/06/2010	

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ERNEI JOSÉ STAHELIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2010
 b) Licitação Nr.: 17/2010-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 02/07/2010
 e) Objeto da Licitação A licitação tem como objeto a aquisição, para o Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito de 01 (um) AUTOMÓVEL, de fabricação nacional, ano de fabricação 2010 e modelo 2010, no mínimo, de cor branca, carroceria três volumes, 04 (quatro) portas, equipado com direção hidráulica, ar-condicionado, desembacador no vidro traseiro, alarme com imobilizador eletrônico, motor 1.6 bi-combustível, câmbio manual de cinco marchas, trava e vidros elétricos nas 04 (quatro) portas, Pneus 175/70 R14 84T, Comp

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (7700)</u>			
1 AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL PARA O GABINETE DO PREF. E VICE	1,00	39.900,00	39.900,00
		Total do Fornecedor:	39.900,00
		Total Geral:	39.900,00

São Pedro de Alcantara, 2 de Julho de 2010.

 ERNEI JOSÉ STAHELIN
 PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 16/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA CNPJ: 01.613.101/0001-09 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 1 C.E.P.: 88125-000 - São Pedro de Alcantara - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2010 - PR	
	Processo Administrativo: 16/2010 Processo de Licitação: 16/2010 Data do Processo: 08/06/2010	

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ERNEI JOSÉ STAHELIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 16/2010
 b) Licitação Nr.: 16/2010-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 02/07/2010
 e) Objeto da Licitação contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para o fornecimento de um seguro para as coberturas descritas no anexo I do edital para 4 (quatro) veículo descritos no anexo II pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara - Secretaria Municipal de Educação. Sendo que a licitante deverá apresentar proposta para todos os veículos descritos no ANEXO I, sob pena de desclassificação

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A (7400)</u>			
1 contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para o fornecimento de um seguro para as coberturas de 4 (quatro) veículo pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara - Secretaria Municipal de Educação.	1,00	6.518,82	6.518,82
	Total do Fornecedor:		6.518,82
	Total Geral:		6.518,82

São Pedro de Alcantara, 2 de Julho de 2010.

 ERNEI JOSÉ STAHELIN
 PREFEITO MUNICIPAL

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 2.126/2010, de 02 de julho de 2010.

DECRETO Nº. 2.126/2010, de 02 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Amir Fernando Silveira	20	21
Claudio Carlos Schmitz	20	21
Evandro José Pasquali	28	29
Fabio Luiz Albrecht	09	10
Giselle Tomaselli Obenaus	61	62
Lilian do Rocio Lissa Zwolinski	08	09
Noersi Maia dos Santos	08	09
Rodrigues Rudiger	27	28
Simone Linzmeyer da Luz	09	10

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 16 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 003/98, de 19/05/1998 e Anexo IV da LC nº. 59/2008, de 11/11/2008:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Edite Helena Hang	18	19
Jair Mendonça	11	12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 02 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. VIVIAN SCHUNKE, inscrita no CPF sob nº. 032.073.199-55, aprovada em 3º lugar no Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE EXPEDIENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 04 de agosto de 2010, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência

da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Três Barras

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

"AVISO DE LICITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC

"MODALIDADE - CONCURSO"

Edital nº 01/2.010 - Procedimento Licitatório nº. 67/2.010.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberta até às 16h e 00min do dia 10 de setembro de 2.010, a Licitação na modalidade de "CONCURSO" - Procedimento Licitatório nº. 67/2.010 - Edital nº 01/2.010, para os fins da "ESCOLHA DA MELHOR FOTOGRAFIA", que retrate uma momento do município de Três Barras - SC, com tema livre tais como paisagem, situação ou contexto cultural, arquitetura, cotidiano, etc, observados os preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e subsidiariamente, às condições estabelecidas no edital/regulamento.

Premiação: O autor da Fotografia escolhida vencedora receberá como prêmio uma Televisão 21". Para o segundo colocado o prêmio será uma maquina fotográfica digital 12 megapixel e para terceiro colocado um aparelho de DVD.

O julgamento dos trabalhos será iniciado no dia 13 de setembro de 2.010 partir das 09:00 horas. O resultado do concurso será divulgado as 20h00min do dia 17 de setembro de 2.010, no ato de premiação, em solenidade a ser realizada no Auditório Prefeito Jose Felício de Souza.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº 616, Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 28 de junho de 2.010.

ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

SALVADOR DE MAIO DE NETO
Juridico

Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 0996/2010 de 08 de julho de 2010.

Lei nº 0996/2010 de 08 de julho de 2010.

Altera o artigo 1º da Lei 980/2010 de 28 de abril de 2010 que Autoriza a concessão de incentivo financeiro por quilômetro rodado, para as empresas que executam o transporte terceirizado de passageiros e autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 980/2010 de 28 de abril de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um incentivo no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), por quilômetro rodado, para as empresas que executam os serviços de transporte rodoviário de passageiros em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 975/2010".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis - SC,
aos 08 de julho de 2010.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Lei nº 0997/2010 de 08 de julho de 2010.

Lei nº 0997/2010 de 08 de julho de 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNÁPOLIS -SC, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Tunápolis autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNÁPOLIS -SC, nos termos da minuta de convênio anexa, que faz parte da presente Lei, tendo efeitos a partir do dia 01 de Julho do corrente ano.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação técnico-financeira do Município para auxiliar na manutenção e desenvolvimento das atividades pertinentes da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNÁPOLIS -SC, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 3º Caberá ao Município o repasse mensal no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), reajustados anualmente pelo IGPM, bem como ceder servidores do quadro efetivo do Município, ficando ao encargo do mesmo todas as despesas com vencimentos dos servidores cedidos aos mesmos valores constantes no atual quadro do Município.

Parágrafo Único: O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias e deverá constar, além dos previstos na Lei nº 4320/64, os seguintes documentos:

I - Balancete da Prestação de Contas devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável;

II - Documentos comprobatórios das despesas realizadas (documentos fiscais) corretamente preenchidas e sem rasuras, com data de emissão compreendendo da data do recebimento do re-

curso até a data limite para a prestação de contas;

III - Extrato bancário da conta, onde conste o depósito do recurso recebido e toda a sua movimentação;

IV - Declaração do responsável, em cada documento de despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;

V - Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento do corrente exercício:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
Em, 08 de julho de 2010.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Processo de Licitação Nº 75/2010 MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2010
Edital de Pregão Presencial nº 32/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica,

Entrega das propostas até às 15h 00min do dia 21/07/2010.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 06 de julho de 2010.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 9.453/10

DECRETO Nº 9.453/10, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09 de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vi-

deira, crédito adicional no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024.0	97.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	97.500,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do convênio firmado com o Ministério da Agricultura através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de julho de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de julho de 2010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0903/10

PORTARIA nº 0903/10
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.569/10,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ILETE MARIA MAS-CARELLO DALLAGNOL, Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I-C, a partir de 8 de julho de 2.010 até 8 de outubro de 2.010, referente ao quinquênio de 8 de abril de 2.003 até 07 de abril de 2.008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 8 de julho de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0904/10

PORTARIA nº 0904/10
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MARIDALVA DI DOMÊNICO CONSONI, Professora, do nível MG02P para o nível MG02Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0905/10

PORTARIA nº 0905/10
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MARINES SALETE DA SILVA GUZZI, Professora, do nível MG02F para o nível MG02G, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0906/10

PORTARIA nº 0906/10
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MARISTELA GRIFANTE, Professora, do nível MG05I para o nível MG05J, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0907/10

PORTARIA nº 0907/10
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MARIZA APARECIDA DE DEUS, Professora, do nível MG02P para o nível MG02Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0908/10

PORTARIA nº 0908/10
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MARIZETE GIANELLO TROMBETTA, Professora, do nível MG02P para o nível MG02Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0909/10

PORTARIA nº 0909/10
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MARLI NAVA STECHINSKI, Professora, do nível MG05P para o nível MG05Q, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0910/10

PORTARIA nº 0910/10
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MARTA MARIA DEON FERRARIN, Professora, do nível MG02F para o nível MG02G, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0911/10

PORTARIA nº 0911/10
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MONICA HA-

GEMEIER, Professora, do nível MG05O para o nível MG05P, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0912/10

PORTARIA nº 0912/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora NAIR PERETTI, Professora, do nível MG04N para o nível MG04O, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0913/10

PORTARIA nº 0913/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MARIA VILMA ALANO DE GOES, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02L para o nível CE02M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0914/10

PORTARIA nº 0914/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MARILDE REGINA COPINI ZIMMER, Agente de Serviços Técnico Administrativos II, do nível CE02L para o nível CE02M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0915/10

PORTARIA nº 0915/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora MARIZENE SALETE DE DEUS BOEIRA, Agente de Serviços Técnico Administrativos II, do nível CE02G para o nível CE02H, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0916/10

PORTARIA nº 0916/10

Concede Progressão por Merecimento



O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora NANJI TEREZINHA BRESCIANI, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02L para o nível CE02M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0917/10

PORTARIA nº 0917/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora NEIVA COELHO DE FREITAS, Agente de Serviços Técnico Administrativos II, do nível CE02J para o nível CE02L, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0918/10

PORTARIA nº 0918/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora NEIVA DE FÁTIMA DEICKE, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02D para o nível CE02E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0919/10

PORTARIA nº 0919/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora NEUSA RIBEIRO SCHENATO, Agente de Serviços Gerais I, do nível CE02F para o nível CE02G, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0920/10

PORTARIA nº 0920/10

Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 3.079/10,

RESOLVE

Autorizar o Uso do Largo da Estação Ferroviária pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, na data de 19 de junho de 2.010, a partir das 08:00 h às 13:30 h, para a realização de Divulgação de Processo Seletivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal



Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

DISPENSA de LICITAÇÃO N. 30/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/10-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/10-FMS

HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS AO TRATAMENTO DE SAÚDE, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS PACIENTES CARENTES.

FORNECEDOR DIRETO: Farmácia e Drograria Somensi Ltda.

Valor R\$: 6.008,26 (seis mil oito reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 07 de Julho de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE N. 13/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2010 - PMV

O Município de Videira (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a inexigibilidade de licitação n. 13/2010, nos termos do Edital de Credenciamento n. 01/2010, o credenciamento da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC - IEL/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 83.843.912/0001-52, para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, não obrigatórios, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, e possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional do corpo discente de Estabelecimentos de Ensino Médio, Superior e de Educação Profissional, nas dependências do Município, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 21 de janeiro de 2004 e Lei Municipal n. 2.307 de 26 de março de 2010. A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Videira - SC, 06 de Julho de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

PR 126/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 126/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA SER UTILIZADO PELA POLÍCIA MILITAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 22 de Julho de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 06 de Julho de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Rescisão nº 006-2010PMV

Rescisão nº: 006/2010

Contrato: CT 202/2010

Contratada: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

Licitação: PR 97/2010-PMV

Objeto: Contrato rescindido parcialmente em relação aos lotes 33 e 41, tendo em vista o descumprimento a regras editalícias.

Data: 05/07/2010

Rescisão nº 007-2010PMV

Rescisão nº: 007/2010

Contrato: CT 149/2010

Contratada: MIRANDA & MIRANDA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA

Licitação: PR 58/2010-PMV

Objeto: Contrato rescindido tendo em vista a decisão administrativa de não mais consertar a Retroescavadeira Case 580L, ano 2001, frota 89, pois deverá ser leiloada.

Data: 06/07/2010

Edital de Convocação nº 030/2010 - Processo Seletivo nº 11/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2.010

PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificadas no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADA

1. Andreia A. Costa Souza
2. Joceléia Alves de Oliveira Testa
3. Susete Constantina Machado
4. Ivani do Nascimento Andriolli

CARGO

- Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais

As convocadas deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- a) Exame Médico Admissional (Agendar no DP - 3566 9045)
- b) Carteira de Trabalho com Nº PIS/PASEP;
- c) Uma foto 3x4;
- d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- f) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- h) Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- i) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- j) Declaração de Bens;
- k) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 30 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal



Edital de Convocação nº 031/2010 - Processo Seletivo nº 11/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2.010
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADA	CARGO
1. Fernando Strapazzon	Agente Técnico Administrativo

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional (Agendar no DP - 3566 9045)
- Carteira de Trabalho com Nº PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração de Bens;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 02 de julho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação nº 032/2010 - Processo Seletivo nº 11/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2.010
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificadas no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADA	CARGO
1. Claudia J. Morales Membrive	Auxiliar de Serviços Gerais
2. Luciana Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais
3. Adriana Varela O. Di Domenico	Auxiliar de Serviços Gerais
4. Delaize Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais

As convocadas deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional (Agendar no DP - 3566 9045)
- Carteira de Trabalho com Nº PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;

- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração de Bens;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 06 de julho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES**Decreto Legislativo nº 004/2010**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2010
CONCEDE DIPLOMA LEGISLATIVO DE MÉRITO SOCIAL A ESCOLA DE PAIS DO BRASIL.

O Presidente da Câmara Municipal de Videira – Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes do Município de Videira – SC, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido nos termos do inciso I do § 2º do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal e da letra "e" do inciso V do artigo 45 do Regimento Interno, ainda nos termos do inciso IV do artigo 1º da Resolução Legislativa nº 009/2003 desta Casa de Leis, o DIPLOMA LEGISLATIVO DE MÉRITO SOCIAL A ESCOLA DE PAIS DO BRASIL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2010
NARCISIO KUMM
Presidente Interino

O presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de julho de 2010.

NÉDIO MARTINS
1º Secretário Interino

Associações de Municípios**AMAI****1ª Audiência Pública de Aprovação e lançamento do Plano Local de Habitação e Interesse Social**
CONVITE

A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes em parceria com a Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da 1ª Audiência Pública de Aprovação e lançamento do Plano Local de Habitação e Interesse Social.

Local: Auditório do CRAS

Data: 8 de julho de 2010 Horário: 14h



EGEM**ERRATA Edital N° 20/2010**

ERRATA
EDITAL N° 20/2010
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

No edital publicado no dia 01/06/2010, no Diário Oficial dos Municípios, no item 3, Calendário, lê-se conforme exposto abaixo:

3. CALENDÁRIO**QUADRO I**

Cidade/Local	Florianópolis/SC
Período das inscrições	De 01/06/2010 até 22/07/2010
Vencimento do boleto de cobrança	22/07/2010
Homologação das inscrições	26/07/2010
Período de Realização do Curso	02 e 03/08/2010
Carga horária	20 horas
Quantidade de Vagas	100 pessoas

QUADRO II

Cidade/Local	Criciúma/SC
Período das inscrições	De 01/06/2010 até 22/07/2010
Vencimento do boleto de cobrança	22/07/2010
Homologação das inscrições	26/07/2010
Período de Realização do Curso	05 e 06/08/2010
Carga horária	20 horas
Quantidade de Vagas	100 pessoas

QUADRO III

Cidade/Local	Xanxerê/SC
Período das inscrições	De 01/06/2010 até 29/07/2010
Vencimento do boleto de cobrança	29/07/2010
Homologação das inscrições	02/08/2010
Período de Realização do Curso	09 e 10/08/2010
Carga horária	20 horas
Quantidade de Vagas	100 pessoas

QUADRO IV

Cidade/Local	Joinville/SC
Período das inscrições	De 01/06/2010 até 03/08/2010
Vencimento do boleto de cobrança	03/08/2010
Homologação das inscrições	06/08/2010
Período de Realização do Curso	12 e 13/08/2010
Carga horária	20 horas
Quantidade de Vagas	100 pessoas

Edital N° 21/2010

EDITAL N° 21/2010
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE REDAÇÃO ORTOGRÁFICA

O PORTUGUÊS E O MERCADO DE TRABALHO:
REDAÇÃO OFICIAL E O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA

1. OBJETIVO DO CURSO

Aplicar adequadamente o conhecimento e as normas da Língua Portuguesa, na fala, na escrita e os recursos linguísticos (e argumentativos) na redação oficial.

Objetivos específicos

Ao final do curso, espera-se que o aluno seja capaz de: (a) utilizar as técnicas de redação oficial como instrumento comunicativo; (b) reconhecer o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa e refletir sobre o fato de que a língua é "viva" e que mudanças já ocorreram e ocorrem, sem que, entretanto isso faça com que ela perca sua identidade; (c) reconhecer traços discursivos e linguístico-textuais da constituição e do funcionamento do gênero do discurso redação oficial; e (d) produzir correspondências e documentos oficiais, respeitadas as particularidades de cada um e a norma culta do idioma português.

2. PÚBLICO-ALVO

Secretários (as) e assessores de gabinete, assistentes administrativos, servidores responsáveis pela elaboração de atos oficiais e demais interessados.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

3. CALENDÁRIO**QUADRO I**

Cidade/Local	Chapecó/SC
Período das inscrições	De 08/07/2010 até 16/08/2010
Vencimento do boleto de cobrança	16/08/2010
Homologação das inscrições	20/08/2010

Período de realização do curso	26 e 27 de agosto de 2010
Carga horária	15 horas
Quantidade de vagas	50

4. VALOR DAS INSCRIÇÕES

QUADRO I

Participante	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 200,00
Servidores de municípios filiados à FECAM (a partir da segunda inscrição do município)	R\$ 100,00
Demais participantes	R\$ 300,00
Estudantes	*Consultar EGEM

5. INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES ABERTAS NO PERÍODO, CONFORME ITEM 3, QUADRO I. CALENDÁRIO.

O processo de inscrição será realizado por meio do site da Escola de Gestão Pública Municipal na internet (www.egem.org.br) e seguirá as condições descritas nos itens 3 e 4 deste Edital.

6. TAXA DE COMPROMISSO

Para participar do evento será cobrada a taxa de inscrição indicada no Item 4, Quadro I, não reembolsável. O pagamento desta taxa caracterizará o compromisso de participação no evento.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COMPROMISSO

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Praça XV de Novembro, 270. Centro - Florianópolis/SC
Telefone: 48 3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas fiscais pelos Correios, juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

8. PROGRAMAÇÃO

Primeiro Dia – 22 de abril	
13h30 às 17h30	Questões práticas e funcionais da língua - Linguagem formal e informal; - Coesão e coerência; - Questões práticas: ortografia de algumas palavras; - Organização textual
Segundo Dia – 23 de abril	
8h às 12h	Redação Oficial Estudo introdutório à redação oficial; Características e qualidades da redação oficial: 1.1. Impessoalidade; 1.2. Padronização; 1.3. Concisão; 1.4. Objetividade; 1.5. Clareza; 1.6. Polidez; 1.7. Correção Principais problemas da redação oficial e empresarial; Regência e concordância verbal e nominal; Pronomes de tratamento; Início, fecho e estrutura das correspondências oficiais; Texto relacionado à prática profissional: Memorando (definição e finalidade; forma e estrutura)
13h30 às 17h30	Leitura, análise e produção de textos oficiais Texto relacionado à prática profissional: O padrão Ofício (forma de diagramação; definição e finalidade; forma e estrutura); Correio eletrônico: definição e finalidade, forma e estrutura e valor documental; Adequação gramatical e vocabular. Apresentação do novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa O que é? O alfabeto; O uso de maiúsculas e minúsculas; O uso do trema; A acentuação (acento agudo, circunflexo, diferencial); O emprego do hífen e outros

9. PALESTRANTE

Currículo Resumido: Sra. Ana Kelly Borba da Silva Brustolin, Graduada em Letras – Língua e Literatura Portuguesas pela Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC (2005) e mestre em Linguística (Variação Linguística e Ensino), área da Sociolinguística, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC/CAPES/2009). Lecionou língua inglesa e portuguesa em escolas da rede pública e língua portuguesa em escola da rede privada, em curso pré-vestibular, curso técnico e no Instituto Federal de Santa Catarina (IF-SC), Florianópolis – SC. Atualmente é professora efetiva de língua portuguesa em escola da rede municipal de ensino, de Florianópolis e revisora particular. Tem experiência no ensino/aprendizagem de língua materna, correção/revisão de textos, redação oficial, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação, Sociolinguística e Português.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM.

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

10. ANEXOS

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Edital Nº 22/2010

EDITAL Nº 22/2010

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CURSO SOBRE CONDUTAS VEDADAS

AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS EM ANO ELEITORAL

1. OBJETIVO DO CURSO

Discorrer sobre as principais vedações impostas pela legislação eleitoral em face dos municípios e seus servidores públicos, a fim de que não incorram em ilegalidade e haja a preservação do processo eleitoral.

2. PÚBLICO ALVO

Prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários municipais, procuradores e servidores públicos.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

3. CALENDÁRIO**QUADRO I**

Cidade/Local	Maravilha/SC Auditório AMERIOS
Período das inscrições	De 01/07/2010 até 14/07/2010
Vencimento do boleto de cobrança	14/07/2010
Homologação das inscrições	16/07/2010
Período de Realização do Curso	21 de julho de 2010
Carga horária	10 horas
Quantidade de Vagas	100 pessoas

QUADRO II

Cidade/Local	Joaçaba Auditório da AMMOC
Período das inscrições	De 01/07/2010 até 14/07/2010
Vencimento do boleto de cobrança	14/07/2010
Homologação das inscrições	16/07/2010
Período de Realização do Curso	22 de julho de 2010
Carga horária	10 horas
Quantidade de Vagas	50 pessoas

QUADRO III

Cidade/Local	Florianópolis
Período das inscrições	De 01/07/2010 até 26/07/2010
Vencimento do boleto de cobrança	26/07/2010
Homologação das inscrições	28/07/2010
Período de Realização do Curso	05 de agosto de 2010
Carga horária	10 horas
Quantidade de Vagas	150 pessoas

4. VALOR DAS INSCRIÇÕES**QUADRO I**

Participante	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 200,00
Servidores de municípios filiados à FECAM – a partir da segunda inscrição do município	R\$ 100,00
Demais participantes	R\$ 300,00
Estudantes	*Consultar EGEM

5. INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES ABERTAS NO PERÍODO DE ACORDO COM A OPÇÃO DA LOCALIDADE – VIDE QUADROS NO ITEM 3. CALENDÁRIO.

O processo de inscrição será realizado através do site da Escola de Gestão Pública Municipal na internet (www.egem.org.br) e seguirão as condições descritas nos itens 3 e 4 deste Edital.

6. TAXA DE COMPROMISSO

Para participar do evento será cobrada a taxa de inscrição indicada nas opções, não reembolsável. O pagamento desta taxa caracterizará o compromisso de participação no evento.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens, caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a freqüentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores, desde já, autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem direito a devolução da taxa de confirmação de inscrição;



c) No caso do cancelamento de inscrição, conforme item anterior, ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera;
 d) Estar ciente que no caso de cancelamento de inscrição, após a data final para homologação indicada no Calendário (Item 3 deste edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COMPROMISSO

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição através do site, será gerado um boleto bancário, com vencimento para o dia de acordo com o quadro constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá através do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.

CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Praça XV de Novembro, 270. Centro - Florianópolis/SC
 Telefone: 48-3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas fiscais juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, pelos Correios, para endereço constante no cadastro, informado no momento da inscrição, no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

8. PROGRAMAÇÃO

8h30 às 12h	<ul style="list-style-type: none"> - Os municípios nas eleições 2010 - Condutas vedadas na legislação eleitoral - Conceito de agentes públicos - Extensão das normas proibitivas - As condutas vedadas em espécie – parte I - Publicidade institucional em ano eleitoral - Conteúdo dos portais municipais
13h30 às 17h30	<ul style="list-style-type: none"> - As condutas vedadas em espécie – parte II - O problema da distribuição gratuita de bens, valores e benefícios - Medidas preventivas aos gestores públicos - Novas regras trazidas pela reforma eleitoral - Penalizações

9. PALESTRANTE

Currículo Resumido:

Marcos Fey Probst - Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestrando pela UFSC. Advogado militante nas áreas do Direito Administrativo e Eleitoral. Assessor jurídico da Federação Catarinense de Municípios (FECAM). Conferencista e articulista em revistas jurídicas especializadas, tendo ministrado inúmeros cursos na área de Recursos Humanos na Administração Pública.

10. RESOLUÇÃO

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes,

aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
 Prefeito de Luzerna
 Presidente da EGEM

DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O material dos cursos será disponibilizado na página da EGEM na Internet, uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-los.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM.

Todas as divulgações e alterações se necessárias acontecerão por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

Edital Nº 23/2010

EDITAL Nº 23/2010

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CURSO DE MÉTODO E TÉCNICA LEGISLATIVA

1. OBJETIVO DO CURSO

Trazer aos integrantes do Executivo e Legislativo municipal informações que os capacitem para o exercício da função legislativa no município;

- Analisar preceitos sobre atos normativos e processo legislativo, para que se possibilite uma produção normativa eficaz e de qualidade;

- Abordar questões de impacto na produção normativa;

- Apresentar noções gerais e pontuais sobre Legística, o ramo da ciência da legislação que estuda os métodos e as técnicas que se destinam a assegurar a qualidade formal e substancial dos atos normativos;

- Informar regras gerais sobre a feitura dos atos normativos, suas divisões, sua sistemática e sua linguagem;

- Demonstrar a aplicação dos conhecimentos adquiridos para o aprimoramento da produção normativa municipal.

2. PÚBLICO-ALVO

Vereadores, assessores parlamentares e demais integrantes do Legislativo municipal. Assessores jurídicos e técnicos administrativos integrantes do Executivo municipal, envolvidos com a produção normativa municipal.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Florianópolis/SC
Período das inscrições	De 08/07/2010 até 23/08/2010

Vencimento do boleto de cobrança	23/08/2010
Homologação das inscrições	25/08/2010
Período de realização do curso	03 de setembro de 2010
Carga horária	10 horas
Quantidade de vagas	100

4. VALOR DAS INSCRIÇÕES

QUADRO I

Participante	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 200,00
Servidores de municípios filiados à FECAM (a partir da segunda inscrição do município)	R\$ 100,00
Demais participantes	R\$ 300,00
Estudantes	*Consultar EGEM

5. INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES ABERTAS NO PERÍODO, CONFORME ITEM 3, QUADRO I. CALENDÁRIO.

O processo de inscrição será realizado por meio do site da Escola de Gestão Pública Municipal na internet (www.egem.org.br) e seguirá as condições descritas nos itens 3 e 4 deste Edital.

6. TAXA DE COMPROMISSO

Para participar do evento será cobrada a taxa de inscrição indicada no Item 4, Quadro I, não reembolsável. O pagamento desta taxa caracterizará o compromisso de participação no evento.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COMPROMISSO

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Praça XV de Novembro, 270. Centro - Florianópolis/SC
Telefone: 48 3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas

fiscais pelos Correios, juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

8. PROGRAMAÇÃO

8h30 às 12h	<p>01. Função Legislativa</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Função Legislativa no Estado Democrático de Direito - Função Legislativa do Poder Legislativo <li style="padding-left: 20px;">Poder Legislativo Municipal - Competência Legislativa Municipal <p>02. Processo Legislativo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Noção e atos do processo legislativo - Espécies Normativas - Hierarquia das Normas <p>03. Questões de Impacto na Produção Normativa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inconstitucionalidade de Atos Normativos - Ato Legislativo em face do Direito Adquirido, Ato Jurídico Perfeito e Coisa Julgada
13h30 às 17h30	<p>04. Técnica Legislativa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Como Redigir Atos Normativos - Estrutura da Lei e Demais Atos Normativos <li style="padding-left: 20px;">Sistematização <li style="padding-left: 20px;">Parte Preliminar <li style="padding-left: 20px;">Parte Normativa <li style="padding-left: 20px;">Parte Final - Estilo Legislativo e Redação Oficial - Articulação da Lei e Demais Atos Normativos - Alteração da Lei e Demais Atos Normativos - Publicação de atos normativos por meio do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

9. PALESTRANTE

Currículo Resumido: Sra. Marjo Jucimara Andreato, Advogada; Diretora de Contencioso Judicial da Procuradoria Geral do município de Blumenau; Especialista em Direito Civil; MBA em Gestão Pública; Professora em cursos de graduação em Direito.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM.

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

10. ANEXOS

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes,



aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

